



Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 023/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2022**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para **Obtenção de Registro de Preço** para eventual prestação de serviços de organização de eventos, incluindo os serviços de Buffet, destinadas as ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para culminâncias das datas comemorativas, capacitações dos funcionários e eventos públicos de Afrânio/PE, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, abertura efetuada em 23/05/2022, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **THIAGO DE SOUZA MOURA 06486139412** nos lotes 01 e 02 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 023/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2022**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para **Obtenção de Registro de Preço** para eventual prestação de serviços de organização de eventos, incluindo os serviços de Buffet, destinadas as ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para culminâncias das datas comemorativas, capacitações dos funcionários e eventos públicos de Afrânio/PE, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Empresa **VENCEDORA: THIAGO DE SOUZA MOURA 06486139412** (CNPJ: 30.864.943/0001-23). **Homologado em: 24/05/2022.**

MURILO DE LUAN DE S. LIMA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador: 1E85CECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratado: THIAGO DE SOUZA MOURA - ME, CNPJ: 30.864.943/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para Obtenção de Registro de Preço para eventual prestação de serviços de organização de eventos, incluindo os serviços de Buffet, destinadas as ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para culminâncias das datas comemorativas, capacitações dos funcionários e eventos públicos de Afrânio/PE, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Processo Licitatório: 023/2022, Pregão Eletrônico SRP: 020/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Vigência: 24/05/2022 a 23/05/2022. Valor da Ata: R\$ 717.000,00. Data da Assinatura: 25/05/2022. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Thiago de Souza Moura – Thiago de Souza Moura - Me.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador: D3451166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022

Objeto: Prestação de serviços de ordenamento de público com fiscalização de ambulantes, controle de entrada e saída de diversos acessos, dentre outros, no período de 27 a 29/05/2022 durante a realização da 4º EXPOLEITE, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades da Divisão de Cultura, da Secretaria de Municipal de Educação e do Ensino Básico. **EDITAL (site):** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 25/05/2022.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES -

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:90E06E63

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
004/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO –
SAÚDE**

Processo: 004/2021. **Tomada de Preço nº** 003/2021. **Objeto Nat.:** prorrogação de prazo. **Objeto Descr.:** prorrogação de prazo, referente a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Agrestina-PE. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **Inscrita no CNPJ nº:** 05.340.639/0001-30. **Vigência:** fica prorrogado por igual período de 12 meses. Agrestina, 20 de abril de 2022. Scheyla Maria Silva Gonçalves Mota. Secretária. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:BACC1279

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
017/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 – SAÚDE

Processo: 017/2022. **Pregão Eletrônico:** 004/2022. **Objeto Nat.:** contratação de serviço. **Descr.:** contratação de serviços para gestão da frota do Município de Agrestina, com operação de sistema informatizado através da tecnologia de cartão ou outra forma mais eficiente, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores a disposição do Município de Agrestina-PE. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **Inscrita no CNPJ:** 05.340.639/0001-30. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global: R\$ 1.287.311,74 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e onde reais e setenta e quatro centavos).** Agrestina, 02 de maio de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:B3DD67CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
016/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 – SAÚDE

Processo: 016/2022. **Pregão Eletrônico:** 003/2022. **Objeto Nat.:** fornecimento **Descr.:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratada:** ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. **Inscrita no CNPJ:** 37.220.733/0001-41. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global: R\$ 308,80 (trezentos e oito reais e oitenta centavos).**

Agrestina, 05 de maio de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:5D34001E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
013/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 – SAÚDE

Processo: 013/2021. **Pregão Eletrônico:** 008/2021. **Objeto Nat.:** fornecimento **Descr.:** Registro de preço para eventuais, contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneumáticos (Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Válvulas), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratada:** J. GOMES DA SILVA MAGAZINE. **Inscrita no CNPJ:** 08.980.197/0001-84. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global: R\$ 46.825,53 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

Agrestina, 10 de maio de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:AD78A4BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
002/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –
PREFEITURA**

Processo: 002/2021. **Pregão Eletrônico - SRP nº** 001/2021. **Objeto Nat.:** reajuste de preço. **Objeto Descr.:** justifica-se o presente aditamento pela necessidade na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 002/2022 do Processo 002/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2021. **Contratada:** K E M SILVA CCOMBUSTIVEIS (POSTO MONTEIRO-ME). **Inscrita no CNPJ nº:** 27.098.007/0001-44. Agrestina, 11 de março de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:214FCAA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
015/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –
PREFEITURA**

Processo: 015/2021 **Inexigibilidade nº** 004/2021. **Objeto Nat.:** reajuste de prazo. **Objeto Descr.:** Prorrogação do prazo contratual. **Contratada:** MURILO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Inscrita na OAB:** 1071. Agrestina, 09 de maio de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:FA395C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
004/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 – PREFEITURA

Processo: 004/2022. **Tomada de preço nº :** 001/2022. **Objeto Nat.:** Prestação de serviço **Descr.:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos no acesso à Vila Barra do Jardim, no Município de Agrestina-PE, conforme contrato de Repasse nº 909293/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional. **Contratada:** VIANORTE LOCAÇÕES E VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.945.413/0001-56. **Vigência:** 12 (doze). meses. **Valor global: R\$**

R\$ 606.460,84 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Agrestina, 16 de maio de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:2BDE8915

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
034/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –
PREFEITURA

Processo: 034/2017 **Pregão presencial nº 004/2017 Objeto Nat.:** reajuste de prazo. **Objeto Descr.:** Justifica-se o presente aditamento pela necessidade de aplicação de reajuste de preços ao **CONTRATO Nº 026/2017 do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet. **Contratada:** NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.530.602/0001-13.

Agrestina, 18 de abril de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:A4246170

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
017/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –
PREFEITURA

Processo: 017/2019 **Dispensa: nº 007/2019 Objeto Nat.:** Locação de imóvel. **Objeto Descr.:** presente aditamento de prazo contratual referente ao **PROCESSO Nº 017/2019 e DISPENSA Nº 007/2019**, que tem por objeto, uma casa comercial construída em cimento armado, com três portas de ferro no oitão e uma de frente para praça Padre Cícero destinada ao funcionamento da **Sede da Secretaria de Cultura deste Município. Contratada:** LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 985.306.074-49. Agrestina, 06 de maio de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:8C97810D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
023/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –
PREFEITURA

Processo: 023/2021 **Concorrência: 001/2021 Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** presente aditamento pela necessidade de reprogramação da planilha de preços, conforme solicitação emitida pela secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo. **(MANUTENÇÃO PREDIAL E READEQUAÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES). Contratada:** CONCRETEx GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63. Agrestina, 06 de maio de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:903D14F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO
Nº 023/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –
PREFEITURA

Processo: 023/2021 **Concorrência: 001/2021 Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** presente aditamento pela necessidade de reprogramação da planilha de preços, conforme solicitação emitida pela secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo. **(MANUTENÇÃO PREDIAL E READEQUAÇÃO DA ESCOLA SÃO LUIZ). Contratada:** CONCRETEx GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63.

Agrestina, 06 de maio de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:27910CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
023/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –
PREFEITURA

Processo: 023/2021 **Concorrência: 001/2021 Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** presente aditamento pela necessidade de reprogramação da planilha de preços, conforme solicitação emitida pela secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo. **(MANUTENÇÃO PREDIAL E READEQUAÇÃO DA ESCOLA SANTA GLÓRIA). Contratada:** CONCRETEx GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63.

Agrestina, 06 de maio de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:37B4FF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
023/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –
PREFEITURA

Processo: 023/2021 **Concorrência:** 001/2021 **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** presente aditamento pela necessidade de reprogramação da planilha de preços, conforme solicitação emitida pela secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo. **(MANUTENÇÃO PREDIAL E READEQUAÇÃO DA ESCOLA HAYDEIA PINHEIRO).** **Contratada:** CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63.

Agrestina, 06 de maio de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:54D88BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
013/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 – PREFEITURA

Processo: 013/2021. **Pregão Eletrônico:** 008/2021. **Objeto Nat.:** fornecimento **Descr.:** Registro de preço para eventuais, contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneumáticos (Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Válvulas), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratada:** **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE.** **Inscrita no CNPJ:** 08.980.197/0001-84. **Vigência:** 12 (doze). meses. **Valor global: R\$ 126.987,08 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).**

Agrestina, 10 de maio de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:5371B720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Água Preta, por intermédio de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o **Adiamento** do Processo Licitatório Nº: 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2022; Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada em informática para prestação de Serviços

de Implantação de Software integrado na plataforma web para formalização das seguintes unidades de Saúde: CER e central de marcação de consulta da Secretaria de saúde, contemplando os serviços de farmácia, postos de enfermagem, CAF Municipal, Central de regulação, faturamento e administração do fundo Municipal de Saúde da Água Preta; Valor: R\$ 89.079,96; com início da sessão de disputa de preços prevista para o dia 03/06/2022 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília), **FICA ADIADA** o Recebimento das propostas: até 26/05/2022 às 07:00 (sete) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 09/06/2022 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 25 de maio de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:B4348F3C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 020 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe luto oficial de três dias e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espede ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO o falecimento da professora **ZULEIDE MARIA BATISTA DA SILVA;**

CONSIDERANDO a comoção municipal diante da perda irreparável da servidora e cidadã aguapretana;

CONSIDERANDO a dor e sensibilidade de todos servidores aguapretanos, assim como o respeito e admiração por todos os familiares que sentem a perda de seus entes queridos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município da Água Preta por 03 (três) dias, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, como homenagem póstuma em memória do falecimento da professora **ZULEIDE MARIA BATISTA DA SILVA.**

Art. 2º Sensibilizado com o lamentável acontecimento o Prefeito do Município, o Sr. **NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA** em nome do povo aguapretano, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor abençoe e ilumine a todos.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 24 de maio de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas Antidrogadição

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0295C786

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 021 DE 24 DE MAIO DE 2022**

Dispõe luto oficial de três dias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO o falecimento da visitadora do programa criança feliz EDENEILDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO a comoção municipal diante da perda irreparável da servidora e cidadã aguapretana;

CONSIDERANDO a dor e sensibilidade dos servidores aguapretanos e toda rede socioassistencial, assim como o respeito por todos os familiares que sentem a perda de seus entes queridos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município da Água Preta por 03 (três) dias, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, como homenagem póstuma em memória do falecimento da visitadora EDENEILDA MARIA BATISTA DA SILVA.

Art. 2º Sensibilizado com o lamentável acontecimento o Prefeito do Município, o Sr. **NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA** em nome do povo aguapretano, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor abençoe e ilumine a todos.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 24 de maio de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas Antidrogadição

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2E30C2B7

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA: Autoriza o município a proceder a doação de áreas inutilizadas, com a finalidade de desenvolver a localidade, bem como criar programa habitacional para doação quando motivada pela hipossuficiência do donatário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º Fica o município da Água Preta/PE, através de ato do poder executivo municipal, a promover o loteamento e consequente doação a particulares de terrenos remanescentes decorrentes da operação reconstrução no bairro da Nova Água Preta, etapa I e II (Nova Água Preta, Eudócia e Ema), nos termos da Lei Federal 6.766/79, com a finalidade de promover a habitação em áreas desocupadas, assim como para o desenvolvimento da localidade e melhoria das condições de infraestrutura, segurança e economia do município.

Art. 2º Fica o município da Água Preta autorizado, através de ato do poder executivo municipal a promover a doação de áreas pertencentes ao município, em zona urbana, que esteja em condição de inutilidade, de acordo com os programas habitacionais municipais, quando com finalidade residencial, assim como para incentivar a atividade econômica, quando com finalidade empresarial.

Parágrafo único: Em todos e qualquer ato de doação promovido por esta municipalidade, deverá constar cláusula de reversão em caso de descumprimento da finalidade do ato, a qual deverá constar explícita do termo de doação, através de critérios objetivos e impessoais, assim como sendo possível, também, a reversão, em caso de descumprimento da função social do imóvel.

Art. 3º As doações de que tratam os artigos 1º e 2º estão subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, devendo ser procedidas de avaliação e obedecendo as disposições legais.

Art. 4º Em termo de doação deverá constar a finalidade da doação, assim como cláusula de reversão, caso descumprida sua finalidade.

Art. 5º Deverá proceder a doação declaração de inutilidade do bem devidamente fundamentada pela secretaria competente.

Art. 6º O termo de doação, sempre que possível, constará prazo para a consecução de sua finalidade, sob as penas que tratam o artigo 4º desta lei.

Art. 7º O município da Água Preta regulamentará, para os casos em que se apliquem a finalidade habitacional por critério de hipossuficiência econômica, diante da necessária promoção de programas habitacionais, a política habitacional municipal.

Art. 8º Ao donatário caberá todas as despesas decorrentes da transferência física bem como escrituração.

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.944 de 03 de maio de 2022.

EMENTA: Autoriza o município a proceder a doação de áreas inutilizadas, com a finalidade de desenvolver a localidade, bem como criar programa habitacional para doação quando motivada pela hipossuficiência do donatário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 03 de maio de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:74C80229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.363.227,30 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 26/05/2022 às 10:00 horas.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/06/2022 às 10:00; **ABERTURA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 09/06/2022 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10/06/2022 às 10:01 hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº **201800567-6**/PROCESSO 23400.000163/2018-12/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS – PE.

Águas Belas, 25 de maio de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3C45AD4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022/PMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Praça da Lagoa de Cima no bairro do coqueiro, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 571/2020.

Empresa Inabilitada: J V TOLEDO VELOSO, CNPJ Nº 44.700.107/0001-18, deixou de atender aos itens 14.2.3.h, e 14.2.4.a.1, do Edital.

Empresas Habilitadas: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87; D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79; A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.862.461/0001-50; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.876.135/0001-65; e, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 03 de Junho de 2022, às 11:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 25 de Maio de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9EED0773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE ERRATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo Nº: 01/2022. Prorrogação prazo. **Onde se lê: Contrato nº: 039/2021. Leia-se: Contrato Nº: 036/202.** Processo Licitatório Nº: 009/2021. Pregão Nº: 006/2021. Locação de veículos leve, e prestação de serviços de transporte de passageiros – TFD para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R\$: 53.908,39 (cinquenta e três mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos). Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Contratado: Carlindo Fernandes Nascimento 70629277400 – CNPJ: 33.375.515/0001-25.

Aliança 25 de maio de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5116D41F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
TERMO ADITIVO

Aditivo Nº: 1º. alteração de Prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 037/2021. Processo Licitatório Nº: 009/2021. Pregão Nº 006/2021. Locação de veículos leves, pesado e maquina para atender as secretarias de: educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura. Valor total R\$: 25.185,60 (vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Contratada: D & G Comercio, Serviços e Locação EIRELI – CNPJ: N º: 00.140.738/0001-54. Aditivo Nº: 1º/2022. Alteração de Prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 037/2021. Processo Licitatório Nº: 009/2021. Pregão Nº 006/2021. Locação de veículos leves e prestação de serviços de transportes de passageiros – TFD para atender o Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor total R\$: 25.185,60 (vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Contratada: D & G Comercio, Serviços e Locação EIRELI – CNPJ: N º: 00.140.738/0001-54. Aditivo Nº: 1º. alteração de Prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 040/2021. Processo Licitatório Nº: 009/2021. Pregão Nº 006/2021. Locação de veículos leves e prestação de serviços de transportes de passageiros – TFD para atender o Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor total R\$: 70.558,01 (setenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo). Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Contratada: Manoel Gomes da Silva Filho 55062520487 – CNPJ: N º: 26.740.775/0001-97.

Aliança 25 de maio de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9FCD899A

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO
DE PENALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PL 056/2021

EMPRESA: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 33.040.331/0001-04.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 002/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c inc. III do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e consoante o subitem “21.2” do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2021.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com o Município da Aliança e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 25 de maio de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:4354630C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 012/2022 - Tomada de Preço nº 001/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a reforma do grupo escolar joaquim nabuco, localizado na zona rural do município do Altinho/PE.

Valor Máximo Aceitável: R\$ 167.176,76

Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em 10/06/2022 às 09h30min.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>.

Altinho-PE, 25 de maio de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:08E40794

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 592, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do

município de Altinho afetadas por estiagem-COBRADE 1.4.1.1.0.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º do Decreto federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO competir ao Município à preservação do bem-estar da população, bem, como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e especial das chuvas no território do Município do Altinho

CONSIDERANDO que o município de Altinho encontra-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e efeitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC.

CONSIDERANDO que o Município do Altinho, Estado de Pernambuco, é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como “Situação Emergencial”, em razão da estiagem, neste município.

Art. 2º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE

1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 2012/2016 e portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, no que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistências à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Altinho, 25 de abril de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:641BABD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE
DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

RESULTADO DE DISPENSA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022 – Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DA RUA DA FRENTE DA CRECHE DE DEMARCAÇÃO (COMPLEMENTO) ATÉ NA FRENTE DA IGREJA.** Empresas participantes: 1. **MORAES ENGENHARIA, CNPJ nº 40.789.708/0001-98;** 2. **LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS – CNPJ Nº 29.446.797/0001-37;** 3. **RDG CONSTRUTORA – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53 e 4. CONSTRUTORA DOMINUS LTDA – CNPJ Nº 41.365.158/0001-42.**

Resultado : RDG CONSTRUTORAR\$ 82.530,00
MORAES ENGENHARIA.....R\$ 83.003,20
LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS...R\$ 95.613,53
CONSTRUTORA DOMINUS.....R\$ 99.884,83

Amaraji, 25 de maio de 2022

EDILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:4713462A

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO
019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 PREGÃO
ELETRONICO Nº 001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.607.836/0001-75. **CONTRATADA:** ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, CNPJ nº 11.607.836/0001-75. Valor: R\$ 20.355,16 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 30/03/2022.

Amaraji – PE 25 de maio de 2022

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:00210059

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI/PE.

ONDE LÊ-SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 O CORRETO É Nº 020/2021 E ONDE LÊ-SE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 O CORRETO É 005/2021

Amaraji – PE 25 de maio de 2022

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7E95434E

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMARAJI/PE.

ONDE LÊ-SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 O CORRETO É Nº 020/2021 E ONDE LÊ-SE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 O CORRETO É 005/2021

Amaraji – PE 25 de maio de 2022

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

- Secretária de Educação -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:75855BEA

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE
CONTRATO 044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARAJI/PE.

ONDE LÊ-SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 O CORRETO É Nº 020/2021 E ONDE LÊ-SE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 O CORRETO É 005/2021

Amaraji – PE 25 de maio de 2022

DIORGENES ANTÔNIO DE ANDRADE

- Secretário de Administração -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7A1DD7BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
024/2022- CPLC CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 024/2020- CPLC. Cujo objeto trata-se de **locação de veículos com motorista para transporte de feirantes e produtos dos feirantes** para os povoados, sítios e comunidades do Município. Valor acrescido **R\$: 842,88** (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), face às alterações ajustadas ao valor contratual estabelecido em **R\$: 7.459,83** (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) mediante acréscimo passará a vigorar com importância de **R\$: 8.302,71** (oito mil trezentos e dois reais e setenta e um centavos), que representa um acréscimo percentual de **11,299%** (onze vírgula duzentos e noventa e nove por cento). Contratado: **JOSÉ EDMILSON DA SILVA**, inscrito no CPF nº **047.578.804-48** e RG nº **5578282 SSP/PE**.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D57B3905

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
025/2022- CPLC CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 025/2020- CPLC. Cujo objeto trata-se de **locação de veículos com motorista para transporte de feirantes e produtos dos feirantes** para os povoados, sítios e comunidades do Município. Valor acrescido **R\$: 1.788,88** (um mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), face às alterações ajustadas ao valor contratual estabelecido em **R\$: 15.832,22** (quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) mediante acréscimo passará a vigorar com importância de **R\$: 17.621,10** (dezessete mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos), que representa um acréscimo percentual de **11,299%** (onze vírgula duzentos e noventa e nove por cento). Contratado: **LINO ROUXINOL DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº **660.292.064-72** e RG nº **4094994 SSP/PE**.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7D97F3F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
026/2020- CPLC CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 026/2020- CPLC. Cujo objeto trata-se de **locação de veículos com motorista para transporte de feirantes e produtos dos feirantes** para os povoados, sítios e comunidades do Município. Valor acrescido **R\$: 15.965,26** (quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), face às alterações ajustadas ao valor contratual estabelecido em **R\$: 141.293,95** (cento e quarenta e um mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) mediante acréscimo passará a vigorar com importância de **R\$: 157.259,21** (cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), que representa um acréscimo percentual de **11,299%** (onze vírgula duzentos e noventa e nove por cento). Contratada: **MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI- EPP**, inscrito no CNPJ nº **11.491.400/0001-63**, sediada na Rua da Aliança, 790 –centro Angelim/PE.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B137B0F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, O REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA (CMED – TABELA ANVISA), ÚLTIMA EDIÇÃO E ATUALIZADA, COM PRONTA ENTREGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTES EDITAIS. Recebimento das propostas dia 26 de MAIO de 2022 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 08 de JUNHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 08 de JUNHO de 2022 a partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 460.021,30 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e um reais e trinta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CFB39A65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S)**, VISANDO A

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. VALOR: **R\$ 370.399,70 (Trezentos e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**. TIPO: menor preço por item. DATA: Recebimento das Propostas – 07 de junho de 2022, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 07 de junho de 2022, a partir das 08h00min. Início da sessão de Disputa - 07 de junho de 2022, a partir das 08h30min. LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br. SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br. CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 25 de maio de 2022.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Município de Araripina -PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3B0BBF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 1072/2022

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
ASSESSORIA DE GOVERNO

Termo de Doação com Encargos nº 1072/2022. Objeto: Doação pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos ao Donatário Município de Araripina/PE dos bens abaixo especificados de forma resumida, cujas características e valores constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional, para utilização exclusiva na execução do Pró-DH, sendo 1 (um) veículo SUV, 3 (três) computadores, 1 (uma) impressora, 1 (um) televisor e 1 (um) bebedouro. **Partes:** MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE ARARIPINA. **Valor total dos itens doados ao município de Araripina:** R\$ 114.695,00 (Cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Araripina-PE, 24 de maio de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:110E6472

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
DISPENSA Nº 010/2022
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALOES E BANDEIRAS QUE FARÃO PARTE DA DECORAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. **CONTRATO Nº 035/2022.** Contratado: **MERCADÃO DOS FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.492.147/0001-62, estabelecida na Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 2162, Alpes Suíços, Gravatá - PE, CEP: 55.645-000. Valor Contratado: **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura: 19 de maio de 2022. Prazo: de 19 de maio de 2022 a 19 de junho de 2022. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de maio de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3F37A70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO). Objeto: apresentação artística do cantor “**RUAN TAVARES – ESTILO: BANDA ESTILO FORRÓ E PIZEIRO (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 06 INTEGRANTES)**”, no dia 20 de JUNHO de 2022, no palco principal do Pátio do Parque Municipal Três Vaqueiros, que terá duração máxima de 01 hora e 20 minutos, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 037/2022– INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Empresa Contratada: **LUIS H J C LINS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.633/0001-87, localizada na Av. Florentino Alves Batista, nº 04, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, representado neste ato por Luís Henrique Jaques Coelho, inscrito no CPF de nº 013.968.134-54. Valor da Contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Araripina, 23 de maio de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BF2BBF5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº002/2021-CONTRATO
002/2021EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, COM O PLANO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO NOS ÓRGÃOS LEGISLATIVOS, DEVIDAMENTE ESTRUTURADO POR FONTES DE RECURSOS, COM AS ADAPTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O MUNICÍPIO, CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS, DOS RELATÓRIOS FISCAIS EXIGIDOS NO ART. 50 DA LEI COMPLEMENTAR N.º101/2000, ASSIM COMO O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES DO TCE-PE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE. CONTRATADA: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Germano Magalhães, nº 176, Bairro Centro – Arcoverde-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.878/0001-18. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL: Constitui como objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo contratual, na forma estabelecida do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A vigência do contrato será prorrogado por mais 11 (onze) meses, sendo sua vigência de 01 de janeiro de 2022 à 30 de novembro de 2022.

Arcoverde-PE, 30 de dezembro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo

Código Identificador:155EE7F6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 018/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 018/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e mobiliário tipo carteiras escolares, com o objetivo de reequipamento as unidades escolares do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses, considerando que o Pregão Eletrônico SRP SEDUC nº 001/2022, foi fracassado. Valor estimado global R\$ 442.000,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil reais). Onde se Lê: Abertura: 27/05/2022, às 09 (Nove) horas. Leia-se. Abertura 07/06/2022 as 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 25 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:FFF224E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 016/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE**, torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 016/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa no fornecimento de materiais tipo reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação com cessão de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades do laboratório Municipal de Análises Clínicas da secretaria Municipal de Saúde Arcoverde, por um período de 12 meses. Valor estimado global R\$ 377.867,60 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **Onde se Lê Abertura: 02/06/2022, às 09 (Nove) horas, Leia-se Abertura: 07/06/2022 às 11 (Onze) horas, Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.**

Arcoverde, 24 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:B079E667

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - PMB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - PMB - O** Pregoeiro do Município de Barreiros/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada para gestão de frota de veículos automotores do Município de Barreiros/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica**, que decidiu pelo **PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pelas licitantes **A. I. T. Information Technology Comércio e Serviços de Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.378/0001-85 e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.340.639/0001-30**. Dessa forma, a reabertura da Sessão para recebimento da Proposta Reajustada e demais atos pertencente ao Certame Licitatório, será dia 27 de Maio de 2022 às 08:00 horas. A resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na sala desta CPL., no endereço Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122 ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 25 de Maio de 2022-

SEVERINO ARAÚJO -

Pregoeiro.

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:4481B3EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA- AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 061/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 43/2022.Objet Nat: Bens comuns. Objeto Descr: Aquisição de material de construção, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Belo Jardim. **Onde se lê:** www.gov.br/compras/edital/982333-5-00024-2022, **leia-se:** www.gov.br/compras/edital/982333-5-00043-2022.

Belo Jardim, 25/05/2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Autoridade Competente.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:E7ADA145

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
009/2022**

Processo Nº: 089/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 038/2021. Contratada: G O L NETO EIRELI. CNPJ: 14.949.698/0001-09. Objeto: Rescisão do contrato unilateral alusivo a contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal

e/ou interestadual. FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 24/01/2022.

LUCIENE GOMES DO NASCIMENTO.

Autoridade Competente.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:69961A17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental com mobilização, sensibilização e orientação da sociedade, bem como as escolas e órgãos municipais para o enfrentamento ao Aedes aegypti numa perspectiva da redução de casos de Dengue, Febre de Chikungunya e Zika, conform Convênio nº 879323/2018, celebrado entre a FUNASA e o Município de Betânia – PE.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência: R\$ 400.000,00

Valor Final: R\$ 339.900,00

Valor Total: R\$ 339.900,00

Adjudicado em: 11/05/2022 - 12:39:47

Adjudicado por: Mário Gomes Flôr Filho

Nome da Empresa: YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA (CNPJ nº 19.167.009/0001-10).

Modelo: N/C

Betânia, 11 de maio de 2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA

Pregoeiro

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Jane Maria da Rocha

Código Identificador:4F6F0AF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
031/2022 PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de cozinha, na quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência. Valor total estimado **R\$ 243.274,20**. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia **07/06/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA

Pregoeiro

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:E5A8AE26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de Acréscimo do Contrato nº 118/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 030/2021 – Pregão Eletrônico nº 024/2021. **ACRÉSCIMO** no valor total de R\$137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais) correspondente ao adiantamento de 13% (treze por cento) de Notebook profissional com mochila inclusa (conforme edital). **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: Z.L. COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93.**

BONITO, 05 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/ PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:49104882

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO**

Termo de Cancelamento a ATA nº 049/2021, firmado em 18 de novembro de 2021, com a Empresa ALCANCE NORDESTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.630.407/0001-44, Pregão Eletrônico 017/2021, Processo Licitatório 023/2021, cujo objeto é fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Termo de Cancelamento de acordo com art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/2013. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 07 DE ABRIL DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Secretária de Saúde do Bonito /PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:465596E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão ao contrato nº 111/2021, firmado em 18 de novembro de 2021, com a Empresa ALCANCE NORDESTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.630.407/0001-44, Pregão Eletrônico 017/2021, Processo Licitatório 023/2021, cujo objeto é fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Termo de rescisão de acordo com art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 07 DE ABRIL DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Secretária de Saúde do Bonito/ PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:11831784

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO**

Termo de Cancelamento a ATA nº 055/2021, firmado em 18 de novembro de 2021, com a Empresa ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA, CNPJ: 26.754.510/0001-48, Pregão Eletrônico 017/2021, Processo Licitatório 023/2021, cujo objeto é fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Termo de Cancelamento de acordo com art. 21, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2013. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 07 DE ABRIL DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Secretária de Saúde do Bonito/ PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:CB447DB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão ao contrato nº 117/2021, firmado em 18 de novembro de 2021, com a Empresa ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA, CNPJ: 26.754.510/0001-48, Pregão Eletrônico 017/2021, Processo Licitatório 023/2021, cujo objeto é fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Termo de rescisão de acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 07 DE ABRIL DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Secretária de Saúde do Bonito/PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:0DB3FB9B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO Nº 40/2021**

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Roni Roberto da Silva Monteiro - Valor estimado total: R\$ 00000. Objeto: Prestação de Serviços para medição de ruas para projetos, a serviços da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Vigência: meses. Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2021. Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Roni Roberto da Silva Monteiro - contratado.

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:AB819457

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO Nº 57/2021**

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Walisson Manoel da Silva - Valor estimado total: R\$ 00000. Objeto: Prestação de Serviços para medição de ruas para projetos, a serviços da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Vigência: meses. Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2021. Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Walisson Manoel da Silva - contratado.

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:222003F8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021**

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Roni Roberto da Silva Monteiro - Valor estimado total: R\$ 5.200,00. Objeto: Prestação de Serviços para levantamento de medição de ruas para projetos, a serviços da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Vigência: 04 meses. Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2021. Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Roni Roberto da Silva Monteiro - contratado.

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:6684473A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO Nº 117/2021**

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Walisson Manoel da Silva - Valor estimado total: R\$ 5.200,00. Objeto: Prestação de Serviços para levantamento de medição de ruas para projetos, a serviços da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Vigência: 04 meses. Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2021. Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Walisson Manoel da Silva - contratado.

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:41948891

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021**

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Dimas Cavalcanti Brainer - Valor estimado total: R\$ 8.795,97. Objeto: Locação de um veículo destinado ao transporte de servidores lotados na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Vigência: 90 dias. Data da Assinatura: 03 de maio 2021 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Dimas Cavalcante Brainer - contratado.

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:DEAF3CF4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
64/2021**

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Dimas Cavalcante Brainer -Objeto: Locação de um veículo destinado ao transporte de servidores lotados na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Vigência: 60 dias. Data da Assinatura: 04 de agosto 2021 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Dimas Cavalcante Brainer - contratado.

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:8F336285

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021**

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Dimas Cavalcanti Brainer - Valor estimado total: R\$ 10.346,40. Objeto: Locação de um veículo destinado ao transporte de servidores lotados na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Vigência: 90 dias. Data da Assinatura: 01 de outubro 2021 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Dimas Cavalcante Brainer - contratado.

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:9DE38F33

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021**

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratada: Empresa L.E.D. Cavalcanti – Serviços de Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.462.173/0001-80 - Valor estimado total: R\$ 30.000,00. Objeto: contratação de empresa de especializada na área de engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração municipal, em especial, na fiscalização da execução de obras oriundas de convênio com o Governo do Estado de Pernambuco. Vigência: 6 meses. Data da Assinatura:04 de janeiro 2021 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e pela Empresa, Letícia Elvira Diógenes Cavalcanti.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:33EAA6C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratada: Empresa L.E.D. Cavalcanti – Serviços de Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.462.173/0001-80 - Valor estimado total: R\$ 40.000,00. Objeto: contratação de empresa de especializada na área de engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração municipal, em especial, na fiscalização da execução de obras oriundas de convênio com o Governo do Estado de Pernambuco. Vigência: 4 meses. Data da Assinatura:01 de setembro 2021 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e pela Empresa, Letícia Elvira Diógenes Cavalcanti.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7FE48033

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratada: Empresa L.E.D. Cavalcanti – Serviços de Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.462.173/0001-80 - Valor estimado total: R\$ 30.000,00. Objeto: contratação de empresa de especializada na área de engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração municipal, em especial, na fiscalização da execução de obras oriundas de convênio com o Governo do Estado de Pernambuco. Vigência: 3 meses. Data da Assinatura:03 de janeiro 2022 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e pela Empresa, Letícia Elvira Diógenes Cavalcanti.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C969E554

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratada: Empresa L.E.D. Cavalcanti – Serviços de Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.462.173/0001-80 - Valor estimado total: R\$ 63.000,00. Objeto: contratação de empresa de especializada na área de engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos,

projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração municipal, em especial, na fiscalização da execução de obras oriundas de convênio com o Governo do Estado de Pernambuco. Vigência: 9 meses. Data da Assinatura:04 de abril 2022 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e pela Empresa, Letícia Elvira Diógenes Cavalcanti.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8CB6D50D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Roni Roberto da Silva Monteiro - Valor estimado total: R\$ 8.500,00. Objeto: A prestação de serviços para medição de Ruas para projetos de serviço da Secretaria de Obras. Vigência: 10 meses. Data da Assinatura:01 de março 2021 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Roni Roberto da Silva Monteiro - contratado.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:60228C17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Walisson Manoel da Silva - Valor estimado total: R\$ 7.650,00. Objeto: A prestação de serviços para medição de Ruas para projetos de serviço da Secretaria de Obras. Vigência: 9 meses. Data da Assinatura:01 de abril 2021 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Walisson Manoel da Silva - contratado.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4B557901

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Walisson Manoel da Silva - Valor estimado total: R\$ 14.400,00. Objeto: A prestação de serviços para medição de Ruas para projetos de serviço da Secretaria de Obras. Vigência: 9 meses. Data da Assinatura:04 de abril 2022 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Walisson Manoel da Silva - contratado.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F64AFB23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Roni Roberto da Silva Monteiro - Valor estimado total: R\$ 14.400,00. Objeto: A prestação de serviços para medição de Ruas para projetos de serviço da Secretaria de Obras. Vigência: 9 meses. Data da Assinatura:04 de abril 2022 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Roni Roberto da Silva Monteiro - contratado.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:88409191

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Roni Roberto da Silva Monteiro - Valor estimado total: R\$ 4.800,00. Objeto: A prestação de serviços para medição de Ruas para projetos de serviço da Secretaria de Obras. Vigência: 3 meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro 2022 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Roni Roberto da Silva Monteiro - contratado.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C7F74792

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado Empresa: Moacir Cavalcante Brainer- Valor estimado total: R\$ 10.346,40. Objeto: Locação de um veículo destinado ao transporte de servidores lotados na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Vigência: 90 dias. Data da Assinatura: 03 de janeiro 2022 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Moacir Cavalcanti Brainer - contratado.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9F258C11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2015

Contratante: Município do Bonito/PE. Contratado: Dimas Cavalcante Brainer -Objeto: Locação de um veículo destinado ao transporte de servidores lotados na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Vigência: 124 dias. Data da Assinatura: 21 de dezembro 2020 Assinam: Pelo Município: Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito e o Sr. Dimas Cavalcante Brainer - contratado.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:64241EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor Escolar de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador, símbolo GE-3, a Servidora, **MARIA DO CARMO DA SILVA**, portadora do RG nº 5769113, cadastrada no CPF sob o nº 034.495.734-97, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:88C2FA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **GE-3**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo GE-3, a Servidora, **GEISA MARIA FALCÃO SANTOS**, portadora do RG nº 5552218, cadastrada no CPF sob o nº 032.079.694-96, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9C93936D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **BRUNO SANTOS BRITO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 446.362.818-02 e Cédula de Identidade Nº 10.544.214, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento Orçamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8C0EAF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AZENILSON VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 068.293.824-67 e Cédula de Identidade Nº 7205166, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:835B6F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELA DE OLIVEIRA JORDÃO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 026.787.744-73 e Cédula de Identidade Nº 5499602, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:77493EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ALBERTO ALVES DE ARAUJO**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C35A16ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E80D9A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOBSON BARROS LUDGERIO**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3B810F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JOSIVANIA MARIA DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0CFFE069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **THIAGO FIRMINO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:73119E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARINA JULIANA VIANA DE CARVALHO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E21E1F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CICERO JOSÉ DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9C7A5837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **AZENILSON VASCONCELOS DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2C32791E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, gratificação de produtividade, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BEDBC3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS REALIZADAS PELOS OCUPANTES DOS IMÓVEIS UTILIZADOS NA "PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO", NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no sentido de criação de Comissão de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa Comissão de Avaliação das benfeitorias realizadas nos imóveis do Município utilizados na "Praça da Alimentação", localizada entre a Rua Sete de Setembro e rua Esdras Emiliano de Souza, na Cidade do Bonito, ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

José Alfredo Filho (Presidente), servidor efetivo lotado na Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
Maria Vanessa de Melo Bezerra, lotada no cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
José Nelson Monteiro dos Santos, Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

José Batista de Lima, Lotado no cargo de Coordenador da Coordenadoria de Defesa Civil.

Edvo Leonardo José de Andrade Silva, lotado no cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de que trata esta Portaria, procederá a avaliação pecuniária das benfeitorias realizadas pelos ocupantes dos imóveis pertencentes ao Município do Bonito, por meio de laudo e parecer devidamente elaborados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy", em 24 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A8D648DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2022.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito no dia 14 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de abril (sexta-feira santa);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, no dia 14 de abril de 2022.

Parágrafo único - O disposto na "caput" deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy", em 12 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:196AE71E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2022.

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento do Dr. Hugo Cavalcanti Melo.

O PREFEITO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

Considerando os serviços prestados ao Município do Bonito e sua efetiva participação na comunidade bonitense,

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município do Bonito, a partir desta data, pelo falecimento do Dr. Hugo Cavalcanti Melo

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 09 de maio de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:CCC60E07

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2022.**

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento do Sr. Masakatsu Morimura.

O PREFEITO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

Considerando os serviços prestados ao Município do Bonito e sua efetiva participação na comunidade bonitense,

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município do Bonito, a partir desta data, pelo falecimento do Sr. Masakatsu Morimura.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 12 de maio de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:D84772E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 41/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.242.368/0001-42, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.109.126/0001-79, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 48, Andar 1 Sala 2, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo Sr. Ricardo José Delfino Bernardo, CPF: 039.994.474-51 e RG: 6.570.719 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Sebastião José da Silva, S/N, Centro, Brejinho – PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato originário até o dia 16 de maio de 2023, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 1.016.599,20 (Hum Milhão Dezesseis Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de até **R\$ 84.716,60 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022 e 2023.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Brejinho - PB, 16 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Secretária de Saúde

Contratante

SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.109.126/0001-79

Contratado

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:BD09D433

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – Conforme análise da documentação e das amostras apresentadas, as quais foram aprovadas pela nutricionista, declaramos como **CRENCIADOS** para fornecimento de **degêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar os seguintes agricultores familiares: Marcos José de Luna e Ailton de Oliveira Vasconcelos, Josinaldo Nazario de Souza e NÃO CRENCIADA: Cooperativa de Produtos de Leite de Nazaré da Mata** tendo em vista que apresentou a DAP agrícola inapta.

Buenos Aires, 25 de maio de 2022.

HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Erik Orislan dos Santos Silva

Código Identificador:03175134

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais:

Considerando a Convocação que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 23 de maio de 2022, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022.

Considerando que, a candidata manifestou falta de interesse em assumir o cargo para o qual foi aprovada no concurso público 001/2019 da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Resolve:

DESCLASSIFICAR a candidata MÁRCIA FERREIRA VICTORINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 073.840.974-01, candidata aprovada e classificado em 2º Lugar para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para provimento de função efetiva por interesse público, da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme resultado final publicado em 18 de fevereiro de 2020, referente ao concurso público 001/2019

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CDE4226E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022**

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata abaixo para a **apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em um prazo de 15 dias:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
YELENE DE BARROS MORAIS ARAUJO	4	Auxiliar Administrativo	Nenhuma

I - É responsabilidade da candidata verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.

Art. 2º A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 25 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B2AA35C3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 155/2022.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0016/2022 - SEARH de 25/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **27/05/2022 (SEXTA-FEIRA)** na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG e CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HORÁRIO: 09:00

AUXILIAR DE FARMÁCIA
JADIEL MENDONÇA BARBOSA

PSICÓLOGO

LUANA RAYANE GONÇALVES SOBRINHO

MÉDICO ANESTESISTA

LORENA SERPA BRANDAO DE ANDRADE LIMA

MÉDICO CLÍNICO

DEBORAH DE LIMA COSTA FERREIRA

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

PAMELLA MARLETTI DE BARROS

MÉDICO PSIQUIATRA

BRUNA RAFAELA EVANGELISTA DE LIMA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA

SANDRA DE BARROS CANDEIAS

JACIANE MARINHO FEITOZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA

BENEDITA GICELLI MARCOLINO DE LIMA

NAYARA CRISTINA DA SILVA

CLAUDIA DIAS DA SILVA

ELIZABETE MARIA DA SILVA MOURA

HORÁRIO 10:00

THAIS PRISCILA VERAS DA SILVA

JOAO VICTOR SANTANNA FERNANDES

SILMARA MUNIZ ACIOLE

NARA FERNANDES DOS SANTOS

JEFFERSON FELICIANO SILVA DE ANDRADE

CLAUDIO MARCIO BRASILEIRO DA SILVA

DALILA FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA

NATALIA NINFA SILVA DO NASCIMENTO

ISABELA SANTANA DA SILVA

BARBARA SANDRELLY PESSOA

MARIA ROZILENE DOS S. SILVA

ROBERTA VIRGINIA DA SILVA E SOUZA

MARIA THAYNA FERNANDES PERRELLI

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9BC0155E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 003/2022. cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, UMIDIFICADORES E FLUXÔMETROS, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo a ao SAMU, por um período de 12 meses. Empresa vencedora valor total: R\$131.038,00 (cento e trinta e um mil e trinta e oito reais): PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 09.433.327/0001-21 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$131.038,00 (cento e trinta e um mil e trinta e oito reais).

Itens fracassados: 8, 9 e 10.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 25 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3472D4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Turismo e Desportos de Cachoeirinha/PE, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilfábio de Almeida Galvão, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório n.º 005/2022; Pregão (Eletrônico) n.º 003/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Festival de Esporte de Cachoeirinha", empresa contratada: WEDO SERVICOS, CONSTRUCOES E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.117.361/0001-85, com o valor total de R\$590.000,00. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Cachoeirinha/PE, 25 de maio de 2022.

GILFABIO DE ALMEIDA GALVÃO
Secretário Municipal de Turismo e Desportos de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:791AA6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2022 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 005/2022 FMS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material Penso e Descartável, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido R\$: 518.351,70 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200 e 201, do Pregão em tela com um valor global de R\$: 336.574,92 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos);

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, vencedora do item: 40 do Pregão em tela, com um valor de R\$: 960,00 (novecentos e sessenta reais);

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, vencedora do item: 92 do Pregão em tela, com um valor de R\$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedora do item: 21 do Pregão em tela com um valor de R\$: 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos);

- Valor total homologado: R\$: 338.303,12 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e três reais e doze centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 25 de maio de 2022.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:05F2D696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

Institui normas e procedimentos para o Transporte e Frota Municipal

A Secretaria de Controle Interno do Município de Calçado-PE, através da Coordenadoria Geral do Controle Interno, no uso de suas atribuições conferidas por Lei nº 527/2010, **recomenda** ao Setor de Transporte e demais secretarias a adoção de procedimentos desta Orientação Técnica na prática de suas atividades:

1 – Dos Objetivos

- Esta Orientação Técnica tem como objetivo regulamentar o uso da frota municipal e do sistema de transporte.
- Com o objetivo de maior agilização, transparência, eficiência e eficácia no acompanhamento das ações do sistema de transporte municipal pela Controladoria Geral do Município, esta Orientação vem padronizar o uso da frota.
- Otimizar os procedimentos administrativos da prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Setor de Transporte, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

2 – Dos Procedimentos

2.1 – Sem prejuízos das atribuições estabelecidas por normas organizacionais do município, a Coordenadoria Geral de Controle Interno recomenda ao Setor de Transporte e demais secretaria que possuem veículos referente a Frota Municipal e aos seus operadores e condutores de veículos e máquina a adoção dos seguintes procedimentos:

2.2 – Do Controle dos Veículos, Maquinas e Equipamentos da Frota Municipal.

2.2.1 Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes à administração e respectivas alocações, utilizar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível, e deslocamento denominado “Diário de Bordo”, conforme Anexo I; controle com fechamento mensal e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos.

2.2.2 – Analisar as fichas individuais de veículos, maquinas e equipamentos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;

2.2.3 – Conservar, controlar e distribuir os veículos, maquinas e equipamentos aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com a necessidade de cada unidade e as disponibilizações da frota municipal.

2.2.4 – Manter o local da guarda dos veículos, maquinas e equipamentos limpos, em condições adequadas de higiene e segurança.

2.2.5 – Manter as chaves dos veículos e maquinas em lugares seguros e de acesso restrito, ficando as cópias das mesmas em poder do Setor de Patrimônio do Município.

2.2.6 – Manter os veículos e maquinas sempre limpos e em condições de uso.

2.2.7 – Efetuar periodicamente manutenção dos veículos, verificando quanto a lataria, vidros, escapamentos, pneus, tacógrafos e outros.

2.2.8 -Autorizar o abastecimento dos veículos:

2.2.9 – Os abastecimentos dos veículos/máquinas, serão realizados através de Cartão de Gerenciamento de Combustível, o qual, o controle será de responsabilidade da Coordenadoria Geral de Controle Interno através do Agente de Controle Interno Municipal.

2.2.10 – A Secretaria de Transporte deverá acompanhar as manutenções periódicas dos veículos e maquinas.

2.2.11 – Autorizar a utilização dos veículos e maquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações, sendo expressamente proibido o uso do mesmo para particulares.

2.2.12 - Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos a garagem ou pátio ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências.

2.2.13 – Não Permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triangulo, extintor de incêndios, bem como qualquer equipamento ou peças danificadas que possam ser objeto de multa de trânsito.

2.2.14 – Instituir mapa de controle de combustíveis e despesa de manutenção, por veículos e maquinas, conforme estabelecido por esta Orientação Técnica.

2.2.15 – Apurar a responsabilidade por toda multa de trânsito recebida por veículos/máquinas pertencentes ao quadro desta municipalidade e reverter o valor ao infrator, evitando assim danos ao erário.

2.2.16 – Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto do mesmo.

2.2.17 – Apurar responsabilidade em caso de acidentes de trânsito.

2.2.18 – Assegurar que os condutores zelem pelos veículos, e em caso de quebra, sejam apurados os fatos, e se constatado que foi mau uso, imprudência ou desleixo, o valor do conserto seja revertido ao infrator.

2.2.19 – Providenciar o licenciamento dos veículos, reservando cópia para arquivamento em pasta própria e assegurando que o original de porte obrigatório esteja no veículo.

2.2.20 – Acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar renovação com antecedência necessária.

2.2.21 – Providenciar relação de ocupantes ou passageiros sempre que forem transportados para fora dos limites do município, em duas vias, sendo que, uma ficará arquivada em pasta própria na secretaria ou setor a que pertencer e a outra junta ao veículo, até o retorno deste município. Após, ser encaminhada para arquivo em pasta apropriada.

2.2.22 – Gerenciar o contrato de lavagem, lubrificação, e/ou troca de óleo com o fornecedor contratado, acompanhando a quantidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso.

2.2.23 – Receber as Notas Fiscais de prestação de serviços e/ou aquisição de peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as Notas Fiscais à Tesouraria, Setor de Empenho ou Licitação conforme a modalidade da compra.

2.2.24 – Aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelo contratado para a manutenção da frota e acompanhar a execução dos trabalhos quanto a quantidade, prazos, eficiência e garantia.

2.2.25 – Emitir solicitação de empenho, sempre que aprovar orçamento de reparos nos veículos, anexando cópia do respectivo orçamento junto ao processo de empenho.

2.2.26 – Pesquisar periodicamente preços de mercado das peças e mão de obra utilizada pela contratada na manutenção de frota e comparar com preços faturados, comunicando à chefia imediata as possíveis diferenças de maior vulto e expressão.

2.2.27 – Armazenar as peças substituídas, com etiqueta do tipo de peça, ate que sejam liberadas pelo Controle Interno.

3 – Dos Procedimentos a serem adotados pelos operadores e condutores de veículos e maquinas.

3.1 Proceder inspeção periódica dos veículos e maquinas, verificando seu estado de conservação e comunicar a chefia responsável, para que este solicite os reparos que se fizerem necessários.

3.2 – Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, tais como, macaco, chave de rodas, triangulo, extintor, sempre antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito.

3.3 – Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus periodicamente.

3.4 – Preencher quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro do veículo e a hora inicial e final das máquinas, nos diários de bordo.

3.5 – Respeitar as Leis de Trânsito, se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas à que der causa.

3.6 – Cumprir as Normas estabelecidas pela Administração.

3.7 – Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo.

3.8 – Não falar ao telefone celular quando estiver em movimento.

3.9 – Ter zelo pelos veículos, cuidando do mesmo como se fosse de sua propriedade e se responsabilizar por danos ocorridos por mau uso, imprudência ou desleixo.

3.10 – Recolher o veículo à garagem ou pátio da Secretaria, Setor ou Órgão ao final do expediente, providenciando para que esteja limpo e pronto para ser utilizado a qualquer momento.

3.11 – Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também usem.

3.12 – No transporte escolar, manter a velocidade máxima de 80 km/h em rodovias e de 40 km/h em estrada de terra e área urbana.

3.13 - Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior.

3.14 – Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade.

3.15 - Obrigatoriedade de realizar o exame toxicológico a cada 2 anos e meio (30 meses), também conhecido como Toxicológico Periódico.

4 – Disposições Gerais

4.1 – Os procedimentos instituídos por esta Orientação Técnica se sujeitam a fiscalização **in loco** realizada periodicamente pelo órgão gestor e/ou pela Coordenadoria Geral de Controle Interno do Município.

5 – Base Legal e Regulamentar

5.1 – A presente Orientação Técnica, integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do poder Executivo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

5.2 – Encontra-se amparo na Lei Federal nº 14.071 de 13 de outubro de 2020 – Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Federal 14.230 de 25 de outubro de 2021 – Lei de Improbidade Administrativa.

6 – Processo Administrativo

6.1 – O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo cumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração.

6.2 – O processo administrativo será proposto pela Controladoria Municipal e DETERMINADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

6.3 – Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

6.4 - O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e ampla defesa.

6.5 – Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento à Controladoria Municipal, para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente, com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.

7 – Disposições finais

7.1 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilização do ato contrário nas normas instituídas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calçado-PE, 25 de maio de 2022.

EMERSON ALVES DE LIMA

Coordenador Geral de Controle Interno

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:A9A55BA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2022

Pregão (Eletrônico) nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de solução pedagógica já implantada nas escolas para dar continuidade ao trabalho de avanço na qualidade do ensino municipal, norteando e dotando os professores e alunos da rede na realização de aulas remotas e/ou híbridas, aulas de reforço escolar, preparatório para as avaliações externas, diagnósticos da gestão da aprendizagem, nos termos, condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Valor orçado: R\$: 455.661,58 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.licitacoes-e.com.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 26/05/2022 às 12:00:00h.

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h. do dia 08/06/2022.

Abertura das Propostas: às 08:00h. do dia 08/06/2022.

Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 08/06/2022.

Referência de tempo: *horário de Brasília*

Intervalo Mínimo Diferença de Valores: R\$: 50:00 (cinquenta reais)

Valor Mínimo Cobrir a Melhor Oferta: R\$: 50:00 (cinquenta reais)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº 940594, e/ou no site: www.calçado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 24 de maio de 2022.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:8A6EE9A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº105/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria dos membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE do Município de Calumbi o qual passará a ter a seguinte composição.

Representante do Poder Executivo:

Titular – **Maria Fernanda Vieira da Silva**
CPF: 139.998.374-11
Suplente – **Raiane Larissa Pereira Santos**
CPF: 083.553.084-17

Representante da Area da Educação: (Professores)

Titular- **Walkiria Alves Simões**
CPF: 821.197.164-04
Suplente- **Abilene Christiane Cordeiro Batista**
CPF: 901.523.444-20
Titular: **Telma Nancy Feitosa**
CPF: 821.204.474-20
Suplente: **Maria Ivonete da Silva Nogueira**
CPF: 666.913.034-15

Representante da Sociedade Civil:

Titular- **José Gomes de Lima**
CPF: 493.121.034-15
Suplente- **Ednaldo Moura Leite**
CPF: 056.448.774-00
Titular: **Jailson Antônio do Nascimento**
CPF: 731.898.804-25
Suplente: **Laura Glória Peixoto**
CPF: 103.753.644-47

Representante dos Pais de Alunos:

Titular- **Simone Socorro dos Santos Silva**
CPF: 074.108.974-22
Suplente- **Rafaela Mariana dos Santos**
CPF: 121.187.314-50
Titular- **Maria de Lourdes Teles Leão**
CPF: 027.233.194-58
Suplente- **Rosa Vieira dos Santos**
CPF: 089.393.434-84

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, em 28 de abril de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:88A01EA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº106/2022**

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- Fica desligado, por motivo de requerimento do servidor, contido no Ofício nº 002/2022, **FABIO ANDERSON DE SOUSA LIMA**, titular da Cédula de Identidade nº5206686, inscrito no CPF/ sob nº024.323.574-77, matrícula nº 95.260, do emprego de membro de comissão de licitação, da Prefeitura Municipal de Calumbi.

Art.2º- **Designar** o servidor(a) **MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA**, titular da cédula de identidade sob nº9.757.464 inscrito no CPF/ sob nº 139.998.374-11 matrícula nº2227, para constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Calumbi.

Art.3º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F329C1CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº107/2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora: **ANDREIA DE CARVALHO BRITO**, para função de Pregoeiro do Município.

Art. 2º - **DESIGNAR** os Servidores: **JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR, CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO, MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA**, para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do município.

Art. 2º - Recomenda-se que o processo Licitatório seja realizado com a maior presteza e que dê a necessária divulgação, para ciência de todos os interessados;

Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe ora instituída também exercerá as funções na Comissão de Licitação do Fundo Previdenciário do Município de Calumbi-PE, temporariamente, até nomeação de Comissão própria daquele órgão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:9AC9D33F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº108/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pelo Artigo 215-b e seguintes da Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, e tudo que consta nos autos do processo judicial nº 0000216-13.2018.8.17.2610, considerando ainda o concurso público nº 01/2013 e Portaria de nomeação nº095/2022, publicado no dia 11 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor(a) o Sr. **EDIVONALDO GOMES DE SOUZA**, titular da cédula de identidade sob nº4641500 inscrito no CPF/ sob nº 865.629.404-00, para exercer o cargo de motorista junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Calumbi.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 maio de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Leticia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:8EDCDBC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº109/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio do exercício, no período de 20/05/2022 a 17/11/2022, ao Servidor(a) **CICERA GOMES DA COSTA**, Auxiliar Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE

Calumbi-PE, 19 de maio de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Leticia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:489764FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº110/2022 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

• **Maria Ivonete de Sousa**, referente ao exercício de 2021, Enfermeira I, lotado(a) na Secretaria de Educação no período 26/05/2022 a 24/06/2022,

• **Arnou Gomes de Lima**, referente ao exercício de 2021, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 14/03/2022 a 12/04/2022.

• **Jussara Candida Nascimento Viana**, referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças de no período de 21/04/2022 a 20/05/2022.

• **Expedito Henrique Nogueira da Silva**, referente ao exercício de 2021, Agente Público, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 13/05/2022 a 11/06/2022.

• **Maria Fernanda Vieira da Silva**, referente ao exercício de 2021, Chefe de Divisão, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças no período de 06/05/2022 a 04/06/2022.

• **Rosane de Siqueira Lima**, referente ao exercício de 2021, Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 13/03/2022 a 12/06/2022.

• **Jair Bonfim da Silva**, referente ao exercício de 2021, Diretor de Departamento, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças no período de 11/05/2022 a 09/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 19 de maio de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Leticia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:37A688DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº111/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os Servidores em provimento dos cargos em comissão abaixo relacionados:

SILVIA LETICIA RIBEIRO GOMES DE LIMA- Portaria nº52/2021, do cargo de Chefe de Divisão.

JAIR BONFIM DA SILVA- Portaria nº13/2021, do cargo de Diretor de Departamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E

CUMPRE-SE.

Calumbi, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Leticia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:ABBCD1C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº113/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª **LUANDA MARIA DOS SANTOS**, CPF: **087.200.094-02** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**. Símbolo **CC2**.

Art. 2º - **CONCEDER** gratificação de 30% (trinta por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE, E
CUMPRASE.**

Calumbi, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:9E633812**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº114/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr^a **SILVIA LETICIA RIBEIRO GOMES DE LIMA**, CPF: **102.067.964-63** para exercer o cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, Símbolo **CC2**.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 15% (quinze por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRASE.**

Calumbi, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:30BF52B5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ofício circular nº: 120/2022.

Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Camaragibe por seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora, em conformidade com o Art. 21º, III, b combinado com Art. 117º ambos do Regimento Interno, faz saber que ficam convocados todos os senhores Vereadores para a Reunião Extraordinária, a realizar-se às 09 horas, no dia 26/05/2022 (quinta-feira), na sede da Câmara, para tratar sobre **ESTADO DE CALAMIDADE EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS DIA 25/05/2022, AUXILIO EMERGENCIAL E INCÊNDIO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL** Sem mais para o momento reitero os bons préstimos e coloco-me a disposição no que se fizer necessário.

Camaragibe, 25 de maio de 2022.

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA

Presidente

Publicado por:Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:8B008C1B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2022 – TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2022.**

Serviços de Engenharia. Contratação de empresa para pavimentação em revestimento asfáltico sobre o pavimento granítico existente em diversas ruas do município de Camocim de São Félix (PE). Valor: R\$ 2.054.014,99. Data e Local da sessão de abertura: 10.06.2022, às 09:01 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 07:30 às 13:30 h, de segunda a sexta, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou ainda, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix, 25 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Publicado por:Mickael Regyz Bezerra dos Santos
Código Identificador:7EDB838D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para **fornecimento de Materiais de expediente e escritório, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2022**, com valor estimado de R\$ 115.435,55. Data e Local da Sessão da Abertura: 07.06.2022 às 08:00h. Data e Local da Sessão de Disputa: 07.06.2022 às 08:30h Site www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho 25 de maio de 2022.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D0653821**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2022, destinado a fornecimento de forma parcelada, de Material Didático para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2022, em favor das empresas **VIVA DISTRIBUIDORA DE**

PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, e 102, perfazendo um total de R\$ 535.929,35 (Quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 17.238.558/0001-02**, vencedora dos itens 16, 34, 76,79 e 100, perfazendo um total de R\$ 106.069,00 (Cento e seis mil e sessenta e nove reais); **ARTIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 39.846.247/0001-69**, vencedora dos itens 58, 78 e 81 perfazendo um total de R\$ 6.075,00 (Seis mil, setenta e cinco reais) e **ZL COMERCIO LTDA – ME – CNPJ Nº 05.946.524/0001-93**, vencedora do item 101, com valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 25 de maio de 2022.

SANDRA REJANE LOPÉS DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:CFD485D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA Nº 106/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, faz publicar a seguinte:

ERRATA:

01. Na publicação do dia **19.05.2022**, referente a Portaria nº **106/2022**

Onde se lê: Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 2022.

Leia-se: Gabinete do Prefeito em, 19 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Rodrigues
Código Identificador:9BF4E800

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022**

PORTARIA Nº 108/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Municipal 696/2006 de 09 de junho de 2006 e considerando a necessidade de preenchimento de vagas e substituição de membros para o Conselho Municipal de Educação, deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação, representando todos os segmentos abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Dione Maria dos Santos, CPF: 945.535.484-53 RG: 3.920.457;

Suplente: Josefa Cristiane Quidute Alves, CPF 035.335.184-93, RG: 5672111;

Titular: Edvania Maria da Silva, CPF: 880.153.354-34 RG: 7.898.493.

Suplente: Valdenice Barreto Bezerra, CPF: 026.049.104-70 RG: 4.185.545.

Titular: Sandra Maria Leandro Paiva, CPF: 027.145.954-99 RG: 5579401;

Suplente: Wesley Willanes Cirino de Oliveira, CPF: 121.542.584-08 RG: 8989594;

Titular: Edilene Alves dos Santos CPF: 038.136.154-30 RG: 6.178.615;

Suplente: Carla Morais Ledo de Melo, CPF: 038.963.184-11 RG: 53407600.

Titular: João Teotônio Filho, CPF: 589.388.504-04, RG: 3117061.

Suplente: Edvania Pereira Nunes, CPF: 576.343.604-06 RG: 3336072.

Titular: Maria Lucileide de Andrade Malaquias, CPF: 023.887.304-81 RG: 5.318.051;

Suplente: Fagner de Souza Magalhaes, CPF: 094.740.624.71 RG: 7722962;

Titular: Silmara Gleicyana Azevedo Nunes, CPF: 033.164.874-17, RG: 5932384.

Suplente: Maria Edineide da Silva Oliveira, CPF: 020.738.004-80, RG: 4695129.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular: Cristiane Siqueira Morato da Silva, CPF: 892.290.534-49 RG: 4.651.373;

Suplente: Melanea Freire Martins, CPF: 772.168.144-87 RG 4.163.285.

Titular: Tereza da Luz Santos, CPF: 020.951.204-00 RG: 5.166.873;

Suplente: Katia dos Santos Silva, CPF: 047.169.204-29 RG: 6818212;

Titular: Keily Kaline de Queiroz Medeiros, CPF: 033.773.674-03 RG 5.996.658.

Suplente: Magdalha Gomes Gonçalves, CPF: 023.867.734-69 RG: 5.308.806;

REPRESENTANTES DO ALUNO

Titular: Erlan Bruno Carlos dos Santos, CPF: 093.204.134-52;

Suplente: Vera Lúcia Rodrigues Patriota Silva, CPF: 830.840.704-82; RG: 4562278;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES

Titular: Jamine Sonnaily Bezerra de Medeiros, CPF: 06547665410, RG: 7279266

Suplente: Lusenilda Paulino Medeiros, CPF: 427.071.024-15 RG: 3.515.769;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Sebastião Neto Laurindo da Silva, CPF: 261.929.068-66 RG: 4.972.603;

Suplente: Maria Aparecida da Silva, CPF: 579.414.754-72 RG: 3.592.015.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Paula Sheiliana G. do Nascimento, CPF: 021.953.434-94 RG: 4.898.460;

Suplente: Gleybson Roberto da Silva, CPF: 063.828.064-33 RG: 7.379.163.

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DIREITO/CONSELHO TUTELAR

Titular: Fabíola Maria da Silva, CPF: 112.346.594-38, RG: 9276888.

Suplente: Anderson Carlos Bezerra Ramos, CPF: 123.750.594-17 RG: 10057436;

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:190E0518

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1049/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.049 DE 25 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Institui o Dia da Mulher Empreendedora no Município de Carnaíba e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 08 de março como o dia da “MULHER EMPREENDEDORA” a ser comemorado anualmente no Município de Carnaíba.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal por intermédio de suas secretarias poderá incentivar e desenvolver ações para divulgação, nesta data, com realização de feiras, palestras workshop, atividades artesanais, científicas, culturais, expositivas e religiosas, bem como a premiação de mulheres empreendedoras, que tem realizado um trabalho expressivo em favor do empreendedorismo feminino, demonstrando para a sociedade de Carnaíba a sua importância social e econômica.

Art. 3º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Carnaíba/PE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 25 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito Constitucional-

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:449A0A85

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.050 DE 25 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Denomina de Rua SANDOVAL DE SOUSA FILHO (Bebé de Sandoval) Rua no Bairro Carnaíba Velha, nesta cidade.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de

Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SANDOVAL DE SOUSA FILHO (Bebé de Sandoval) a Rua que se inicia na casa do Sr. José Ednaldo do Nascimento (Naldinho) e finaliza na casa do Sr. Ricardo Gonçalves Cassiano Alves, no Bairro Carnaíba Velha, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 25 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:4AE9E31C

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1051/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.051 DE 25 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, a ser comemorado no dia 25 de novembro, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o **DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE** a ser comemorado no dia 25 de novembro de cada ano, pois nessa data comemora-se também esse dia a nível nacional.

Art. 2º - Quanto as comemorações alusivas a referida data, fica determinado ao poder público municipal que promova ações de incentivo a doação voluntária de sangue durante o dia estabelecido na lei ou na mesma semana, cabe ainda aos órgãos da administração pública direta fazer menção, seja através de suas mídias sociais, carros de publicidade automotiva ou afixação de cartazes em prédios públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 25 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

-Prefeito Constitucional-

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:1FAE627D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MONUMENTO NA RUA ELZANY NUNES BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

Aos **25 (VINTE E CINCO) dias do mês de MAIO do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09:00 (nove) horas em sessão pública, os membros da Comissão

Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022) encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MONUMENTO NA RUA ELZANY NUNES BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. A Presidente deu início à sessão dando as boas vindas a todos os presentes. Em seguida faz constar a relação dos licitantes interessados no certame que protocolaram seus envelopes (01 – HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS) conforme registro nos autos. **EMPRESA 01: FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.991.474/0001-92; **EMPRESA 02: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; **EMPRESA 03: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90; **EMPRESA 04: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; **EMPRESA 05: SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO** inscrita no CNPJ Nº 46.023.531/0001-09; **EMPRESA 06: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ 42.540.677/0001-62 e **EMPRESA 07: K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 40.376.621/0001-99. A Comissão Permanente de Licitação rubricou os envelopes 01 e 02. Em seguida foram abertos os **envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO** e rubricado os documentos pela CPL. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para analisar as documentações juntamente com o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, este responsável por analisar **o item 6.5.2 do edital**. A presidente informa ainda que o resultado da Habilitação será publicado na **AMUPE** e enviado através de e-mails aos licitantes. Nada mais havendo a relatar, foi declarada encerrada a sessão às **10h00min**.

Carnaíba, 25 de Maio de 2022

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:70E78720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO Nº.03/2022

CLASSIFICADO OCUPANTE DE VAGA
MÉDICO CARDIOLOGISTA

NOME	ITEM DECLASSIFICAÇÃO	DE	PONTUAÇÃO	TIPO DEFICIÊNCIA	DE
LUIZ CLAUDIO BERNARDO DO NASCIMENTO	1º		8,0	NÃO	

CLASSIFICADO OCUPANTE DE VAGA
CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	ITEM DECLASSIFICAÇÃO	DE	PONTUAÇÃO	TIPO DEFICIÊNCIA	DE
JOSE OSCAR BEZERRA DE FARIAS	1º		4,0	NÃO	

Casinhas, 26 de maio de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8DDE851C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 007/2022 - REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o **PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 010/2022 - REPETIÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 007/2022 - REPETIÇÃO**, Objeto Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino. Valor Total estimado: R\$ 606.696,50 (seiscentos e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital que poderá ser retirado nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 08/06/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:10 horas do dia 08/06/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 25 de maio de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F774A909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 001/2022**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **ACESSO NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Chã Grande - PE, 25 de maio de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C2CC8FF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 002/2022**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **LOCALINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Chã Grande - PE, 25 de maio de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:BB5667CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 105/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 105/2022

O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **24/05/2022**. Edição 3094. **Código Identificador:** 9050A09B, **aonde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Chã Grande - PE, 29 de abril de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:20D06F7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 106/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 106/2022

O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **24/05/2022**. Edição 3094. **Código Identificador:** E07CDFEC, **aonde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Chã Grande - PE, 29 de abril de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F1135A32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 107/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 107/2022

O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **24/05/2022**. Edição 3094. **Código Identificador:** 4D96679D, **aonde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 006/2021. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Chã Grande - PE, 29 de abril de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5352394F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 108/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 108/2022

O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **24/05/2022**. Edição 3094. **Código Identificador:** 67AA546E, **aonde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Chã Grande - PE, 29 de abril de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C0661990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 109/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 109/2022

O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **24/05/2022**. Edição 3094. **Código Identificador:** D3382C84, **aonde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Chã Grande - PE, 29 de abril de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C73CD796

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 110/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 110/2022

O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **24/05/2022**. Edição 3094. **Código Identificador:** 934A3466, **aonde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Chã Grande - PE, 29 de abril de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1650DD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 001/2022**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude e ao Município de Chã Grande**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.**

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande-PE, 25 de maio de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3D7274BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO
Nº 002/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 002/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDIOS DE DIVERSAS RUAS DO CONDADO DE ACORDO COM O CR 1053.617-90, SINCONV 866.958-2019, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A CONTRATADA DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de Novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. Antônio Cassiano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE, considerando o julgamento da **Tomada de Preços nº 003/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.963.541/0001-31, com sede na Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 332 – B – Centro – CEP 53.640-618 Igarassu/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Leonardo Duarte dos Passos, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 047.772.494 – 92, RG nº 5910179 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Bandeira Melo, nº 332 – Centro – CEP 53.640-618 – Igarassu/PE, nos termos do **Processo de Licitação nº 017/2019**, realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** do tipo “menor preço” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço

unitário, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a correção da data de vigência informada no Termo Aditivo de Prorrogação nº 006 ao contrato nº 002/2020. Desta feita, onde consta:

Tendo por termo inicial o dia 12/05/2022 e por termo final o dia **11/10/2022**.

Leia-se em sua forma correta:

Tendo por termo inicial o dia 12/05/2022 e por termo final o dia **11/09/2022**.

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Condado, 25 de maio de 2022.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Contratante

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CA4C895D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO
Nº 003/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 003/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDIOS DE DIVERSAS RUAS DO CONDADO DE ACORDO COM O CR 1059.640-39, SINCONV 875.726-2019, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A CONTRATADA DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de Novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. Antônio Cassiano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE, considerando o julgamento da **Tomada de Preços nº 003/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.963.541/0001-31, com sede na Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 332 – B – Centro – CEP 53.640-618 Igarassu/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Leonardo Duarte dos Passos, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 047.772.494 – 92, RG nº 5910179 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Bandeira Melo, nº 332 – Centro – CEP 53.640-618 – Igarassu/PE, nos termos do **Processo de Licitação nº 018/2019**, realizado sob a modalidade **TOMADA DE**

PREÇOS Nº 005/2019 do tipo “menor preço” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a correção da data de vigência informada no Termo Aditivo de Prorrogação nº 005 ao contrato nº 003/2020. Desta feita, onde consta:

Tendo por termo inicial o dia 12/05/2022 e por termo final o dia 11/10/2022.

Leia-se em sua forma correta:

Tendo por termo inicial o dia 12/05/2022 e por termo final o dia 11/09/2022.

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Condado, 25 de maio de 2022.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO

Contratante

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:04149617

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO
Nº 001/2020**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS DO CONDADO DE ACORDO COM O CR 1045.186-28, SINCONV 857.155/2017, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A CONTRATADA DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de Novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. Antônio Cassiano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE, considerando o julgamento da **Tomada de Preços nº 003/2019**, **RESOLVE registrar os preços da empresa DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.963.541/0001-31, com sede na Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 332 – B – Centro – CEP 53.640-618 Igarassu/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Leonardo Duarte dos Passos, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 047.772.494 – 92, RG nº 5910179 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Bandeira Melo, nº 332 – Centro – CEP 53.640-618 – Igarassu/PE, nos termos do **Processo de**

Licitação nº 016/2019, realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019** do tipo “menor preço” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a correção da data de vigência informada no Termo Aditivo de Prorrogação nº 005 ao contrato nº 001/2020. Desta feita, onde consta:

Tendo por termo inicial o dia 12/05/2022 e por termo final o dia 11/10/2022.

Leia-se em sua forma correta:

Tendo por termo inicial o dia 12/05/2022 e por termo final o dia 11/09/2022.

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Condado, 25 de maio de 2022.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO

Contratante

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B1F381D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
CIDADANIA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021; MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 020/2021. Processo Licitatório nº. 016/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários, na confecção de ataúdes, mortalhas, tules, velas e outros assessorios especificados no termo de referência para adultos e criança, destinados à pessoas carentes do Município das Correntes; Contratada: Rosivalda Lins Constante - Me; CNPJ: 03.120.937/0001-99; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 23/04/2022 à 23/04/2023.

Correntes, 23 de abril de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E423EC1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 499, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do servidor Sr. LUÍS ANTÔNIO LUNA DE SANTANA, do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e Comunicação.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal Sr. LUÍS ANTÔNIO LUNA DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 135.315.914-01, portador da Cédula de Identidade nº 9.690.717 - SDS/PE, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 25 de maio de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0528B044

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 057/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para execução de caixas de inspeção de esgoto em alvenaria na Avenida Genival Bezerra da Silva, Bairro Santa Clara no Município de Cupira – PE, fazendo com que o saneamento do local seja adequado. Empresa Contratada: **DANIEL V. S. SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.750.144/0001-01. Valor Total Contratado: R\$ 14.971,93. Data de vigência: 10/05/2022 a 10/07/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso X.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D0BECBF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Tubos de Concreto para a realização de manutenção e construção, com execução de forma direta das redes de drenagem de águas pluviais de diversas vias públicas do município de Cupira - PE. **CONTRATO nº 056/2022;** Empresa Contratada: **CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.316.953/0001-87. Valor Total Contratado: R\$ 405.450,00. Data de vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Processo Licitatório nº 010/2022 – Convite nº 001/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos no Município de Cupira/PE, com material e mão de obra por conta da empresa. **CONTRATO nº 058/2022;** Empresa Contratada: **L G CONSTRUÇÕES & ACESSÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.391.402/0001-89. Valor Total Contratado: R\$ 257.571,42. Data de vigência: 12/05/2022 a

12/05/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:EDB81A71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇO**

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 005/2022, referente ao Processo Licitatório nº 004/2022 e Pregão Eletrônico nº 002/2022. O fornecedor, detentor do Registro de Preço, a empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, requereu o distrato amigável da Ata de Registro de Preço nº 005/2022. O mesmo encontra-se à disposição em anexo nos autos do processo, para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:1018719D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 011/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis – Hortifruti para atender as demandas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022;** Empresa Contratada: **JUCIVAN CARLOS DA SILVA 03891692420 -MEI (SACOLÃO DAS FRUTAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.085.487/0001-49. Valor Total Contratado: R\$ 52.771,33. Data de vigência: 17/05/2022 a 17/05/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:B91FEC2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a alimentação escolar das Escolas Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência anexo I do edital. **Valor Total Estimado R\$ 673.173,95;** Abertura da sessão dia **09/06/2022 às 09:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO,
Pregoeira.

Publicado por:

Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:438C9BF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 OBJETO: Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de

Cupira e secretarias vinculadas, inclusive ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **Valor Total Estimado R\$ 899.558,12**; Abertura da sessão dia **08/06/2022 às 09:00 horas**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>,

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO,
Pregoeira.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:5DEEC380

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - DECRETO Nº 088,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARTE DE IMÓVEL PARTICULAR SITUADO NA RUA REVERENDO JÚLIO LEITÃO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas que beneficiem a população, bem como fomentem o desenvolvimento econômico do Município de Cupira;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando o instituído no art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41, “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41, em seu artigo 6º prevê que: “A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito”;

Considerando que a desapropriação de área localizada na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, desse Município, com 19.157,92m², situada nesta cidade atenderá ao interesse público com a criação de um Centro de Convenções Municipal, com o intuito de promover entretenimento e lazer, para informar, educar, conscientizar o público, mobilizar, desenvolver o exercício da cidadania, relembrar fatos, comemorar feitos históricos, datas cívicas, festas religiosas, tradições, assim como divulgar trabalhos e realizações, promover o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da cultura e das artes.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada de **INTERESSE SOCIAL e UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, área localizada na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, desse Município, com 19.157,92m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cupira, de propriedade da SOCIEDADE DESPORTIVA CULTURAL SETE DE SETEMBRO.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se a implantação de um Centro de Convenções Municipal, pelos motivos expostos no preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Cupira, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:A32172B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 012/2022-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2022-FME. Tomada de Preços Nº 004/2022-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE MELO – SÍTIO BUENOS AIRES. LICITANTES HABILITADOS: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.CNPJ: 19.625.913/0001-21. CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 29.933.380/0001-07. LICITANTE INABILITADO: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA.CNPJ: 06.175.048/0001-17. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/06/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 25/05/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA,
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:92FEB718

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 343/2022.**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA II**, Símbolo CC30, a **S.ª RELG NAYZ DE SOUZA DAMASCENO**, CPF: 085.135.874-86, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A1A2815F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 344/2022.**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC36, a Sª. **LEILA DE SOUSA GALVÃO**, CPF: 041.663.874-05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:BA928162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 346/2022.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISANGELA COELHO REIS LIMA**, Matrícula funcional nº **305**, 75 (setenta e cinco) dias de licença prêmio no período de 03 de maio de 2022 a 16 de julho de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 02 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7DA458C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 347/2022.**

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, o Sr. **EDMARIO FREIRE DE CARVALHO**, CPF: 135.602.674-55.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:DB68AA0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 345/2022.**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CONTROLE E MERENDA ESCOLAR**, Símbolo CC33, a Sª. **JANUÁRIA DE BRITO GRANJA**, CPF: 985.259.134-72, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:0F9D331B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 348/2022.**

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a Srª. **BRUNA BARBOSA COSTA**, CPF: 123.644.554-64.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:5A7B6125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 349/2022.**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ENCARREGADO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA, Símbolo CC37, a Sª. **KATIANNE DELMONDES BARROS**, CPF: 115.938.554-86, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A8ABF50D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 350/2022.**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ACESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO I, Símbolo CC30, a Sª. **BRUNA BARBOSA COSTA**, CPF: 123.644.554-64, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:772A3639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 351/2022.**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II, Símbolo CC23, a Sª. **MÔNICA RODRIGUES**, CPF: 400.596.658-66, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9C99B7EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 352/2022.**

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DE GESTÃO PEDAGÓGICA I**, Símbolo CC26, a Srª. **JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS**, CPF: 962.865.555-87.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:02F28C7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 353/2022.**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, o Sº.

LUCAS DA SILVA SOARES, CPF: 706.950.734-86, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 09 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7D863138

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030-PMD/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002-
PMD/2022, CONTRATO Nº 016-PMD/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030-PMD/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002-PMD/2022, CONTRATO Nº 016-PMD/2022. Objeto: contrato a locação de serviços artísticos do CONTRATADO, para execução de apresentação Cultural e Artístico para o Evento Festa das Mães, a ser realizada no dia 27 de Maio de 2022. Contratado: ELISSON CASTRO DE LIMA, no CNPJ sob o nº 08.074.508/0001-46. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 18/05/2022 até 17/07/2022.

Dormentes-PE, 18 de Maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:80A25481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – Abertura realizada em 19/05/2022 às 09:00h. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17, End: Av. A, S/N - Galpão A - Bairro Dom Helder Câmara - Garanhuns-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 19 de maio de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FC8538CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 007/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 007/2022, Data da Adjudicação: 19/05/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 164.011,36 (Cento e sessenta e quatro mil, onze reais e trinta e seis centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17, End: Av. A, S/N - Galpão A - Bairro Dom Helder Câmara - Garanhuns-PE, Valor: R\$ 39.234,37 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos). Exu-PE, em 19 de maio de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C49D5C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado as empresas: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Endereço: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 164.011,36 (Cento e sessenta e quatro mil, onze reais e trinta e seis centavos), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17, Endereço:

Av. A, S/N - Galpão A - Bairro Dom Helder Câmara - Garanhuns-PE, Valor: R\$ 39.234,37 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos). Exu (PE), 20 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:C3D7EC5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 008/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 050/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2022 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE EXU-PE, LOCALIZADO NA RODOVIA ASA BRANCA, SÍTIO COLÔNIA, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **SUN LIGHT BRASIL EIRELI – ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93**, Endereço na Rua João XXIII, 294, Bairro Centro, Moreilândia-PE. Valor da Proposta: **R\$ 219.772,22 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**. Que esta **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 25 de maio de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:F83D4573

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 312/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R\$ 164.011,36 (Cento e sessenta e quatro mil, onze reais e trinta e seis centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 20/05/2022.

CONTRATO Nº ---313/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE

ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor: R\$ 39.234,37 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 20/05/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:D0AD92E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº.
010/2022 - DISPENSA Nº. 005/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº.
010/2022 - DISPENSA Nº. 005/2022**

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA, Secretária de Assistência Social do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM – NASCIDOS (KITS NATALIDADE) PARA SEREM ENTREGEM AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO ASSISTIDA PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS /PE**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme proposta da mencionada pessoa.

E autorizo o empenho da despesa, em favor da Pessoa Jurídica **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 34.731.357/0001-61, por um período de 90 (noventa) dias.

Ferreiros (PE), 20 de Maio de 2022

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:5E36F521

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA Nº 005/2022 -
PROCESSO Nº 010/2022**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2022.**

Processo: **010/2022.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM – NASCIDOS (KITS NATALIDADE) PARA SEREM ENTREGEM AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO ASSISTIDA PELO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FERREIROS /PE.**CONTRATO Nº 009/2022.****CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 34.731.357/0001-61**VALOR DO CONTRATO:** O valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).**PRAZO DO CONTRATO:** 90 (Noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

✓ 08.122.3004.2039.0000 – GESTAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

✓ 08.244.3004.2045.0000 - CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PESSOAS CARENTES

✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ferreiros (PE), 20 de Maio de 2022.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:31079DD0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022**

O MUNICÍPIO DE FLORES como CONTRATANTE, com sede à Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.347.466/0001-11, como CONTRATADA.

Objeto:

Contratação do artista ASSISÃO, para apresentação no dia 21/06/2022, no Evento denominado SÃO JOÃO DE SÍTIO DOS NUNES no Município de Flores/PE, através da empresa KARL MARX SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ nº 39.544.924/0001-94.

Licitação inexigibilidade Nº 005/2022

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação:

Órgão Orçamentário:11000 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Unidade Orçamentária:11001 - Secretaria de Turismo e Eventos

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:2 - Programa de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Ação:2.17 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Eventos

Despesa 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

Prazo execução: 21/06/2022.

Data: 25 de maio de 2022.

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:F891E47B**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022**

O MUNICÍPIO DE FLORES como CONTRATANTE, com sede à Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.347.466/0001-11, como CONTRATADA.

Objeto:

Contratação do artista FÁBIO DINIZ, para apresentação no dia 24/06/2022, no Evento denominado SÃO JOÃO DE FLORES no Município de Flores/PE, através da empresa FR DINIZ SANTANA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.840.490/0001-28.

Licitação inexigibilidade Nº 006/2022

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação:

Órgão Orçamentário:11000 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Unidade Orçamentária:11001 - Secretaria de Turismo e Eventos

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:2 - Programa de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Ação:2.17 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Eventos

Despesa 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

Prazo execução: 24/06/2022.

Data: 25 de maio de 2022.

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:AB922578**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 249/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.**RESOLVE:****Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MAIARA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG sob o nº 8.383.904 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 077.399.164-63, para o cargo de PROFESSORA.**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0EB86081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 250/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **TALITA CINTIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.405.495 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 064.266.304-11, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:90C881E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 263/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CAITIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.183.183 SDS/PE, CPF nº 105.160.024-30, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:642F6BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 264/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CAMILA SILVA SANTANA DO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.296.397 SDS/PE, CPF nº 120.104.094-93, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1856B1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 265/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **RIVENLY RAYANE ALVES DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.926.773 SDS/PE, CPF nº 126.768.034-25, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:522D4F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 266/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA LUIZA DE ALMEIDA E SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.840.676 SDS/PE, CPF nº 067.518.164-05, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7F46FA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 267/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ANA PRISCILA OLIVEIRA DE CENA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.383.919 SDS/PE, CPF nº 115.186.084-00, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:76F408B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 268/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **KATARINE PEREIRA MENEZES SAMPAIO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.977.506 SDS/PE, CPF nº 079.341.914-05, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:DB4A466D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 269/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ESTÉFANE PAMELA CANTO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.024.793 SDS/PE, CPF nº 123.871.624-55, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E4C664A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 270/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **NADJA MARIA SILVA DE LIMA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.638.008 SDS/PE, CPF nº 077.432.414-75, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:79211CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 475/2022

“Dispõe sobre a designação do Coordenador do Núcleo da Escola Federativa, previsto no Decreto nº 022/2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE GAMELEIRA-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014 e a Lei Municipal nº 1.138, de 22 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FABIANA MARCELly NUNES MELO**, inscrita no CPF nº: 099.504.044-36, portadora do RG nº: 8.188.472 SDS – PE, à função de **COORDENADOR DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA**, previsto no Decreto nº 022/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Gameleira, 25 de Maio de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C7CEA64D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 004/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social); E Adjudicação do objeto à: GEOVANIA SOARES DA SILVA – CNPJ: 37.214.397/0001-24 para os itens 06 e 19 no valor total de R\$ 682,25 (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos); C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – CNPJ: 40.479.340/0001-61 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 17, 25, 34, 43 e 44 no valor total de R\$ 156.264,18 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) e R C F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 36.303.161/0001-00 para os itens 08, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 45 no valor total de R\$ 114.258,22 (cento e quatorze mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Gameleira/PE, 25 de maio de 2022.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:30EAEBEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 25/05/2022 até o dia 30/05/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada em **INSTALAÇÃO DE PVC** e retirada de forro de gesso em salas de aula desta IES, medindo aproximadamente 8,0mx8,0m cada uma. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do E-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o E-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JULIANA DE PONTES MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47288E83

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 002 / 2022 - GM

“Dispõe sobre a penalidade de Suspensão de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

O Comando da Guarda Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Capítulo III da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018, Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância (SIND-001/2022)**, por meio da **Portaria nº 001/2022-CORREGEDORIA**, de 06/01/2022, publicada no Boletim Interno da

Guarda Municipal nº 005, de 07 de janeiro de 2022, na qual foi designada Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor **JOSÉ LEMOS DA SILVA, GM II - Matrícula nº 1127**.

Considerando que, a Comissão Processante sugeriu, em Parecer Conclusivo, segundo o conjunto probatório acostado aos autos, pela penalidade de Suspensão do sindicado, onde ficou demonstrado que o servidor cometeu a infração prevista no art. 55, XVII, da Lei Municipal nº 4.506/2018, conforme preceitua o art. 59 da mesma Lei.

Considerando o Julgamento deste Processo, instituído pelo Sr. Corregedor-Geral e encaminhado a este Comando através da C.I. Nº 040/2022/COR, de 13/05/2022, nela constando o respectivo Parecer. Considerando a interposição de pedido de reconsideração, pelo GM, dentro do prazo legal, preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Considerando a Decisão em pedido de reconsideração, onde o recorrente não trouxe elementos novos, nem tampouco aptos à reconsideração do julgamento, ficando mantida, portanto, a Decisão ora estabelecida pelo Sr. Corregedor-Geral em todos os termos.

Considerando a Certidão sobre a não interposição de recurso hierárquico, dentro do prazo legal, transitando em julgado, deste modo, o processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO ao servidor **JOSÉ LEMOS DA SILVA, GM II - Matrícula nº 1127**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT, por um período de 01 (um) dia, com fundamento no art. 121 da Lei Municipal 4.506/2018, uma vez que, restou comprovada que a conduta praticada pelo sindicado constituiu infração disciplinar tipificada no art. 55, XVII, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. O comportamento do servidor permanece classificado como “EXCELENTE”.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e no Boletim Interno da Guarda Municipal.

Registre-se.

Garanhuns-PE, 23 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS BATISTA – INSP. II

Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns
Portaria nº 006 / 2022 - AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E376CA4E

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO 149-2017-
PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - PMG**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 149/2017-CPLC, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos de geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E

TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMST- CNPJ Nº 10.742.298/0001-69. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato do dia 28 de abril de 2022 até o dia 28 de julho 2022, ou até que se homologue um novo processo licitatório para o mesmo objeto.

Garanhuns, 27 de abril de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9EBB50B9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO – CONTRATO 062-2017-
PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017- PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 – PMG**

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do CONTRATO Nº 062/2017-PMG, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – CNPJ:11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. VIGÊNCIA:** fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato do dia 28 de abril de 2022 até o dia 28 de julho 2022, ou até que se homologue um novo processo licitatório para o mesmo objeto.

Garanhuns, 27 de abril de 2022.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:AFFBAE84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2022-FMS**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 222/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - FMS - Processo Licitatório nº 003/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. São eles: os profissionais do SAMU, os Agentes de Combate a Endemias, - ACE, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Supervisores de prédio. **Data e Hora da Retomada: 27/05/2022. Hora da Retomada: 10:00h (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 26 de maio de 2022.

JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIORPregoeiro
Portaria nº222/2022-GP**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:219F36DF**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº001.2022
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001.2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra. Valor máximo: R\$ 188.264,16 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). **Data e hora de abertura: 09/06/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).** No sítio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:45300475**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE GRANITO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
LEI Nº 422 DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A
FIXAÇÃO DA IDADE MÁXIMA DA FROTA DE VEÍCULOS
PRÓPRIOS OU DE PARTICULARES UTILIZADA NO
TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**LEI N º 422 DE 10 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a fixação da idade máxima da frota de veículos próprios ou de particulares utilizada no transporte escolar do Município de Granito-PE, e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A frota de veículos próprios do Município de Granito-PE ou de particulares que prestem serviços de transportes escolar para alunos da rede municipal, deverá ter idade não superior a 20 (vinte) anos de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para substituição de veículos que ultrapassem tal prazo máximo de utilização.

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município de Granito-PE poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como

por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 2º. Os veículos utilizados no transporte escolar antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos de segurança, nos termos do Art. 136, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por órgão competente e credenciado pelo DETRAN-PE, devendo a empresa contratada apresentar o laudo de inspeção veicular emitido pela empresa credenciada e assinado por engenheiro mecânico.

§1º. Adicionalmente à exigência de inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação para verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

§ 2º. O Município de Granito disponibilizará um servidor que ficará incumbido da assistência e acompanhamento dos alunos durante o trajeto, o embarque e o desembarque de todas as rotas escolares dos alunos da educação infantil.

§ 3º. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Ser habilitado pelo DETRAN na Categoria D;
Ser aprovado em curso de especialização.

Art. 3º. Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria de Educação emitirá autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 4º. O Programa de Transporte Escolar constitui-se no transporte dos alunos desde os pontos de embarque até os estabelecimentos de ensino, e destes, até os pontos de desembarque, ou seja, compreende o deslocamento de ida e volta, mediante organização e itinerário determinados pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

I- Os alunos da Educação Infantil, matriculados regularmente na rede municipal de ensino, na idade obrigatória, que compreende Pré I e Pré II, terão direito ao transporte escolar, desde que residam a uma distância superior a 800 (oitocentos) metros entre sua residência até a unidade escolar;

II- Os pais ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque;

III- Os alunos do Ensino Fundamental I e II, matriculados na rede pública municipal, terão direito ao Transporte Escolar, desde que residam a uma distância superior a 1.000 (um mil) metros entre sua residência até a unidade escolar;

IV- Os alunos matriculados na rede estadual de ensino fundamental e médio somente terão direito, de forma gratuita, ao Programa de Transporte Escolar, mediante a assinatura de Termo de Cooperação Técnico/Financeira celebrado entre o Município de Granito e o Governo do Estado de PE, conforme a legislação e regulamentação prevista na Lei Estadual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 10 de maio de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito**Publicado por:**
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:D9B3DFF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - BB 941120 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO QUE ATUA NO RAMO TECNOLÓGICO, COMO PROVEDOR DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES (INTERNET ACCESS PROVIDER - IAP), COM LINK ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS, CONFORME QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). Início de acolhimento de propostas - 26/05/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 06/06/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 06/06/2022 às 08:30 h; início da disputa - 06/06/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 25 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:5797A4FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2022 - CONCORRÊNCIA Nº001/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização da via perimetral e em 2 (duas) ruas localizadas no município de Gravatá - PE. **Valor máximo Estimado:** R\$6.196.554,58 (seis milhões e cento e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **Data de abertura e realização:** 12/07/2022 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 25 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente-CPL/PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:BE8C44D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Serviço de Engenharia. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO SALGADÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ - PE. **Valor máximo Estimado:** R\$871.474,85 (oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **Data de abertura e realização:** 13/06/2022 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 25 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES -
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:C57F171B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMENDA AO EDITAL**

PROCESSO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – BB: 939474. Emenda ao Edital: em tempo hábil, após nova revisão do presente edital, observou-se a necessidade do acréscimo ao referido, do que se lê adiante: no item 5.1.5 – Qualificação técnica inclui-se as seguintes exigências: **“5.1.6.5** Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para desempenho dos serviços ora licitado, para as Licitantes que apresentarem proposta de preços para os Itens de Palco, Som, Iluminação e Gerador.

5.1.6.6 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características com o objeto licitado.

5.1.6.7 - A execução do serviço deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional;

5.1.6.8 - Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

5.1.6.9 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico afóra a hipótese de declaração de vínculo iminente, com devida firma reconhecida, será feita mediante cópia do contrato (registrado no CREA) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente do licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação – CRQ, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrada no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei Federal nº 5.194/66;

5.1.6.10. Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante;

5.1.6.11 Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo o(s) profissional (is) responsável (eis) pela execução do serviço objeto desta licitação.”

Mantendo-se na integralidade os demais itens do edital e Termo de Referência.

Gravatá, 25 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:9ABB19CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2022 – Processo Licitatório nº 055/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto: Fornecimento de material de higiene pessoal e descartáveis, para atender as creches da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. **Empresa:** PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP, CNPJ nº 00.910.332/0001-03. **Valor Global:** R\$ 261.135,00 (duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/03/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:F276B2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2022 – Ampla Concorrência, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 08/03/2022 e publicado no Diário Oficial do dia 08/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO		
AUXILIAR DE CRECHE		
	NOME	RESULTADO
39º	LUCIANE DA SILVA FREITAS	APROVADO
40º	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	APROVADO
41º	EDIANE PEREIRA CAVALCANTE	APROVADO
42º	JESSICA NATANY DA SILVA	APROVADO
43º	MARIA JACIELMA DOS SANTOS	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1 até 11.1.12 do Edital (originais e cópias), cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravata/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 25 de maio de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EE743DAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº14/2022.

DECRETO Nº 14/2022.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado no município de IATI-PE, delegando a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura a realização das etapas da REURB-S, com fundamento no art. 11, art. 13 inciso I, art. 23 e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica do Município, na lei e na Lei Federal 13.465 de 2017;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia a fim de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), com exceção dos que se processarem mediante REURB-E, do núcleo urbano informal consolidado no município de IATI-PE, compreendido por toda a região situada Partindo-se do Ponto P0, situado na Ponte do Serrote, as margens da BR-423, sentido Águas Belas-PE com as coordenadas geográficas 9º 1' 16.34" S, 36 53º 3,51" O, com rumo de 54º nordeste e margeando A BR-423, a uma distância de 1.583,60m (mil, quinhentos e oitenta e três metros e sessenta centímetros) encontramos o ponto P1; situado na entrada de São Pedro com as coordenadas geográficas 9º 0' 45.57" S, 36 52º 21,93" O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 99º seguindo com o alinhamento da entrada de São Pedro a uma distância de 500,00m (quinhentos metros) encontra-se o ponto P2; situado em um ponto a quinhentos metros da entrada de São Pedro com as coordenadas geográficas 9º 1' 31.20" S, 36 52º 29,54"; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 103º, seguindo neste ângulo, a uma distância de 1.628,30m (mil, seiscentos e vinte e oito metros e trinta centímetros) encontra-se o ponto P3; situado nas coordenadas geográficas 8º 59' 56.34" S, 36 51º 49,52" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 124º seguindo neste ângulo a uma distância de 962,30m (novecentos e sessenta e dois metros e trinta centímetros) encontra-se o ponto P4; situado no Laticínio Serrana com as coordenadas geográficas 9º 0' 4.40" S, 36 51º 19,06" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 151º seguindo neste ângulo a uma distância de 1.755,90m (mil, setecentos e cinquenta e cinco metros e noventa centímetros) encontra-se o ponto P5; situado na Propriedade do Senhor "Zinho" com as coordenadas geográficas 9º 0' 44.05" S, 36 50º 37,68" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 153º seguindo neste ângulo a uma distância de 3.198,40m (três mil, cento e noventa e oito metros e quarenta centímetros) encontra-se o ponto P6; situado na propriedade do Senhor Cícero Gerano com as coordenadas geográficas 9º 2' 22.25" S, 36 50º 3,02" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 137º seguindo neste ângulo a uma distância de 1.458,65m (mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P7; situado na propriedade do Senhor "Dema", ao leito da Pe-233 com as coordenadas geográficas 9º 3' 5.87" S, 36 50º 21,91" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 135º seguindo neste ângulo a uma distância de 1.312,85m (mil, trezentos e doze metros e oitenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P8; situado na propriedade do Senhor "Fagundes" com as coordenadas geográficas 9º 3' 21.95" S, 36 51º 1,72" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 124º seguindo neste ângulo a uma distância de 930,40m (novecentos e trinta metros e quarenta centímetros)

encontra-se o ponto **P9**; situado na propriedade do Senhor “Neto Ferro”, as margens da estrada que leva para o distrito de Santa Rosa com as coordenadas geográficas 9° 3’ 5.21” S, 36 51° 27,09” O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 165° seguindo neste ângulo a uma distância de **4.457,80m** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros e oito centímetros) encontra-se o ponto **P0**, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 85° e obtendo-se uma área de **20.000.458,46 m2** (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e oito metros e quarenta e seis centímetros quadrados) e um perímetro de **17.778,20m** (dezessete mil, setecentos e setenta e oito metros e vinte centímetros), conforme cópia da planta em anexo .com fundamento nos artigos 11, 13 inciso I, 23, 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º - Para instauração da REURB-S mencionada no artigo anterior, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura deverão adotar as medidas necessárias para instituir o procedimento administrativo, conforme previsão nos artigos 11º e 12º da Lei Ordinária 2.821 de 2021, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da lei 13.465 de 2017.

Art. 3º - Após o procedimento administrativo previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária Urbana, será conferida a Legitimação Fundiária aos ocupantes dos imóveis localizados no município de IATI-PE, com fundamento no art. 23 da lei 13.465 de 2017.

Parágrafo Único. Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária prevista no caput deste artigo, desde que cumpridos os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I e II da mencionada Lei Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iati,- 17 de março de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:39BC566B

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022-PMI**

- **Processo Administrativo nº 006/2022-PMI**
- **Dispensa de Licitação nº 001/2022-PMI**
- **Contrato nº 007/2022-PMI**

- **Objeto Nat.:** Serviços.

- **Objeto Desc.:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação da Barragem no Sítio Campo Sujo no Município de Iati/PE, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

- **Contratado:**ALX EMPREENDIMENTOS- LTDA.
- **CNPJ Sob onº:** 28.631.058/0001-52.

- **Valor Global de R\$:** 94.154,85 (Noventa e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

- **Data da Assinatura:**16/05/2022.

- **Vigência:**16/05/2022 à 16/06/2022.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de maio de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:6220FA47

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI
Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 006/2022
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PMI Nº 005/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI
Nº 006/2022**

Processo Licitatório PMI nº 006/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 005/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **MARCELON ALVES DE SOUZA – ME (ATUAL CENTER PEÇAS)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.908.903/0001-91. Contratação de empresa especializada serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro dos veículos automotores do Município de Ibirajuba/PE. **Valor R\$: 41.470,00**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 25 de maio de 2022

ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:2842833C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI
Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 006/2022
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PMI Nº 005/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI
Nº 006/2022**

Processo Licitatório PMI nº 006/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 005/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **MARCELON ALVES DE SOUZA – ME (ATUAL CENTER PEÇAS)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.908.903/0001-91. Contratação de empresa especializada serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro dos veículos automotores do Município de Ibirajuba/PE. **Valor R\$: 247.390,00**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 25 de maio de 2022

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.

Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A3440B1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022 REALIZADO
SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
006/2022**

Processo Licitatório 006/2022 realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: MARCELON ALVES DE SOUZA – ME (ATUAL CENTER PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 11.908.903/0001-91. Contratação de empresa especializada serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro dos veículos automotores do Município de Ibirajuba/PE. **Valor R\$: 913.495,00** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 25 de maio de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:33705552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 17/2022**

**CONCURSO PÚBLICO – 2017
EDITAL Nº. 001/2017**

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 17/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2017, que se deu em 20 de setembro de 2018, **TORNA PÚBLICO A DESISTÊNCIA DE CANDIDATO APROVADO**, relacionado no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos de **Operador de Maquinas Pesadas, Pedreiro, Contador e Nutricionista**, para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

ANEXO I

**CONCURSO PÚBLICO – 2017
EDITAL Nº. 001/2017**

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 17/2022

**RELAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº.
001/2017**

13 – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	78003649	HELIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	DESISTÊNCIA
04	78000599	PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA TOMAZELA	DESISTÊNCIA

14 – PEDREIRO			
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	78003606	JOSE SILVANO PEREIRA DE LIMA	DESISTÊNCIA

24 – CONTADOR			
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	78004946	MATEUS CLAUDINO TABOSA DO NASCIMENTO	DESISTÊNCIA

34 – NUTRICIONISTA			
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	78001358	GRAZIELA BEZERRA DE ALCANTARA	DESISTÊNCIA

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:45267994

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 007/2022**

PORTARIA Nº 007/2022

A **PROCURADORIA GERAL**, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1643/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Victor Rodrigues Neves Beltran, inscrito no CPF sob o nº 097.389.214-57, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1643/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1643/000, referente ao pagamento em favor da empresa FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.023.381/0001-85, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, PE nº 001/2022; Processo nº 005/2022, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de maio de 2022.

PAULO ARRUDA VERAS

Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.378

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:CDEF9035

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 008/2022**

PORTARIA Nº 008/2022

A **PROCURADORIA GERAL**, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1644/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Victor Rodrigues Neves Beltran, inscrito no CPF sob o nº 097.389.214-57, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1644/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1644/000, referente ao pagamento em favor da empresa F DE ARAÚJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.793.363/0001-18, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, PE nº 001/2022; Processo nº 005/2022, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a

execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de maio de 2022.

PAULO ARRUDA VERAS

Procurador Geral do Município

OAB/PE 25.378

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos

Código Identificador:4097E74E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2022, COMISSÃO:
CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2022

Nat.: Aquisição, Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRA REAGENTE PARA TESTES DE GRAVIDEZ (BETA HCG) PARA MELHORAR O DESEMPENHO DO ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 4.877,50** (Quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 26.05.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 10.06.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 10.06.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 10.06.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 25 de maio de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:1636A8EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024/2022, COMISSÃO:
CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) PARA ATENDIMENTO ÀS 48 UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 621.230,00** (Seiscentos e vinte e um mil, duzentos e trinta reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 26.05.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 08.06.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 08.06.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 08.06.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 25 de maio de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:16838206

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 001/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.859.287/0001-63.

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CABO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - DO TIPO ECG, COM 5 VIAS, PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COMPATÍVEL COM A MARCA MINDRAY, MODELO UMAC 10.	15	R\$ 214,00	R\$ 3.120,00

PASSA A LER:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CABO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - DO TIPO ECG, COM 5 VIAS, PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COMPATÍVEL COM A MARCA MINDRAY, MODELO UMAC 10.	15	R\$ 214,00	R\$ 3.210,00

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:3C1715DE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA. CONTRATADA: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.283/0001-50. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.172,00** (Dois mil, cento e setenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 37.000, Unidade: 37.100, Programa: 0412270202.029, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:43157C3E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
013/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022,

Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 25.05.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 06.06.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 06.06.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 06.06.2022;

Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 27.05.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 08.06.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 08.06.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 08.06.2022.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 25 de maio de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:62231551

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.283/0001-50. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.004,00** (Um mil e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412660012.007, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12

(doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F3D2E428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2022-FME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022-SME - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022-SME. NATUREZA DO OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa para realização de seminários, palestras e capacitação para formação continuada de professores, gestores e profissionais da educação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 08/06/2022. Horário: 14:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: **R\$ 454.526,68** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 25 de maio de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
– Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:7353D185

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2022-FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022-SMAS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022-SMAS. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de um veículos novo tipo passeio para a secretaria municipal de Assistência Social deste Município. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 08/06/2022. Horário: 10:h30min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 68.744,67 (sessenta e oito setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 25 de maio de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:233194F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico n.º 00013/2022. OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ingazeira, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as

seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comercial Norte Nordeste Ltda EPP - CNPJ 15.114.641/0001-44. Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli - CNPJ 31.721.113/0001-00. Viva Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ 20.008.831/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Albino Feitosa, 31 - Centro - Ingazeira - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 38291102 ou pelo e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira - PE, 17 de Maio de 2022

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:386A94BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 220518PE00004. CPL. Pregão Eletrônico N.º 00004/2022. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde da Ingazeira. Valor: R\$535.874,55. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 07 de Junho de 2022. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amup> e/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 26/05/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:43596BC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 16/05/2022 no seguinte **P.L. n.º 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022**. Licitante Habilitado e Vencedor - **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Coronel Anízio Coelho, n.º 37, bairro Centro, na cidade /de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.095.937/0001-56, nos itens 01 ao 34 do Edital.

Ipubi – PE, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 17/05/2022 no seguinte **P.L. nº 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**. Licitante Habilitado e Vencedor - **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, nos itens 01 ao 11 do Edital.

Ipubi – PE, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
 Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 080/2022 – Processo nº 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022. Objeto: Aquisição de material esportivo, pelo período de 7,5 (sete e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria de educação e do departamento de esportes do município de Ipubi, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 12.361.0007.2091.0000, 27.812.0032.2029.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Coronel Anízio Coelho, nº 37, bairro Centro, na cidade /de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/0001-56, **Valor R\$ 94.636,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais)**. Vigência: 23/05/2022 a 31/12/2022.

Ipubi – PE, 25 de maio de 2022. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
 Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 081/2022 – Processo nº 053/2022 – Pregão Eletrônico nº 051/2022. Objeto: Aquisição de material permanente industrial, pelo período de 7,5 (sete e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias de educação e assistência social Secretaria de Assistência Social (SCFV, Cras, Compra Direta, Cozinha Comunitária), conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 12.361.0007.1040.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, **Valor R\$ 318.806,00 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais)**. Vigência: 23/05/2022 a 31/12/2022.

Ipubi – PE, 25 de maio de 2022. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
 Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1F1993AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 –NATUREZA DO OBJETO: Obra - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução, em regime de empreitada global, de obra de recuperação de estradas vicinais no município de Itaíba/PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 28/06/2022. Horário: 10h30min, MÁXIMO: R\$ 5.885.226,15 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS"*.

Itaíba/PE, 26 de maio de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
 Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:04A7A6B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 002/2022, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor das vencedoras do certame, as empresas: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, no valor total de R\$ 264.201,13 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e um reais e treze centavos); **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **09.560.267/0001-08**, vencedora do item 49, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); **PLASTICOS V. P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **35.159.991/0001-34**, vencedora do item 50, no valor total de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais) e a empresa **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **09.721.729/0001-21**, vencedora do item 36, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor das empresas acima citadas, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 25 de maio de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E1CC33F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para realização da implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2022. Licitante cadastrado neste processo: N5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.799.855/0001-88. Às 09h18min do dia 25/05/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho, de 24 de maio de 2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/upy-hggo-bpv>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada, a qual encaminhou a documentação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h:46 min, composto de 37 anexos divididos em dois e-mails. Licitante qualificado a participar desta reunião: N5 CONSTRUTORA LTDA tendo como representante através de procuração, o senhor CARLOS ADERBAL VILAR SANTOS NUNES, CPF nº 039.338.234-63. No ato seguinte, o Presidente e a comissão fizeram a análise da documentação de habilitação e após 30 minutos proferiu o resultado desta fase: **“Por unanimidade, a Comissão decidiu por declarar habilitada a empresa N5 CONSTRUTORA LTDA por entender que a mesma atendeu a todos os itens do edital”**. Seguindo com a sessão, o Presidente informou que passaria para fase de abertura de envelope de proposta de preço, tendo em vista a presença de apenas um interessado, onde após abertura, se observou o seguinte resultado: **N5 CONSTRUTORA LTDA - Proposta no valor global de: R\$ 314.692,18**. Logo após, o mesmo repassou a proposta para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, e recebeu e-mail, subscrito pelo Engenheiro Tássio Gonzalez Machado Patriota - CREA 1614612579, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **“Após a análise da Proposta de preço especificamente Planilha Orçamentária, Composições Unitárias e Composição de BDI da N5 CONSTRUTORA LTDA, referente a Tomada de Preços nº 007/2022, constatou que não há problemas os quais comprometam ou traga danos a execução do contrato”**. Após análise e discussão sobre o e-mail subscrito pelo Engenheiro bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar vencedora a licitante N5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.799.855/0001-88. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente Da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

N5 CONSTRUTORA LTDA
Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8913BA76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº
00007/2022**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para realização da implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- N5 CONSTRUTORA LTDA

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 314.692,18

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

N5 CONSTRUTORA LTDA
Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9FBD5047

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:**

Processo em Referência n.º. 00036/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00006/2022

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 13/05/2022, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope “proposta de preço” as Empresas CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ N.º. 17.620.703/0001-15 e J&M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ N.º. 42.341.485/0001-27, designo o dia 27/05/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/kby-qzjx-isd>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 25 de maio do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4F5C4936

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 31/2021**

Número do Contrato: 0005/2022. Nº Processo: 00094/2021. Tomada de Preços nº 0031/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da

Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 0031/2021”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 42.117,50 (quarenta e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 990.527,35 (novecentos e noventa mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um percentual de 4,75%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 24 de Maio de 2022. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7083EC89

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 229/2022, DE 25 DE MAIO DO
ANO DE 2022.**

Dispõe sobre a composição da Comissão Comunitária de Ações Emergenciais de Combate aos Efeitos da Seca e outros Desastres (COSEDE), que integrará a Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Itapetim (CODECIMI) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal n.º.10/2012, faz saber que DECRETA:

Art. 1º A Comissão Comunitária de Ações Emergenciais de Combate aos Efeitos da Seca e outros Desastres (**COSEDE**), que integra a Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Itapetim (**CODECIMI**) será constituída pelos seguintes representantes:

Dos Órgãos Governamentais do Município:

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA, que exercerá a função de Coordenador Geral;

MICAELLE HENRIQUE DE OLANDA BRITO, que exercerá a função de Secretário;

ALINE KARINA ALVES DA COSTA, que exercerá a função de Diretora do Departamento Técnico; e,

ALEXANDRE ALVES RAMOS, que exercerá a função de Diretor do Departamento Operativo;

Das Entidades e Organização da Sociedade Civil:

JOSÉ LUIS PRAZERES DE CASTRO, como representante das Associações Comunitárias;

ERNANE ROBERTO SILVA, como representante da Igreja Católica;

WEVERTON DIEGO NUNES DE SOUSA, como representante dos demais segmentos religiosos;

ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, como representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais;

ERIVAN RUBEM DA SILVA, como representante dos Clubes Recreativos e Esportivos Locais;

Art. 2º Este Decreto revoga as demais normas contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

ASS. DA CONDEC. 2022

José Junio Moreira da Silva

Coordenador Geral

(87)9.9668-0428

Micaelle Henrique de Olanda Brito

Secretária

(87)9.9810-4227

Aline Karina Alves da Costa

Secretária de Saúde

(87)9.9933-3164

Alexandre Alves Ramos

Diretor de Agricultura

(87) 9.9646-8408

José Luis Prazeres de Castro

Técnico do IPA

(87)9.9971-7173

Antônio Alves De Araújo

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

(87)9.8022-8669

Ernane Roberto Silva

Representante da Igreja Católica

(87)9.9918-2143

Weverton Diego Nunes de Sousa

Representante dos Demais Seguintes Religiosos

(87)9.9926-0622

Erivan Ruben da Silva

Representante dos Clubes Recreativos e Esportivos Locais

(87)9.9912-2832

DADOS DO PREFEITO

Nome: Adelmo Alves de Moura

CPF: 500.264.884-34

CEL: (87) 9.9635-0127

E-mail: gov_itapetim@yahoo.com.br

DADOS DO COORDENADOR

Nome: José Junio Moreira da Silva

CPF: 025.568.744-30

CEL: (87)9.9668-0428

E-mail: sec.agriculturaitapetim.pe@gmail.com

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:E7991076

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00008/2022. Processo Nº: 00055/2022. Compra. Que objetiva: Contratação para eventual aquisição de material de limpeza, destinado a secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, por meio de procedimento a Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 00015/2022 – Pregão Eletrônico 00015/2022 – da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R\$22.629,15.

Itapetim, 25/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CBDDDB7F2

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00055/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00008/2022. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de limpeza, destinado a secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, por meio de procedimento a Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 00015/2022 – Pregão Eletrônico 00015/2022 – da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$22.629,15. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Itapetim, 25/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:29262E54

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00101/2022. Processo Nº: 00055/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00008/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00015/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, realizado pela Secretaria de Educação. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de limpeza, destinado a secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, por meio de procedimento a Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 00015/2022 – Pregão Eletrônico 00015/2022 – da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/22, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2130 – Manutenção da casa da Juventude Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 517,566.. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R\$22.629,15. Vigência: de 25/05/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 25/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C97F834B

**SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
DECISÃO**

Processo em Referência n.º: 0006/2022

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º. 0001/2022

Objeto: Registro de preços para posterior contratação da aquisição de equipamentos e mobiliários em geral.

Assunto: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

Interessado(a): GO Vendas Eletrônicas

Decisão:

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos expostos no Parecer da Assessoria Jurídica de fls. 1379/1382, a qual adoto como razões desta, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 19 do Decreto Municipal n.º. 025/2013, INADIMITO o Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, advertindo a Empresa detentora da Ata de Registro de Preços sobre a obrigatoriedade de continuidade do fornecimento pactuado, conforme previsto no inciso IV, do artigo 21 do citado Decreto.

Publique-se.

Autue-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 25 de Maio de 2022.

LAIANE BRITO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração E Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:462A9B74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO -
PROPOSTAS DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 017/2022
CARTA CONVITE Nº 005/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos, placas de piso, mourão, gelo baiano e meio-fio de concreto, em favor do Município de Jaqueira-PE”, conforme projeto básico (Anexo I).

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 06 de maio de 2022, foram confirmadas a participação de 03 (três) licitantes interessadas e consideradas habilitadas, em conformidade porquanto com o disposto no artigo 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, sendo elas: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35, através da portadora, Sra. Bruna Caline Batista de Almeida, Engenheira, inscrita no CREA-PE sob o nº 1820460169, inscrita no CPF sob o nº 112.553.294-75; **TECH MAIS FABRICA E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.401.882/0001-70, através do portador, Sr. Raul Fernandes de Oliveira Siqueira, Engenheiro, inscrito no CREA-PE sob o nº 1818240312, inscrito no CPF sob o nº 097.052.854-03; e, **SEPLAGO – SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E OBRAS DE ALVENARIA – EIRELI (MR LOCAÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.020.017/0001-39, através da portadora, Sra. Iris Laudicéia Alves Silva, inscrita no CPF sob o nº 123.527.384-90, conforme extrato da ata de julgamento referente a fase de habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE em 09.05.2022 (Edição 3083).

2. Realizada a sessão pública de continuidade para julgamento das propostas comerciais, em 18 de maio de 2022, apurou-se que: a licitante **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI** apresentou proposta no valor global de R\$ 168.673,60 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos); a licitante **TECH MAIS FABRICA E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 163.469,40 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); e, **SEPLAGO – SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E OBRAS DE ALVENARIA – EIRELI** apresentou proposta no valor global de R\$ 165.194,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais). Ante ao

apurado o Presidente da CPL consignou que todas as empresas apresentaram proposta dentro do limite máximo estabelecido no item 9.3 do Convite e o Projeto Básico Anexo I, de sorte que todas foram consideradas classificadas. Registrando em seguida que a empresa **TECH MAIS FABRICA E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.401.882/0001-70, sagrou-se preliminarmente **VENCEDORA** do certame por ter apresentado a proposta mais econômica e exequível em relação a todos os itens da planilha orçamentária, com proposta circunscrita ao valor global de R\$ 163.469,40 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

3. Ao final, após formalização, juntada e enumeração das documentações nos autos administrativos, o Presidente da CPL, arriado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, registrou que tão logo ratificada a regularidade técnica da proposta comercial declarada vencedora pela equipe técnica de engenharia, publicaria o resultado da fase de classificação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE.

4. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços das Licitantes participantes, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, emitiu parecer favorável ratificando a regularidade das propostas de todas as licitantes interessadas, inclusive da licitante detentora da proposta considerada mais econômica para a administração pública.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

5. Compulsando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE, após análise dos autos administrativo, da proposta comercial e da documentação de qualificação técnica das licitantes, verificada a regularidade da proposta apresentada pela licitante **TECH MAIS FABRICA E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.401.882/0001-70, a Comissão Permanente de Licitação reitera e ratifica que a indigitada empresa sagrou-se **VENCEDORA** do certame por ter apresentado a proposta mais econômica e exequível em relação a todos os itens da planilha orçamentária, com proposta circunscrita ao valor global de R\$ 163.469,40 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

6. Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado deste julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal previsto no art. 109, §6º, da Lei nº 8.666/1993.

III - CONCLUSÃO

7. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em fazer conclusivo os autos a Autoridade Superior para adjudicação e homologação do certame, se a mesma assim entender.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Jaqueira-PE, em 24 de maio de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A0636295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 009/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, CONFORME 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº065/2015 - FEM, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Planilha de Levantamento de Quantidades; Memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Relatório Fotográfico; e Peças Gráficas (Anexo I).

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 31 de março de 2022, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as Empresa: **PROMOV EMPREENDIMENTO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90; **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA (BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME)**, inscrita CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20; **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **MORAES ENGENHARIA CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; e **COSME AUGUSTO PEREIRA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.629/0001-13. Foram consideradas inabilitadas as empresas **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELY**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; e **I F S DA SILVA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.672.272/0001-76, conforme julgamento referente a fase de habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE em 09.05.2022 (Edição 3083);

2. Realizada a sessão pública de continuidade para julgamento das propostas comerciais, em 19 de maio de 2022, apenas fez-se presente na sessão, a representante da licitante habilitada **COSME AUGUSTO PEREIRA EIRELI-EPP**. Ausentes portanto, os representantes das empresas também habilitada: **PROMOV EMPREENDIMENTO EIRELI-ME**; **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA (BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME)**; **HPS CONSTRUTORA EIRELI**; **MORAES ENGENHARIA CONSTRUTEC LTDA**; e, **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**. Assim como, restaram ausentes os representantes das empresas consideradas **INABILITADAS**: **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA**; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELY**; e, **I F S DA SILVA ENGENHARIA**.

3. Abertos, compulsados e rubricados os conteúdos dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, verificou-se que a empresa **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA (BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME)**, inscrita CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20, apresentou a proposta de preço mais econômica com o valor global de R\$ 281.811,68 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Enquanto apurou-se que: a licitante **PROMOV EMPREENDIMENTO EIRELI-ME** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R\$328.170,85 (trezentos e vinte e oito mil, cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos); a licitante **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R\$ 293.282,26 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos); a licitante **MORAES ENGENHARIA CONSTRUTEC LTDA** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R\$ 296.873,01 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo); a

licitante **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R\$ 300.342,08 (trezentos mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos); e, a licitante **COSME AUGUSTO PEREIRA EIRELI-EPP** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R\$ 296.555,05 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

4. Em seguida, o Presidente da CPL comunicou que o julgamento e a divulgação do resultado final seriam publicados no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

5. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços da Licitante detentora do preço mais econômico para a administração pública, conforme Termo de Conclusão datado de 23 de maio de 2022, anexo aos autos, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, emitiu parecer desfavorável a classificação da proposta comercial a princípio mais econômica, notadamente da empresa **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA (BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME)**, nos seguintes termos:

“CONCLUSÃO: Apresentou documentação de proposta, cronograma, composição de BDI e Composição de Encargos tudo em conformidade ao solicitado no edital, no entanto apresentou composição de preços errada, visto que a composição contém vários erros no item de (Concreto magro para lastro, traço 1:4, 5:4:5 (Cimento/areia/brital) preparo mecânico com betoneira 400L, além disso não fez a separação dos valores de composição total MO e BDI, estando inapta.”

Desta feita, resumidamente, o parecer conclui pela aprovação técnica das propostas comerciais das demais empresas habilitadas e pela desconformidade apenas da proposta comercial da empresa **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA (BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME)**, conforme realidade apurada no Parecer Técnico juncto aos autos do processo licitatório.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

6. Compulsando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE, após análise dos autos administrativo, da proposta comercial e da documentação de qualificação técnica da licitante, verificou-se que apesar da empresa **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA (BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME)**, inscrita CNPJ sob o nº31.593.560/0001-20, haver apresentado o preço global mais econômica para a administração pública, a mesma apresentou proposta em desacordo com o instrumento convocatório, conforme apontamentos técnicos retro mencionados.

7. Desta feita, sem maiores digressões retóricas, acatando o posicionamento técnico do Engenheiro do Município, Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE e com base no princípio de vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações decide julgar a proposta da empresa **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA (BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME)**, inscrita CNPJ sob o nº31.593.560/0001-20, DESCLASSIFICADA.

8. Ante ao apurado, tendo em vista a desclassificação da licitante detentora da proposta mais econômica, considerando a ordem de classificação no certame, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** do certame a licitante **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, por ter apresentado proposta de preço subsequentemente mais econômica, circunscrita ao valor global de R\$293.282,26 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) e por ter sido considerada apta nos termos do parecer técnico engenharia;

9. Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

10. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em fazer conclusos os autos a Autoridade Superior, para adjudicação e homologação do certame, se a mesma assim entender.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Jaqueira-PE, em 24 de maio de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E38C1388

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/PMJA

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022/PMJA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de inscrição referente ao Processo Licitatório nº 012/2022-PMJA, Inexigibilidade nº 004/2022-PMJA, Credenciamento nº 001/2022-PMJA, que tem como objeto o credenciamento de artistas/grupos musicais e bandas local e/ou regional para a contratação de eventuais apresentações artísticas no período de 10 a 30 de junho de 2022, em virtude das festividades comemorativas do São João do município de João Alfredo – PE. O recebimento da documentação de inscrição se fará até **às 14:00h do dia 27/05/2022**.

Outras informações e edital detalhado, junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, das 08:00h às 14:00h ou por intermédio do Portal do Município disponível em www.joaualfredo.pe.gov.br. João Alfredo, 25 de maio de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E02E7F66

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Do: Gabinete do Secretário de Saúde

Para: Comissão Especial

**REF.: PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SMS-FMS****Objeto: Organização da sociedade Civil celebração com a
Administração Pública Municipal, em regime de mútua
cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas
alterações, através de termo de colaboração, para a execução dos
serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS,
para a secretária de saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE.**De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe,
considerando-se a manifestação da Assessoria Jurídica, no uso das
atribuições legais, **REVOGAR** com base no artigo 49 da Lei nº
8.666/9 o dispositivo da sumula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

Joaquim Nabuco, 25 de Maio de 2022.

GRIVALDO JOSÉ NORBERTO
Secretário de Saúde**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1C748932**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA) AVISO DE LICITAÇÃO**Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do
estado de Pernambuco no dia 25 de maio de 2022 Edição 3095,
**Processo Licitatório Nº 028/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº
016/2022-OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual
contratação de empresa especializada em locação de veículos
automotores para atender as demandas das diversas secretarias do
Município Joaquim Nabuco-PE, conforme as especificações constante
no termo de referência, Valor R\$ **3.066.846,60** (Três milhões, sessenta
e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de Maio de
2022, **onde lê-se** Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do
dia 07 de maio de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do
dia 07 de maio de 2022. **Leia-se:** Limite para acolhimento das
propostas: 09:00h. do dia 07 de Junho de 2022, Início da Sessão de
Disputa: às 11:00h. do dia 07 de Junho de 2022 Informações: Pelo e-
mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal
Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br
(esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local
em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 25 de Maio de 2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5A0532C8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****Reconheço e Ratifico**, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei
8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela
Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdoconstante no Processo Administrativo nº. 001/2022, cujo objeto
destina-se a **Contratação direta, por meio de Empresário
Exclusivo, KARL MARX SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ
nº39.544.924/0001-94, para apresentação da atração artística
“ASSISÃO”, no dia 27 de maio de 2022, em comemoração à
aberturas das Festividades Juninas do Município de Jurema/PE.**
Valor Contratado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Jurema/PE, 25 de maio de 2022.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Governo.**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:51208FA3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATO Nº 053/2022 - CPLC.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO.
CONTRATADA: KARL MARX SANTOS SOUZA, inscrita no
CNPJ Nº: 39.544.924/0001-94 OBJETO: Contratação direta por meio
de empresário exclusivo, KARL MARX SANTOS SOUZA, inscrita
no CNPJ nº 39.544.924/0001-94, para apresentação da atração
artística “ASSISÃO”, no dia 27 de maio de 2022, em comemoração à
abertura das Festividades Juninas do Município de Jurema/PE. **Valor
Global: R\$ 25.000,00. VIGÊNCIA:**30 (trinta) dias, contados a partir
da assinatura de contrato.**

Jurema/PE, 25 de maio de 2022

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA.
Secretário de Governo**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F3F2B31B**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 -FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - FMS
CONTRATO Nº 051/2022 - CPLC.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: AJS CONSTRUTORA, SERVIÇOS E
LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 40.212.230/0001-
39 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção
de um posto de saúde da família (PSF), no Sítio Cachimbos no
município de Jurema-PE. **Valor Global: R\$ 94.238,16. VIGÊNCIA:**3
(três) meses, contados a partir da assinatura de contrato.**

Jurema/PE, 25 de maio de 2022

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3024775E**SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****Reconheço e Ratifico**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei
8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela
Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo
constante no Processo Administrativo nº. 001/2022, cujo objeto
destina-se a **Contratação de empresa especializada para a
construção de um posto de saúde da família (PSF), no Sítio
Cachimbos no município de Jurema-PE, em favor da empresa: AJS**

CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.212.230/0001-39. Valor Contratado: R\$ 94.238,16 (Noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.
Jurema/PE, 25 de maio de 2022.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
– Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador: FA02F40B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022. PROCESSO Nº:
000011/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2022. Processo Nº: 000011/2022. CPL. Serviço. Contratação artística de "ALDINHO DO ACORDEON" para apresentação no dia 29/05/2022, por ocasião das festividades em comemoração ao Dia das Mães no município de Lagoa de Itaenga PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Culta Producoes Ltda. CNPJ: 23.398.730/0001-98. Valor R\$15.000,00.

Lagoa de Itaenga, 25/05/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*) (**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador: 23459141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 0008/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2022

Processo Nº: 0008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para realização das festividades tradicionais do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações contidas no TR. Valor: R\$1.249.366,70. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 19/05/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador: B3120688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. A Prefeitura Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 003/2022, resolve publicar os preços registrados para **SISTEMA DE REGISTRO DE**

PREÇO para **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos **Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação**, EMPRESA VENCEDORA: **J Z PETROLEO LTDA**, CNPJ/MF nº 06.316.537/0001-41, Valor Unitário dos Itens: **Item 5**, R\$ 5,92, **Item 6**, R\$ 5,92. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 25 de maio de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador: B06988B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. A Prefeitura Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 003/2022, resolve publicar os preços registrados para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** para **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos **Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação**, EMPRESA VENCEDORA: **CLECIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. Valor Unitário dos Itens: **Item 1**, R\$ 7,08, **Item 2**, R\$ 7,08, **Item 3**, R\$ 6,49, **Item 4**, R\$ 6,49, **Item 7**, R\$ 23,99, **Item 8**, R\$ 23,99, **Item 9**, R\$ 32,65, **Item 10**, R\$ 600,00, **Item 11**, R\$ 329,99, **Item 12**, R\$ 399,99, **Item 13**, R\$ 34,32. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 25 de maio de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador: 01069A4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.159, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos bares restaurantes e similares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 127/2007,

CONSIDERANDO a Lei Municipal sancionada nº 127/2007 que estabelece Código que contém medidas de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de higiene, preservação do meio ambiente, ordem pública e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as recomendações estabelecidas na Portaria nº 2768/2022 do Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a proximidade do início dos festejos juninos no Município de Lagoa dos Gatos – PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que, no ano de 2022, neste Município, o período junino terá início em 02 de junho e se findará em 03 de julho;

Art. 2º No período junino previsto no artigo anterior, os bares, restaurantes e similares só poderão funcionar no seguinte horário:

I – Nas sextas-feiras e sábados, até 02h;
II – O horário previsto no inciso I também deve ser aplicado aos dias 23 e 24, ambos do mês de junho de 2022;
III – Nos demais dias da semana e nos dias de domingo, deverão funcionar até 00h.

Art. 3º O descumprimento do que dispõe o art. 2º, ensejará a imposição da multa prevista no art. 35 da Lei Municipal 127/2007;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
 -PREFEITO-

Publicado por:
 Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:67B535FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 153-2017

Contrato Nº: 153-2017. Processo Nº: 88/2017. Pregão Presencial Nº: 18/2017. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação do valor Contratual, em face da aplicação de reajustes contratuais, acrescer R\$ 107,22 (cento e sete reais e vinte e dois centavos) ao valor da hora do item (Máquina Motoniveladora), correspondendo a 53,61% (cinquenta e três vírgula sessenta e um por cento), conforme Comunicação Interna Nº: 063/2021 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição. Contratada: RODRIGO PIRES VILELA EPP. CNPJ: 14.959.681/0001-24.

Lagoa Grande/PE, 25 de maio de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
 Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A9DE2224

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 06-CONTRATO Nº 153-2017

Contrato Nº: 153-2017. Processo Nº: 88/2017. Pregão Presencial Nº: 18/2017. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 153/2017, por mais 12 meses, conforme Comunicação Interna Nº: 1.531/2021 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição. Contratada: RODRIGO PIRES VILELA EPP. CNPJ: 14.959.681/0001-24. Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 25 de maio de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
 Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7669912A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2022-SRP

PROCESSO FMS Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2022. SRP. Objeto Nat.: COMPRA Objeto:(REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para suprir as necessidades do Hospital Maria da Penha Dourado e da Casa de Parto Dr. Geraldo Passos do Município de Lajedo/PE, Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira; Empresas vencedoras:**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME inscrita no CNPJ: (408762690001-50)** com o lote: 9 no valor total de R\$ 7.120,00 **PESENTI & PELAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: (027766420001-02)** com o lote: 3 no valor total de R\$ 750,00 **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME inscrita no CNPJ: (092102190001-90)** com o lote: 4 no valor total de R\$1.975,00; **CMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME inscrita no CNPJ: (204448290001-90)** com o lote: 5 no valor total de R\$15.600,00 **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI –ME inscrita no CNPJ: (426502790001-07)** com os lotes: 1, 2 e 10 no valor total de R\$19.664,90 **NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrita no CNPJ: (207828800001-02)** com o lote: 8 no valor total de R\$ 23.600,00 **ESTRELA PRODUTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME inscrita no CNPJ: (412093350001-00)** com o lote: 6 no valor total de R\$ 2.760,00 Em conformidade com as propostas de preço apresentadas a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de saúde de Lajedo/PE, o item 07 foi considerado fracassado. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.Lajedo, 25/05/2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO.
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EC50981C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 021/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, FAIXAS DE RUA E TOTENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 505.000,00. Início do Acolhimento das Propostas: 26/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 08/06/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/05/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BD921C8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº
013/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Processo Licitatório Nº: 013/2022-FME. **Tomada de Preços Nº** 001/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO DO REGO DE LIMOEIRO/PE. O Secretário de Educação torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA PROCEDENTE** ao recurso interposto pela empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ Nº 15.587.379/0001-55**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 25 de maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.

Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:94893047

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Nº: 003/2022 - CPL, Dispensa Nº 006/2022. Objeto: Aquisição de um terreno com 173,70² (cento e setenta e três metros quadrados e setenta centímetros), localizado na Rua projetada 01 do Arrumamento Josefina Marques, Machados-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Vendedora: Sra. Maria Eliane De Azevedo Guerra Marques, CPF nº 172.881.264-04. Valor: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

Machados, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ROGERIO SILVA

Presidente da Câmara De Vereadores De Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:F3854DE2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00006/2022. Processo Nº: 00004/2022. SDL. Dispensa Nº DV00003/2022. Compra. Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Machados e unidades vinculadas, durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: **02.050- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 0824408042.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903099 Material de Consumo 03.020- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812208042.086 MANUTENÇÃO DO**

FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL 0824408012.083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 0824408062.084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-CRAS 0824408012.092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS 0824408072.097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS / PAEFI 33903099 Material de Consumo. Contratado: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS. CNPJ: 17.584.735/0001-02. Valor R\$45.368,68. Vigência: de 18/03/2022 a 31/12/2022.

Machados, 18/03/2022.

IVAN BARBOSA GOMES.

Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A4E20E53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022**

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrado: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA,
Inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03;

Valor registrado: R\$ 974.405,30 (Novecentos e Setenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

OBJETO: de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 20/05/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e Isabel Cristina Moraes Marinho E Cia Ltda.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:DC0480BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrado: MT COMECIAL MEDICAL LTDA:
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54;

Valor registrado: R\$ **40.254,00 (Quarenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais).**

OBJETO: de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 20/05/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e MT COMECIAL MEDICAL LTDA

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:684D239E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrado: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56;

Valor registrado: R\$ 73.125,00 (Setenta e três mil cento e vinte e cinco reais).

OBJETO: de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 20/05/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:C303FA71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrado: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48

Valor registrado: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

OBJETO: de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 20/05/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:5BCB994B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2022
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Maraial/PE, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Maraial/PE., em favor das empresas: **CARLOS ANTONIO COUTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.306.087/0001-16, **JOSE ALYSSON DOS SANTOS 09605502402**, inscrita no CNPJ sob nº 39.912.016/0001-06, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42 e **LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.178.569/0001-68, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das atas de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 25 de maio de 2022.

EVERALDO PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:5532C02A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Maraial;**

Fornecedor Registrado: **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.791.907/0001-28;

valor registrado: **R\$227.902,60 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e dois reais e sessenta centavos);**

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 21/02/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Admirso Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:95FD5BF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Maraial;**

Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50;

valor registrado: **R\$14.330,50 (quatorze mil trezentos e trinta reais e cinquenta reais);**

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de materiais de limpeza, destinados a atender as

necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 21/02/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Silvano Diego de Araújo Ferreira.

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra

Código Identificador:01CE9AA2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022**

Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Maraial;**

Fornecedor Registrado: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.631.411/0001-24;

valor registrado: **R\$11.048,00 (onze mil e quarenta e oito reais);**

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 21/02/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Veridiano Vieira Neto.

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra

Código Identificador:8D3DE798

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**

Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Maraial;**

Fornecedor Registrado: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.081.283/0001-50;

valor registrado: **R\$38.622,00 (trinta e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais);**

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 21/02/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Moises Rodrigues de Melo Neto.

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra

Código Identificador:E59BC5B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**

Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Maraial;**

Fornecedor Registrado: **DANILO S DA SILVA ROCCO**, inscrita no CNPJ sob nº 20.916.073/0001-35;

Valor registrado: **R\$30.144,00 (trinta mil e cento e quarenta e quatro reais);**

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 21/02/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Danilo Sergio da Silva Rogo

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra

Código Identificador:79A87B6F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**

Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Maraial;**

Fornecedor Registrado: **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.909.366/0001-10;

Valor registrado: **R\$11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais);**

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 21/02/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Ytallo Marcondes Sabino da Silva

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra

Código Identificador:E1028475

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
315/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA nº02 ao Cont. nº 315/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Mirandiba e TABS ASSESSÓRIA CINTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI CNPJ nº 04.882.433/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade para a prestação de serviço de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal de transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas brasileira de contabilidade aplicada ao setor Público Prefeitura Municipal de Mirandiba. Valor R\$ 15.471,36. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:FEA86943

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA nº 02 ao Cont. nº 316/2022 – Partes– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA-PE e TABS ASSESSÓRIA CINTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI CNPJ nº 04.882.433/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade para a prestação de serviço de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal de transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas brasileira de contabilidade aplicada ao setor Público. Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba. Valor R\$ 9.282,84. Prazo até 31/12/2022..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:AA3A63CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA nº02 ao Cont. nº 317/2022 – Partes– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA-PE e TABS ASSESSÓRIA CINTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI CNPJ nº 04.882.433/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade para a prestação de serviço de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal de transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas brasileira de contabilidade aplicada ao setor Público. Fundo Municipal de Assistência Social de Mirandiba. Valor R\$ 6.188,52. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:33FE38AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0842212162.573 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	701	30.000,00
Total		30.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	30.000,00
Total		30.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:F8094FFC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108102.995 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	100.000,00
1751208061.563 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	200.000,00
2678208082.304 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	300.000,00
TOTAL		600.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA. CONSTR.RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS	700	600.000,00

MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
Total	600.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:8D4C2628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

003/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Objeto Nat.: Serv. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual total do item tomando como referência a tabela SINAPI JANEIRO/2022, com desoneração, abrangência Pernambuco), visando o atendimento das necessidades de manutenção de bens imóveis pertencentes ao município, em regime de maior desconto percentual por item. Despacho: Determino a ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO do Processo Licitatório Nº: 003/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, de acordo arrazoado no parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica. Em razão do recebimento da Medida Cautelar referente ao Processo TCE-PE nº 221000231-5 de 11 de maio de 2022, de acordo com Procedimento Interno de Fiscalização sob o nº PI 2200528, acostada junto aos autos, que expõe, possui inconsistências ou dubiedades que maculam o procedimento e/ou tem o condão de prejudicar o erário, tornando-se, portanto, ilegal ou prejudicial aos objetivos e princípios da administração pública, máxime o interesse público. Amparo Legal: Artigo 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula nº 473 do STF. O inteiro teor do termo de anulação encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dantas Barretos, 1338 – Centro Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 25 de maio de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BCC7E881

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº: 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 003/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços para aquisição eventual e futuro de gêneros alimentícios, destinados ao preparo das refeições dos usuários do CAPS e da equipe do SAMU. Valor Máximo Aceitável: R\$ 89.258,84 (Oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: **Empresa: 1 - JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 12.292.982/0001-11, **Lotes:** 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, pelo valor global de R\$ 74.695,40 (Setenta e quatro mil, sessenta e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura do Ata Registro de Preços no prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 25 de Maio de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:259B9B04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal 1.090, de 20 de novembro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos de Orobó, e considerando a ausência injustificada do servidor ao serviço público municipal, por lapso temporal superior a 12 (doze) meses, e que restaram frustradas todas as tentativas de localização no endereço indicado na sua ficha funcional, resolve **CONVOCAR** o servidor **ANTÔNIO MARIANO DE AGUIAR JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 4555, CPF nº 056.121.174-42, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Centro, Orobó/PE. O não comparecimento será interpretado, para todos os efeitos, como ausência de interesse no cargo público, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração da irregularidade funcional nos termos da Lei Municipal 1.090, de 20 de novembro de 2019.

Orobó/PE, 25 de maio de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:8BE02AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, MARIA SANTANA AGUIAR SOUZA INTERAMINENSE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal 1.090, de 20 de novembro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos de Orobó, e considerando a ausência injustificada da servidora ao serviço público municipal, por lapso temporal superior a 12 (doze) meses, e que restaram frustradas todas as tentativas de localização no endereço indicado na sua ficha funcional, resolve **CONVOCAR** a servidora **SANTANA MARIA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Matrícula nº 4060, CPF nº 769.915.554-87, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 30, Centro, Orobó/PE. O não comparecimento será interpretado, para todos os efeitos, como ausência de interesse no cargo público, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração da irregularidade funcional nos termos da Lei Municipal 1.090, de 20 de novembro de 2019. Orobó/PE, 25 de maio de 2022.

MARIA SANTANA INTERAMINENSE AGUIAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:D74313BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, MARIA SANTANA AGUIAR SOUZA INTERAMINENSE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal 1.090, de 20 de novembro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos de Orobó, e considerando a ausência injustificada da servidora ao serviço público municipal, por lapso temporal superior a 12 (doze) meses, e que restaram frustradas todas as tentativas de localização no endereço indicado na sua ficha funcional, resolve **CONVOCAR** a servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula nº 3213, CPF nº 862.238.014-91, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 30, Centro, Orobó/PE. O não comparecimento será interpretado, para todos os efeitos, como ausência de interesse no cargo público, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração da irregularidade funcional nos termos da Lei Municipal 1.090, de 20 de novembro de 2019. Orobó/PE, 25 de maio de 2022.

MARIA SANTANA INTERAMINENSE AGUIAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:089930B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 035/2022. Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM ENTREGA IMEDIATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL. A empresa: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA., CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, vencedora com valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Prazo: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022).

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:958C3280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 002/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2022. Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM ENTREGA IMEDIATA PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL. A empresa: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA., CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, vencedora com valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Por ter apresentado o menor valor. Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:C1DF44B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 01/06/2021, cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: **Contratação de empresa para realização de serviço de atualização e monitoramento com o articulador da Plataforma+PNE no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) conforme o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 2.067/2015 para cadastramento no Ministério da Educação (MEC) das metas e estratégias e os instrumentos para os seus monitoramentos e a avaliação, sendo responsável pela elaboração dos indicadores e das ações do plano de educação e posterior elaboração do diagnóstico e planejamento do módulo PAR 4, sendo responsável pelo cadastro das iniciativas com vistas ao financiamento dos eixos de: gestão educacional, formação de profissionais da educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos.** Maiores informações: Praça Ismael Gouveia, 270 – Centro, Palmares/PE – Fone: (81) 3662-13468 Setor de Compras. Email: compraseducacao@palmares.pe.gov.br

Palmares, 25 de maio de 2021.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E85233E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 01/06/2021, cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistema de monitoramento embarcado é composto por um DVR veicular que possibilita o acesso on-line às imagens dos caminhões através de tecnologia 3G/4G, o download das imagens por rede sem fio, a integração com GPS e softwares de terceiros. Tudo isso integrado com as câmeras de alta definição a prova d'água e poeira, ferramentas de segurança e software para gestão de imagens.** Maiores informações: Praça Ismael Gouveia, 270 – Centro, Palmares/PE – Fone: (81) 3662-13468 Setor de Compras. Email: compraseducacao@palmares.pe.gov.br

Palmares, 25 de maio de 2021.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:0E01AE3F

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº. 025 DE 18 DE MAIO DE 2022

RETIFICAÇÃO

A Portaria nº. 007/2022 de 22 de fevereiro de 2022, publicada na edição nº. 3044, de 11 de março de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

O número do CPFMF 043.297.604-36 do servidor público municipal, Sr. NOÉ BUARQUE LYRA NETO.

Leia-se:

O número do CPFMF 028.429.874-38.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Presidente do SAAE
Portaria GP nº 328/2021

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:681FBB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022. CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção das Estações da Via Sacra e do Pórtico de Entrada do Complexo Turístico da Serra da Bica, no Município de Panelas-PE. Convênio de Cooperação Financeira Nº 001/2022. Valor: R\$ 203.526,82. Data e Local da Sessão de abertura: 13/06/2022 às 10h. Local: no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado à Rua. Dos Cabanos, nº100 nesta cidade. Edital e anexos serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município: <http://www.panelas.pe.gov.br/>. Informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dos Cabanos, Nº 100, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas – PE, 25 de maio de 2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:C3CE136B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e de aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito do Poder Executivo do Município de Panelas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 82, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos de apuração de infração e de aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito do Poder Executivo Municipal, que obedecerão ao disposto neste Decreto.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seus artigos 86, 87, 88 e 109, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto disciplina o procedimento de apuração de infrações e de aplicação de sanções a licitantes e contratados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se:

I – Contratante: administração pública do Poder Executivo, individualmente ou em conjunto, nos respectivos âmbitos de atuação;

II – Unidade Gestora de Contrato: qualquer unidade organizacional do órgão responsável pelo acompanhamento da execução contratual e principal interessada no objeto contratado, sendo responsável por indicar um ou mais servidores para a função de Fiscal do contrato;

III – Fiscal: servidor, preferencialmente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente ou servidor designado pela unidade Gestora de Contrato prevista no inciso II, a quem compete representar o Contratante no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, desde o início até o fim de sua vigência;

IV – Autoridade Superior: o titular da unidade organizacional responsável pela decisão sobre instauração do processo administrativo, correspondendo ao Prefeito Constitucional, Secretários Municipais, Presidentes de Autarquia e demais ordenadores de despesas da estrutura administrativa do Município;

V – Ato ilícito: conduta comissiva ou omissiva que infringe dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou de instrumento que o substitua;

VI – Infrator ou imputado: pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, a quem se atribua a prática de ato ilícito, em sede de licitação, ata de registro de preços, dispensa, inexigibilidade, contratação ou execução do objeto pactuado;

VII – Interessado: pessoa física ou jurídica que integre relação jurídica com a administração pública do Poder Executivo Municipal na condição de proponente, licitante ou contratado;

VIII – Contrato da administração pública: relação jurídica definida no artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente da denominação atribuída ao instrumento de formalização que a documente, inclusive os previstos nos artigos 15 e 62 da mencionada lei.

IX – Administração Pública: a Administração direta e indireta do Município, abrangendo, inclusive, entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público municipal e das fundações por ele instituída ou mantida; e

X – Administração: órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 3º A prática dos atos ilícitos de que trata este Decreto sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – nas licitações sob a modalidade pregão e nos contratos delas decorrentes, as previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) multa; e

b) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Poder Executivo do Município de Panelas, bem como o descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

II – nas demais modalidades de licitação, as previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar no âmbito da Administração, por prazo não superior a 2 (dois anos); e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto alcançam também os contratos celebrados com fundamento nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subseção I Da Advertência

Art. 4º A sanção de advertência, prevista na alínea “a” do inciso II do artigo 3º, consiste em comunicação formal ao infrator, sendo aplicada conforme o disposto no ato convocatório e no contrato.

Parágrafo único. Admite-se a aplicação da advertência nas licitações sob a modalidade Pregão, desde que prevista nos atos convocatórios e nos instrumentos contratuais.

Subseção II Da Multa

Art. 5º Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato.

Parágrafo único. As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Art. 6º A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

§ 1º Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

§ 2º Caso a faculdade prevista no caput deste artigo não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

§ 3º A faculdade prevista no caput restringe-se aos pagamentos decorrentes de um mesmo contrato, não alcançando outras relações jurídicas vigentes.

§ 4º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 5º Transcorrido o prazo previsto no § 4º deste artigo sem o pagamento voluntário, o contratante providenciará a cobrança judicial da multa.

§ 6º Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, aquele deverá ser complementado pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratante.

§ 7º A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa nos pagamentos devidos ao contratado, antes da conclusão do procedimento administrativo.

Subseção III Da Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar

Art. 7º A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar a que se refere a alínea “c” do inciso II do artigo 3º impedirá o infrator de participar de licitação e de contratar com a Administração, pelo prazo previsto no ato que a estabelecer, a contar a partir da data em que foi publicada a decisão administrativa na imprensa oficial.

Art. 8º A aplicação da penalidade indicada no artigo 7º implica rescisão do contrato diretamente relacionado à sua aplicação.

Art. 9º No caso de o infrator ser signatário de outros contratos com a Administração, devem ser adotadas as seguintes providências:

I – instauração de processo administrativo, nos termos do Capítulo III deste Decreto, para, em relação aos ajustes referidos no caput, proceder-se à verificação de fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes, aptos a justificar a rescisão destes contratos; e

II – não prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, salvo por prazo mínimo necessário à conclusão de um novo certame, evitando a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.

Parágrafo único. Em contratos por escopo, admite-se a prorrogação da vigência contratual, quando esta decorre dos fundamentos previstos no § 1º do artigo 57 e no § 5º do artigo 79, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Art. 10. A autoridade competente para punir poderá, por ato fundamentado, aplicar a penalidade prevista no artigo 7º, adotando prazos variados em função do disposto no artigo 19.

Subseção IV Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública

Art. 11. A declaração de inidoneidade a que se refere a alínea “d” do inciso II do artigo 3º implica rescisão do contrato diretamente relacionado com a aplicação da penalidade, se já celebrado, e impede o infrator de licitar e contratar com a Administração Pública.

Art. 12. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

§ 1º A reabilitação será concedida quando, após decorrido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa em imprensa oficial, o infrator ressarcir à Administração os prejuízos resultantes de sua conduta.

§ 2º A administração pública indicará, no ato da declaração de idoneidade, o valor a ser ressarcido pelo infrator com os respectivos critérios de correção e as obrigações pendentes de cumprimento.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, uma vez comunicada da aplicação da penalidade prevista no artigo 11, na forma do artigo 21, § 5º, repassará a informação aos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, que, por sua vez, poderão instaurar processo administrativo, nos termos do Capítulo III, para, em relação aos demais ajustes firmados com a empresa penalizada, proceder-se à verificação de fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes, aplicando-se o disposto no artigo 9º.

Subseção V

Do Impedimento de Licitar e Contratar e do Descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores

Art. 14. A penalidade de impedimento de licitar e contratar e de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, prevista na alínea “b” do inciso I do artigo 3º, não terá prazo superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O termo inicial para efeito de detração da penalidade aplicada coincidirá com a data em que foi publicada a decisão administrativa na imprensa oficial.

§ 2º. O termo inicial do prazo da penalidade a que se refere o caput será a data da publicação da decisão administrativa na imprensa oficial.

Art. 15. A autoridade competente para punir poderá, por ato fundamentado, aplicar a penalidade prevista no artigo anterior, adotando prazos variados em função dos critérios fixados no artigo 19.

Parágrafo único. A sanção de descredenciamento é decorrência da própria penalidade de impedimento de licitar e contratar, constituindo restrição que deve ostentar a mesma amplitude e perdurar pelo mesmo período.

Art. 16. A penalidade a que se refere o artigo 14 importará a rescisão do contrato diretamente relacionado à aplicação da penalidade.

Parágrafo único. No caso de o infrator punido ser signatário de outros contratos com o Poder Executivo Municipal, não diretamente relacionados à aplicação da sanção, proceder-se-á conforme o previsto no artigo 13.

Seção II

Das Competências para Apuração e Aplicação das Sanções Administrativas

Art. 17. A instauração do processo administrativo será determinada pela autoridade superior referida no inciso IV do artigo 2º.

I - no registro de preços, quando se tratar de ilícitos relacionados a atas de registro de preços;

II - nos casos de ilícitos relacionados ao comportamento do licitante durante o certame; e

III - quanto a ilícitos relacionados ao comportamento do contratado.
Parágrafo único. Havendo recusa injustificada de assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a instauração do processo será determinada pela autoridade superior do órgão que figuraria como contratante ou órgão gerenciador.

Art. 18. A aplicação das sanções previstas no artigo 3º compete à autoridade superior referida no inciso IV do artigo 2º.

Art. 19. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

III – a vantagem auferida em virtude da infração;

IV – as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes; e

V – os antecedentes do licitante ou do contratado.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Seção I

Da Iniciativa e da Instauração do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade

Art. 20. A comissão de licitação, o pregoeiro, bem como qualquer agente público responsável pelos procedimentos de contratação e/ou pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuível à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, como licitante ou enquanto parte em contrato firmado com a administração, dela dará ciência à autoridade superior referida no inciso IV do artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo único. A comunicação de irregularidade conterá a descrição da conduta ou das condutas praticadas pelo licitante ou contratado e as normas infringidas.

Art. 21. A Autoridade Competente, ante a comunicação citada no artigo 20, poderá determinar a abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, que será conduzido por comissão designada para esse fim.

§ 1º A comissão referida no caput será composta por, no mínimo, três servidores.

§ 2º A comissão responsável será designada anualmente por ato do Secretário de Planejamento e Gestão, não havendo periodicidade mínima.

§ 3º A comissão poderá ser modificada ao longo do ano, da mesma forma estabelecida no § 2º.

§ 4º Ao processo licitatório ou de contratação, será juntada comunicação emitida pela comissão responsável pela condução do PAAP, dando ciência de sua abertura.

§ 5º Após a conclusão, o PAAP será apensado ao processo licitatório ou à pasta de contrato, se houver, dando-se ciência à Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, mediante ofício, da punição aplicada, desde que seja uma das previstas no art. 3º, inciso I, “b” e inciso II, “d”.

§ 6º Uma vez concluído, o PAAP será mantido em arquivo de acordo com as normas de temporalidade a ele aplicáveis.

§ 7º Concluído o PAAP, e havendo débitos e multas passíveis de inscrição na dívida não-tributária do Município, devem ser observados os procedimentos dispostos na legislação pertinente.

Art. 22. É impedido de atuar no processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

§ 1º A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

§ 2º A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

§ 3º Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

§ 4º O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Seção II Da Intimação para Defesa e do Direito de Vista dos Autos

Art. 23. Após a formação dos autos processuais e coligidos os documentos já existentes, será elaborada Nota de Imputação – NI, que, conterà, no mínimo:

I – a descrição detalhada das ocorrências ou dos fatos noticiados pelos responsáveis pelos procedimentos de licitação e de contratação, bem como pelas atividades de fiscalização a eles pertinentes;

II – as normas legais, regulamentares, editais e contratuais transgredidas, conforme o caso; e

III – a penalidade cabível, de acordo com os indícios de materialidade e autoria da infração.

Art. 24. O imputado será intimado para oferecer defesa a respeito da lavratura da Nota de Imputação – NI nos seguintes prazos:

I – 5 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem as previstas na alínea “a” do inciso I ou nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II, todas do artigo 3º; e

II – 10 (dez) dias úteis, quando a sanção proposta for a prevista na alínea “b” do inciso I ou na alínea “d” do inciso II, ambas do artigo 3º.

Parágrafo único. A intimação para a defesa mencionada no caput, que terá como anexo a Nota de Imputação – NI, conterà, no mínimo:

I – identificação do imputado e da autoridade que instaurou o procedimento;

II – a informação de que o imputado poderá ter vista dos autos;

III – breve descrição do fato capaz de ensejar a aplicação de penalidade, reportando-se à Nota de Imputação – NI;

IV – citação preliminar das normas infringidas;

V – informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do interessado; e

VI – outras informações julgadas necessárias.

Art. 25. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas ou digitalizadas dos dados e dos documentos que o integram, ressalvados os que se refiram a terceiros, protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Parágrafo único. O custo com as cópias reprográficas correrá por conta daquele que as solicitar.

Seção III Da Complementação da Instrução Processual

Art. 26. Após o recebimento da defesa, ou transcorrido o prazo sem manifestação do imputado, a comissão referida no artigo 21 adotará as medidas necessárias à complementação da instrução processual, colhendo, se for o caso, novas informações dos responsáveis pela gestão e fiscalização da atividade investigada, bem como realizando

vistorias, oitivas de testemunhas ou qualquer outra providência necessária à elucidação dos fatos.

Art. 27. Dar-se-á ciência ao interessado das diligências destinadas à produção de prova, para que, querendo, acompanhe a instrução e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Seção IV Do Relatório e das Alegações Finais

Art. 28. Encerrada a instrução processual, com ou sem complementação, a comissão designada na forma do artigo 21 elaborará relatório e intimará o imputado para apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º A complementação da instrução prevista no caput, se realizada, deverá estar concluída em 20 (vinte) dias úteis, a contar do fim do prazo assinalado para apresentação da defesa, sendo admitida uma prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora do processo.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto no §1º deste artigo, em caráter excepcional e fundamentadamente, não implica qualquer vício processual nem decadência ou prescrição da pretensão punitiva.

Seção V Da Decisão

Art. 29. Apresentadas alegações finais ou decorrido o prazo previsto no artigo anterior sem a sua apresentação, os autos serão encaminhados à autoridade competente para decisão, a qual poderá:

I – determinar diligência para esclarecimento de algum aspecto que ainda considere insuficientemente esclarecido;

II – anular o procedimento, se entender que está eivado de nulidade insanável;

III – considerar insubsistente a imputação, arquivando o processo; e

IV – considerar procedente a imputação, aplicando a penalidade.

§ 1º Na hipótese do inciso II, o ato anulatório deverá precisar a partir de que momento incide o desfazimento.

§ 2º Na hipótese do inciso IV, deverá o ato conter, quando cabível, o prazo da penalidade.

Art. 30. As decisões sobre aplicação de sanções serão motivadas e, em qualquer hipótese, publicadas na imprensa oficial.

Parágrafo único. Os extratos das decisões que aplicarem sanções, bem como daquelas que julgarem os recursos previstos neste decreto, serão publicados na imprensa oficial, de modo a conter:

I – número do respectivo processo administrativo;

II – nome ou razão social do fornecedor ou licitante, assim como o número de inscrição no CNPJ ou do CPF;

III – dispositivo em que se fundamenta a decisão, com menção à sanção aplicada e aos respectivos prazos para cumprimento, ou de duração da restrição ou impedimento; e

IV – data da decisão.

Art. 31. A autoridade competente poderá, antes de emitir a decisão, solicitar pronunciamento da Assessoria Jurídica do Município.

§ 1º O parecer emitido pela Assessoria Jurídica poderá ser acolhido como fundamento da decisão, dela fazendo parte integrante.

§ 2º A emissão de parecer jurídico não ensejará qualquer direito a nova manifestação do interessado.

Seção VI**Do Recurso e do Pedido De Reconsideração**

Art. 32. Da decisão que aplica as sanções previstas na alínea “a” do inciso I e nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do artigo 3º deste decreto, cabe recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do respectivo ato.

Art. 33. Da decisão que aplica as sanções previstas na alínea “b” do inciso I e na alínea “d” do inciso II do artigo 3º deste Decreto, cabe pedido de reconsideração à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do respectivo ato.

Art. 34. O recurso administrativo ou o pedido de reconsideração não terá efeito suspensivo, mas a autoridade competente, presentes razões de interesse público e motivadamente, poderá atribuir-lhes essa condição.

Art. 35. Interposto o recurso ou o pedido de reconsideração, dar-se-á ciência aos demais interessados, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 36. O recurso será dirigido àquele que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 37. A autoridade competente poderá, antes de decidir sobre o recurso, solicitar pronunciamento da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 38. A decisão do recurso ou do pedido de reconsideração, exceto nos casos de advertência, sempre fundamentada, será publicada na imprensa oficial.

Parágrafo único. Na hipótese de ter havido publicação da penalidade de multa, o ato de redução de seu valor também deverá ser objeto de publicação.

Seção VII**Das Comunicações Processuais**

Art. 39. As comunicações para oferecimento de defesa e alegações finais e as relativas à aplicação de sanções, far-se-ão:

I – pessoalmente, através de servidor designado para esse fim, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do licitante ou contratado, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II - por meio de ofício, encaminhado ao seu domicílio, por correspondência registrada, com aviso de recebimento;

III - por meio de correio eletrônico, com prova de recebimento, mediante envio ao correio eletrônico do licitante ou contratado;

IV - por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp ou outro aplicativo de envio de mensagens eletrônicas previamente autorizado;

V – por publicação na imprensa oficial; e

VI - por qualquer outro meio idôneo não mencionado nos incisos anteriores.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos do caput do art. 39, consideram-se feitas as intimações:

I - na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II - no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento;

III - se por meio eletrônico:

a) 2 (dois) dias úteis contados da data registrada no comprovante de envio ao correio eletrônico do licitante ou contratado;

b) na data em que o licitante ou contratado acusar recebimento no endereço eletrônico a ele atribuído, se ocorrido antes do prazo previsto na alínea “a”;

IV – no caso de aplicativo de envio de mensagens eletrônicas, no momento em que o ícone do aplicativo representante de mensagem entregue e lida for disponibilizado, ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência;

V – se por outro meio idôneo, na data que se comprovar sua eficácia;

§ 2º Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 3º Para fins de intimação, considerar-se-á:

I - endereço postal:

a) o endereço constante no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

b) aquele informado pelo licitante ou contratado, no caso de pessoa física;

II - endereço eletrônico: aquele informado pelo licitante ou contratado em sede de licitação ou de contrato, por meio de declaração;

III – aplicativo de mensagens eletrônicas: como adesão à modalidade de intimação por meio do número de telefone informado pelo licitante ou contratado em sede de licitação ou de contrato, por meio de termo de adesão; e

IV – qualquer outro meio idôneo: como aquele que sua eficácia seja passível de comprovação.

§ 4º o endereço eletrônico de que trata este artigo somente será implementado com expresse consentimento do licitante ou contratado, declarando que:

a) possui endereço eletrônico, indicando-o respectivamente;

b) se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;

c) foi cientificado que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no inciso II deste parágrafo, não implicará qualquer vício processual.

§ 5º O aplicativo de mensagens eletrônicas de que trata este artigo somente será implementado com expresse consentimento do licitante ou contratado, através de termo de adesão.

§ 6º As intimações por aplicativo de envio de mensagens eletrônicas serão encaminhadas a partir de aparelho celular destinado exclusivamente para essa finalidade.

§ 7º A adesão ao procedimento de intimação por aplicativo de envio de mensagens eletrônicas é voluntária.

§ 8º Os interessados em aderir à modalidade de intimação por aplicativo de envio de mensagens eletrônicas deverão declarar que:

I – possui aplicativo de envio de mensagens eletrônicas instalado em seu celular, tablet ou outro equivalente, e que manterá ativa, nas opções de privacidade, a opção de recibo/confirmação de leitura ou acusará recebimento;

II - se houver mudança do número do telefone, o aderente deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;

III – foi informado do número que será utilizado para o envio das intimações; e

IV – foi cientificado que em nenhuma hipótese lhe será solicitado dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para realização de atos de intimação.

§ 9º Se não houver a entrega e leitura da mensagem pelo intimado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerar-se-á ineficaz a comunicação, podendo ser renovado ou utilizado outro meio de intimação.

§ 10º As demais comunicações poderão ser feitas utilizando-se as hipóteses previstas no caput deste artigo, respeitada sempre a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, na hipótese de necessidade de comparecimento de representante do licitante ou do contratado.

Art. 40. Devem ser objeto de comunicação os atos do processo dos quais resulte para o interessado imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

Art. 41. A comunicação dos atos será dispensada:

I – quando praticados na presença do representante do licitante ou do contratado, conforme registro em ata, também por ele subscrita; e

II – quando o representante do licitante ou do contratado revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Seção VIII Dos Prazos

Art. 42. Os prazos previstos neste Decreto começarão a correr a partir do primeiro dia útil após o recebimento da comunicação processual.

§ 1º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo cujo vencimento ocorra em dia sem expediente na sede do Contratante ou se aquele for encerrado antes do horário normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, salvo se expressa a previsão da contagem em dias úteis.

§ 3º Nenhum prazo para apresentação de defesa, recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Art. 43. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem nem se interrompem.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Na hipótese de prática de quaisquer dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/13, proceder-se-á à apuração e à penalização, conforme processo especificamente instaurado para esse fim.

Art. 45. Os atos convocatórios e os instrumentos contratuais deverão conter regras específicas sobre a apuração e a aplicação de penalidades, observado o disposto neste Decreto.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos mediante decisão da autoridade referida no inciso IV do artigo 2º, podendo ser ouvida a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 47. A Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos poderá emitir normas complementares necessárias à efetiva operacionalização das disposições contidas neste Decreto.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 42, de 23 de outubro de 2019, 16, de 01 de abril de 2020 e 70, de 05 de maio 2021.

Art. 50 Este Decreto compõe-se dos seguintes anexos:

Anexo I – MODELO DE CAPA;

Anexo II – MODELO DE TERMO DE AUTUAÇÃO;

Anexo III – MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAAP;

Anexo IV – MODELO DE OFÍCIO DE INTIMAÇÃO PARA DEFESA;

Anexo V – MODELO NOTA DE IMPUTAÇÃO;

Anexo VI – MODELO DE PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL;

Anexo VII – MODELO DE RELATÓRIO;

Anexo VIII – MODELO DE DECISÃO;

Anexo IX - MODELO DE EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL;

Anexo X – MODELO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO – TCC;

Anexo XI - MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA;

Anexo XII – MODELO DE CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ;

Anexo XIII – MODELO DE TERMO DE ADESÃO A APLICATIVO DE MENSAGEM ELETRÔNICAS; e

Anexo XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO.

Panelas/PE, 24 de maio de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

ANEXO I MODELO DE CAPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP Nº XXX/Ano

COMISSÃO:	CAAP – Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades
REFERENTE AO PROCESSO: OBJETO:	Processo nº/ano - Modalidade/ano. Contratação de xxxxx.
ENCAMINHAMENTO	XX/Ano – CPL EMPRESA: XXX SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx

ANEXO II MODELO DE TERMO DE AUTUAÇÃO

COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE AUTUAÇÃO

Por meio deste termo a COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE autua o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº xxx/Ano – CPAAP, em atendimento ao Decreto Municipal nº xxx/Ano, que regulam o Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade no âmbito da Administração Pública

Municipal, cujo objeto é a apuração de responsabilidade acerca dos fatos ocorridos no(a) Contrato/ARP/Processo Licitatório nº xxx/Ano, com a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA - EPP.

Panelas, xx(Dia) de xxxxx(Mês) de xxxx(Ano).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP
Portaria GP nº xxx/Ano

**ANEXO III
MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAAP**

PORTARIA Nº xxxxx DE xx(dia) DE xxxxxx(mês) DE xxxx(ano).

O SECRETARIO DE xxxxx, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto Municipal nº xxxx, de xx de xxxxx de xxxxx, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº xxx, de __/__/__.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
xx/xxx(Ano)	XXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx	Xxx/xxxx(Ano) PMT	XXXXXXXXXX
xx/xxx(Ano)	XXX EPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx	Xxx/xxxx(Ano) PMT	XXXXXXXXXX

XXXXXX

Secretário de xxxxx

**ANEXO IV
MODELO DE OFÍCIO DE INTIMAÇÃO PARA DEFESA**

Ofício Nº xxx/Ano – CPAAP

Panelas xx de xxxxxx de Ano.

À Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço XXXXXXXXXXXXXXXX

INTIMAÇÃO

A Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade – CAAP, designada por meio das Portarias GP nº xxx/Ano de __/__/__, vem NOTIFICAR a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, acerca da Processo Administrativo nº xxx/Ano, instaurado pelo Secretário de xxxxxxxxxxxx, onde lhe foi imputada, conforme Nota de imputação em anexo, a seguinte conduta:

Conduta	Referência do Edital	Referência Legal
XXXXXXXXXX	Itens XX e XX	Art. 7º da Lei 10.520/2002

Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação, nos termos do inciso II, do art. xx, c/c art. xx, do Decreto Municipal nº xxxxx, de xx de xxxxx de xxxxx, dirigida a essa Comissão, no endereço xxxxxxxx – CEP: xxxxx-xxx / Fone: xxxxx-xxxx, considerando a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos. O Imputado poderá ter vistas dos autos no endereço indicado para apresentação da defesa, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independentemente da manifestação do Imputado.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da CAAP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Membro da CAPP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Membro da CAAP

**ANEXO V
MODELO DE NOTA DE IMPUTAÇÃO**

Panelas, XX de xxxxxxxx de xxx(Ano).
Assunto: Processo Administrativo nº xxx/Ano – CAAP
Ref. Processo licitatório ou Contrato nº xxxxxxxx

NOTA DE IMPUTAÇÃO

Tendo em vista os fatos relatados no Encaminhamento nº xx/Ano da CPL (ou Gestor do Contrato), foi(foram) imputada(s) à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a(s) conduta(s) punível(eis) de (conduta detalhada e norma descumprida, ajustar conforme o caso. Ex.: não atendimento da convocação do pregoeiro para apresentação da documentação de habilitação e/ou proposta adequada ao último lance, no curso do Processo Licitatório nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prejudicando o andamento do processo em afronta direta ao ex.: art. 7º da Lei 10.520/2002.

Por esta razão, a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada por meio da Portaria GP nº xxx/Ano de __/__/__, elaborou a presente Nota de Imputação em obediência à determinação contida no art. xx do Decreto Municipal nº xxxxx, de xx de xxxxx de xxxxx, podendo acarretar ao imputado a aplicação da penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da CAAP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Membro da CAPP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Membro da CAAP

**ANEXO VI
MODELO DE PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa XXXXX SERVIÇOS LTDA ME para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº xxx/Ano - CAAP, tendo em vista a não apresentação dos documentos requisitados referentes à proposta e habilitação, deixando de atender à convocação do pregoeiro, descumprindo o previsto nos itens xx e xx do edital, referente ao Processo nº XXXXXXXXXXXX. Informamos que, nos termos do inciso xx, do art. xx do Decreto Municipal nº xxxxx, de xx de xxxxxxx de xxxxx, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria de XXXXXXXXXXXX a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço xxxxxxxxxxxxxxxx.

Panelas, xx(Dia) de xxxxx(Mês) de xxxx(Ano).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP

Portaria GP nº xxx/Ano

ANEXO VII
MODELO DE RELATÓRIO
RELATÓRIO Nº xxx/Ano – CAAP

REFERÊNCIA: Processo Licitatório/Contrato nº xxx/Ano

EMPRESA: XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS EM CERTAME LICITATÓRIO

Considerando os motivos elencados na CI nº xx/Ano da Secretaria XXX e no ENCAMINHAMENTO nº xx/Ano – CPL, o Secretário de XXXXXXXXXXX autorizou a abertura de processo administrativo pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades (CAAP) para apurar as ações/omissões descritas no âmbito do Processo Licitatório/contrato nº xxxxxxxxxxxx.

Distribuído o processo a dois de seus membros, a Comissão autuou e registrou o Processo Administrativo sob nº xxx/Ano, cientificando à Comissão de Licitações/Gestor do Contrato que prestou as informações iniciais e lavrando Nota de Imputação para a XXXXX SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx, em xx de xxxxx de xxxx(Ano). Como consequência, foi emitida Intimação ao imputado para apresentação de defesa em xx de xxxxx de xxxx(Ano).

DA NARRATIVA DOS FATOS (colocar citações do pregoeiro/gestor do contrato entre aspas)

Em xx de xxxxx de xxxx(Ano), o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação exarou o Encaminhamento nº xx/Ano – CPL, aduzindo, em síntese, que a licitante XXXXX SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx fora “convocada a cumprir os itens xx e xx do edital para os itens xxxxx, ou seja, enviar proposta de preços adequada ao último lance e documentos exigidos para a habilitação, digitalizados, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da comissão indicado no preâmbulo do edital, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados a partir da solicitação do pregoeiro”.

Informa que a não apresentação de proposta e da documentação de habilitação fora injustificada e que, por esta razão, as propostas enviadas durante a etapa dos lances foram desclassificadas do certame, acarretando prejuízo à Administração Pública, por meio da recusa injustificada da apresentação das propostas e por haver frustrado o caráter competitivo do certame.

A empresa imputada, por sua vez, alegou, em síntese, que a empresa se habilitou no processo, mas que não encaminhou documentação, pois o preço oferecido estava acima da estimativa. Que o pregoeiro teria solicitado a adequação dos preços à estimativa, mas que não houve interesse por parte da empresa na redução do valor e que por esta razão, e a fim de evitar maiores danos, a empresa não continuou no certame.

DO CONTRADITÓRIO (inserir citação entre aspas dos argumentos da defesa)

Após a efetiva comunicação ao imputado, conforme Aviso de Recebimento – AR, datado de __/__/__, Defesa tempestiva em 04 (quatro) laudas foi apresentada em __/__/__ com as justificativas da empresa sobre o fato gerador do presente feito.

A empresa imputada, por sua vez, alegou QUE:

“xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx”

Alega ainda que, não teria “violado” nenhum preceito licitatório e que teria se retirado “antes de ocasionar qualquer prejuízo ao certame”.

DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Inicialmente, mantendo o foco nas alegações da imputada, a empresa XXXXX SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx, especificamente no que tange ao argumento de que não apresentou documentação pois o preço oferecido estava acima da estimativa e que o pregoeiro teria solicitado adequação dos preços à estimativa, mas não houve interesse da empresa em baixar o valor ofertado, merece ser parcialmente rechaçado.

A priori, verifica-se que...

xx.

Logo, há subsunção ao artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Assim veja-se:

Lei nº 10.520/2002:

(...)

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (grifo nosso)

Ademais, ao deixar de atender a norma editalícia, também foi infringido o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto nos artigos 3º, 41 e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

I - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Nessa linha, bem como no que tange ao argumento da imputada de que não teria agido com dolo e/ou culpa, o Tribunal de Contas da União, em julgado presente no Informativo de Licitações e Contratos nº 237, esclareceu que:

2. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/02, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal. (...)

Entretanto, é importante ter em mente que quando da aplicação da sanção administrativa, o administrador deve atuar pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no edital, conforme ensinamento de Lucas Rocha Furtado (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, p. 460):

Deve ser observada, ademais, regra de proporcionalidade na aplicação das sanções. Assim, para pequenas infrações que não tenham causado

qualquer dano, a Administração deve aplicar a pena de advertência. Para a eventualidade de reincidência no cometimento de pequenas infrações, e para as hipóteses de infrações mais rigorosas, mas que não justifiquem a rescisão do contrato, a pena indicada é a multa. Sempre que houver violação de cláusula do contrato que justifique sua rescisão, deve ser aplicada a pena de suspensão temporária. Em hipótese de fraude praticada pelo contratado, de que seria exemplo a juntada ao processo de declarações falsas com o propósito de receber pagamento por serviços não executados, deve ser aplicada a pena mais rigorosa, a declaração de inidoneidade. Deve se observar que a aplicação das duas últimas penas, a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade podem ser acumuladas com a aplicação de multa. (grifo nosso).

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada e do prejuízo suportado pela Administração, o Processo Licitatório em epígrafe transcorreu, ainda que com os percalços já ventilados, até o seu final.

CONCLUSÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo exposto, esta CAAP conclui que a empresa XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX/xxxx-xx, licitante no Processo Licitatório nº XXXXXXXX, descumpriu o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, por tal razão, opinamos pela aplicação da penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo do Município de Panelas e o descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de xxxx meses, cumulada com multa de R\$ xxxxxxxx tendo em vista o número de convocações no procedimento, e levando em consideração as circunstâncias elencadas no artigo xx do Decreto Municipal nºxxxxx, de xx de xxxxxx de xxxx, e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Em ato contínuo, convoque-se a Empresa XXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX/xxxx-xx para, querendo, apresentar Alegações Finais em obediência ao previsto no artigo xx do Decreto Municipal nº xxxx/Ano.

Panelas, xx de xxxxxx de xxxx(Ano).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CAAP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro da CAAP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro da CAAP

ANEXO VIII MODELO DE DECISÃO

SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXX PAAP Nº /Ano	DATA: / /
--	--------------

DECISÃO Nº _____

Considerando que em data de xx de xxxx de xxxx foi publicada a Portaria XX nº , de xx de xxxx de xxxx, que veio instaurar processo administrativo em desfavor de CNPJ nº com o intuito de proceder à apuração da infração de xxx, conforme Ci nº xxx e Encaminhamento nº xxxxx;

Considerando que ao deixar de atender a convocação do Pregoeiro para apresentar documentação, a licitante trouxe prejuízo em relação ao processamento do certame, uma vez que foram necessárias duas novas movimentações da Comissão de licitação;

Considerando que a classificação se dá por menor valor, e quando da necessidade de convocação dos seguintes classificados, acarreta um prejuízo claro, uma vez que a contratação não se dará pelo melhor

preço, em razão da não classificação da licitante única e exclusivamente por descumprimento desta do que prevê o Edital;

Considerando que a empresa atuou em desacordo ao artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e, ainda, aos itens xx e xxx do Edital;

Considerando que a imputada não apresentou defesa, quando intimada, porém aduz na oportunidade de suas alegações finais, não ter enviado a documentação em tempo hábil por falha no operacional em seu computador; que não agiu com má-fé e nem causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações da empresa em sua defesa não prosperam, em razão de não ter trazido aos autos qualquer prova de suas argumentações, nem tampouco, qualquer fato notório que justificasse a conduta reprovada;

Considerando a competência de proferir decisão no que tange ao opinativo exarado no Relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades, devidamente encaminhado à empresa para apresentação de alegações finais, assegurando o direito do contraditório e a ampla defesa, e, das Alegações Finais apresentadas, sem qualquer comprovação de fatos que justificasse a não entrega da documentação;

DECIDO: Acatar a penalidade sugerida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP, no Relatório do Processo Administrativo nº , e APLICAR A penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública do Poder Executivo do Município de Panelas e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de () meses, cumulado com multa de R\$ (), nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; e, ainda, dos itens xx e xxx do Edital, à empresa _____, CNPJ nº .

XXXXXX

Secretário de XXXXXXX

ANEXO IX MODELO DE EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: XXXXX LTDA ME, CNPJ Nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública do Poder Executivo do Município de Panelas e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Panelas, pelo período de xxx meses, cumulado com multa de R\$. Fundamento: relatório da CPAAP, decisão nº XXX/Ano, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. xx do Decreto Municipal nº xxx/Ano, considerando o Processo Administrativo nº xxx/Ano - CAAP, referente ao processo licitatório nº XXXXXXXX.

RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. xx e xx, do Decreto Municipal nº xxx/Ano.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimado para, nos termos da Lei nº xxxxx/Ano, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, inclusive com boleto de recolhimento da multa e Termo de Constituição de Crédito, no endereço XXXXX, no horário das 08h às 17h.

Panelas xx de xxxxx de xxxx(Ano).

XXXXXX

Secretário de XXXXXXX

ANEXO X

MODELO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - TCC**TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PANELAS – TCC**

PROCESSO Nº xxxxx-x/Ano

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CREDOR

Denominação: Secretaria de XXXXXXX

Endereço: Rua XXXXX, nº xxx, Bairro XXX, CEP xxxxx-xxx

Município/Estado: xxxxxx – XX / Fone: 81-xxxx-xxxx

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR OU RESPONSÁVEL

Nome ou Razão Social: XXXXX Ltda – ME

Identificação: CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço: Rua XXXXX, nº xxx, Bairro XXX, CEP xxxxx-xxx

Município/Estado: xxxxxx – XX / Fone: 81-xxxx-xxxx

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Natureza: Multa Contratual

Descrição do fato:

Foi aberto Processo administrativo Sancionador em razão de descumprimento de cláusula contratual, vez que a empresa contratada não entregou o objeto do contrato, não tendo apresentado defesa prévia no processo e nem recurso.

Fundamento legal do principal, dos juros e da multa:

Art. 87, II Da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/92, Cláusula 12ª, §

2º, alínea “b” do contrato nº XXX/Ano

Código de Receita: xxx.x.00 – Outras Multas

Valor originário: Principal: R\$ _____

Multa: R\$ _____

Juros: 0,00

Total: _____

Valor atualizado: Principal: R\$ _____

Multa: R\$ _____

Juros: R\$ _____ (Índice: x,xx% - INPC)

Total: R\$ xx.xxx,xx

Mês/Ano

ANEXO XI**MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA****DECISÃO ADMINISTRATIVA****RECONSIDERAÇÃO EM APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando a CI nº xxx/Ano-xxx, bem como o Parecer Jurídico nº xxx/Ano(se houver) – Jurídico/XXX, RECONSIDERO os termos da decisão recorrida publicada em xx/xx/Ano, em sede do processo administrativo nº xxx/Ano, para aplicar a Penalidade de ADVERTÊNCIA às empresas XXXXX LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e XXXXXX LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx; No tocante as demais Empresas, ficam mantidos os termos da decisão anterior, presente às fls xx, com fundamento no art. 7º e 9º da Lei 10.520/2002 e 87,I, da Lei 8.666/93.

Panelas, xx de xxxxx de xxxx(Ano).

XXXXXX

Secretário de XXXXXXX

ANEXO XII**MODELO DE CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO****CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que em xx de xxxxx de Ano, decorreu o prazo da Imputada para recurso contra decisão para aplicação de Penalidade sem que este tenha sido apresentado.

Assim, a decisão do Processo Administrativo nº xxx/Ano – CAAP transitou em julgado.

O disposto é verdade. Dou fê.

Panelas, xx de xxxxx de Ano.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CAAP

ANEXO XIII**MODELO DE TERMO DE ADESÃO A APLICATIVO DE MENSAGENS ELETRÔNICAS**

Prezados Senhores,

Pela presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no § xx, do art. xx, do Decreto nº xx/20xx, a pessoa física/jurídica xxxxxxxxx, inscrita no CPF/CNPJ nº xxxxxxxxxx, declara, que:

1 - possui aplicativo de envio de mensagens eletrônicas instalada em seu celular, tablet ou outro equivalente, e que manterá ativa, nas opções de privacidade, a opção de recibo/confirmação de leitura ou acusará recebimento, sendo o aplicativo utilizado o WhatsApp (poderá ser informado outro), através do contato telefônico (DDD) x xxx-xxxx;

2 – foi informado do número que será utilizado para o envio das intimações ou demais comunicações processuais;

3 – foi cientificado que em nenhuma hipótese lhe será solicitado dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para realização de atos de intimação.

Panelas, xx de xxxxx de Ano.

(assinatura do Responsável Legal)**ANEXO XIV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

Prezados Senhores,

Pela presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no x, do art. xx, do Decreto nº xx/20xx, a pessoa física/jurídica xxxxxxxxx, inscrita no CPF/CNPJ nº xxxxxxxxxx, declara, que:

1 - possui endereço eletrônico, sendo este o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;

3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

Panelas, xx de xxxxx de Ano.

(assinatura do Responsável Legal)**Publicado por:**

Antônio Freire de Melo Júnior

Código Identificador:CEEFDD6**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração

pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para agregação de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares

Art. 7º O Secretário de Planejamento e Gestão poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 24 de maio de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:FD4D4C5B

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 24 DE MAIO DE 2022

Organiza e disciplina os procedimentos de compras e contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contínuo aperfeiçoamento dos sistemas de controle da Administração Pública, mediante mecanismos que promovam a otimização das receitas e a racionalização dos gastos públicos; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do fortalecimento das compras corporativas, das licitações centralizadas e dos controles dos contratos administrativos para uma gestão mais eficiente dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto organiza e disciplina os procedimentos de compras e contratações públicas para os órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Compete à Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, desenvolver os seguintes objetivos:

I - programar as licitações em conjunto com os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

II - promover as compras corporativas do Poder Executivo Municipal;

III – propor e desenvolver medidas para a realização de atividades, cursos ou treinamentos que objetivem a preparação e capacitação de pessoal, para garantia da melhor qualidade, produtividade e continuidade dos serviços do órgão;

IV – promover e implementar a gestão de sistemas de apoio aos procedimentos de compras de bens, materiais, e equipamentos e serviços;

V - fornecer subsídios às autoridades competentes para auxiliar no estabelecimento de diretrizes e orientações para potencializar o poder de compra do Município;

VI - expedir normas, instruções e orientações regulares relacionadas a licitações, contratos e compras da Administração Pública Municipal;

VII - organizar e gerir o Cadastro Geral de Fornecedores do Município, se houver;

VIII - organizar e gerir o Catálogo Geral de Materiais e Serviços, se houver.

Parágrafo único. No exercício de suas atividades ou atribuições, a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, fica obrigada à observância rigorosa das normas, regras, exigências e condições estabelecidas nas legislações pertinentes a licitações e procedimentos licitatórios, a contratos, a compras, a limitação, a autorização, e a tudo o mais sobre aquisição de bens, materiais, equipamentos e serviços.

Art. 3º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem encaminhar a solicitação com a devida autorização do ordenador de despesas e titular da unidade organizacional demandante, para o processamento da licitação, credenciamento, dispensa e inexigibilidade de licitação, adesão à ata de registro de preço, prorrogação, reajuste, revisão, repactuação, acréscimo, supressão ou outros aditamentos e apostilamentos contratuais, instruída de toda a documentação indispensável à formalização destes.

Art. 4º. A gestão dos contratos, desde a sua formalização, e o processamento da despesa, em todas as suas fases, mantêm-se de responsabilidade do ordenador de despesas e titular da unidade organizacional contratante.

Art. 5º. A Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos poderá emitir normas complementares necessárias à efetiva operacionalização das disposições contidas neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições infralegais contrárias.

Panelas/PE, 24 de maio de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Antônio Freire de Melo Júnior

Código Identificador:DB4B4359

dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2020, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

Parágrafo único. A utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, e da dispensa eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta é preferencial.

Princípios norteadores

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições:

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 24 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da

IX - cadastro de fornecedores - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a administração pública do Município;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão ou entidade promotora da licitação - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que, por intermédio de sua autoridade competente, realiza certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, quando for o caso, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, poderão ser licitados por pregão, na forma eletrônica.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pelo Município, a ser informado no edital da licitação.

§ 1º O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º Na aquisição de bens e a contratação de serviços comuns com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser utilizado sistema que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 5º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critério de julgamento das propostas

Art. 6º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 7º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XIII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIV - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 8º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários, e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro, o dos membros da equipe de apoio e demais servidores que se fizerem necessários, caso seja necessário.

Licitante

Art. 9º. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

Parágrafo único. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação.

Autoridade competente

Art. 11. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I** - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II** - indicar o provedor do sistema;
- III** - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV** - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V** - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI** - homologar o resultado da licitação; e
- VII** - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DA FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 12. Na fase preparatória ou planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I** - elaboração do estudo técnico preliminar, caso necessário, e do termo de referência;
- II** - aprovação do estudo técnico preliminar, quando elaborado, e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III** - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV** - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V** - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 14. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

- I** - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores da administração pública municipal; e
- II** - os membros da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargo efetivo ou comissionado da administração pública municipal.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Os órgãos que integram a administração direta e indireta do Município estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I** - conduzir a sessão pública;
- II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V** - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII** - receber, examinar e instruir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII** - indicar o vencedor do certame;
- IX** - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X** - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI** - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I** - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conforme disposições do edital;
- II** - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- III** - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV** - acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V** - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI** - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- VII** - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em diário oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 19. Os editais serão disponibilizados, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora da licitação e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão eletrônico.

Modificação do edital

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 24. Após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro de fornecedores.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36º deste Decreto.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 27. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 29º, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 6º deste Decreto, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 29º, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e

fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34º deste Decreto, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 36. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Julgamento da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36º deste Decreto, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 6º e no § 9º do art. 24º, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X deste Decreto.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I** - à habilitação jurídica;
- II** - à qualificação técnica;
- III** - à qualificação econômico-financeira;
- IV** - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V** - à regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme for o caso; e
- VI** - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do *caput* poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município, se houver.

Art. 39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 40. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 41. A habilitação dos licitantes será verificada pelo Pregoeiro com os devidos assessoramento da equipe de apoio e equipe técnica, quando for necessário.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro de fornecedores do Município serão enviados nos termos do disposto no art. 24º.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36º.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 42. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11º deste Decreto.

Pregoeiro

Art. 44. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15º deste Decreto.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 45. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 47º deste Decreto.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 47. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Poder Executivo do Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores do Município, se houver, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais

cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

Parágrafo único. As sanções serão registradas no cadastro de fornecedores do Município, se houver, e publicadas na imprensa oficial.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 48. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 49. Os órgãos e entidades da administração municipal poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 50. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 51. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 52. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 53. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Revogação

Art. 54. Ficam revogadas as disposições contrárias ao presente Decreto.

Vigência

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 24 de maio de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador: FDF8FB02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
P.E 009/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 009/2022. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais, destinados a perfuração e instalação de poços artesianos, na área rural do Município, em regiões não abastecidas pela COMPESA, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologada: Jeronias Batista de Andrade-ME – CNPJ: 00.738.829/0001-96, Valor da contratação R\$: 264.306,00. Data: 25/05/2022

Parnamirim, 25 de maio de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador: D9BCEDE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2022 P.E 009/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 009/2022. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais, destinados a perfuração e instalação de poços artesianos, na área rural do Município, em regiões não abastecidas pela COMPESA, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Jeronias Batista de Andrade-ME – CNPJ: 00.738.829/0001-96, Valor da contratação R\$: 264.306,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 25/05/2022.

Parnamirim, 25 de maio de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador: 5DDD0636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - PL Nº
019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 019/2022. Concorrência Pública Nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 923562/2021. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.454.591,13. **Data de**

Abertura: 27/06/2022; **Hora:** 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 25/05/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador: 1DF59409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 24 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Nomear a Comissão para Seleção de Habilitação técnica e Jurídica do Edital de Apoio as Quadrilhas Juninas do São João 2022, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das -atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão para Seleção de Habilitação técnica e Jurídica do Edital de Apoio as Quadrilhas Juninas do São João 2022, que será representada pelos seguintes membros:

Comissão de Habilitação Técnica:

NOME	CPF	ÓRGÃO
Bruna Monike Melo Ferreira e Silva	087.786.404-74	SECULTJUL
Teresa Valentim de Aguiar	862.624.084-67	SECULTJUL
Joseane Maria da Silva Aquino	088.715.254-69	REP. CULTURAL

Comissão de Habilitação Jurídica:

NOME	CPF	ÓRGÃO
Mayanne Ruth de Oliveira	089.600.754-50	PROCURADORIA
Lucas Fernando Barbosa Correia	119.605.304-96	SECULTJUL
Brunna Raysa Borba Dias	097.180.174-61	SECULTJUL

Art. 2º. Os integrantes da Comissão não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 3º. A comissão será devidamente destituída após a devida prestação de contas dos beneficiários contemplados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.**Gabinete do Prefeito**

Paudalho, 24 de maio de 2022

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador: 2A5750EA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 002/2022

Resultado Final do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022**EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS**

A Prefeitura Municipal do Paudalho-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho – PE, CEP: 55.825-000, neste ato representada por seu Prefeito e por sua Secretária Municipal De Cultura, Turismo, Lazer E Juventude, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **torna público o resultado final de apoios às Quadrilhas Juninas para o São João 2022.**

	Agremiação	Nota	Grupo
1	Quadrilha Junina Rosa Linda	45,43	1
2	Quadrilha Junina Mastruz com Leite	45,00	1
3	Quadrilha Junina Rosa dos Ventos	42,23	1
	Agremiação	Nota	Grupo
1	Quadrilha Junina Fogo no Pé	43,63	2
2	Quadrilha Junina Forró Baião Nordestino	40,57	2
	Agremiação	Nota	Grupo
1	Quadrilha Junina Balancê	39,67	4

Paudalho/PE, 25 de maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA

Secretária Municipal De Cultura, Turismo, Lazer E Juventude

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:9869C968

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 010/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50.580,00. Recebimento das Propostas até o dia 08/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília). **Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/06/2022 às 09h30min (horário de Brasília).** Local: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). **Informações e Edital:** Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência (<https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaoofmspesqueira@hotmail.com.

PESQUEIRA - PE, 23 DE MAIO DE 2022.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR

Pregoeiro - FMS

Publicado por:

Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:58038737

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2022**

PORTARIA Nº. 141/2022

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Edna Maria Alves dos Santos, matrícula nº 020.347, cargo Auxiliar Administrativo, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Pesqueira são regidos pela lei municipal nº 950/2004;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da lei municipal nº 950/2004 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, dentre elas, em seu inciso VI a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 069/2022, por determinação da portaria nº 011/2022, onde o servidor Edna Maria Alves dos Santos, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de extinção do vínculo e consequente vacância do cargo por ela ocupado,

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo(a) servidor(a) Edna Maria Alves dos Santos, matrícula nº 020.347, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 53, VI da lei municipal nº 950/2004.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A957FE7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 011/2022/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**

-Processo Nº: 011/2022/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais e Equipamentos de Construção e Limpeza Urbana, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.064.955,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, CNPJ Nº 24.270.400/0001-85, vencedora dos itens nº 1, 6, 15, 10, 4, 12, 21, 13, 11, 22, 24, 16, 14, 25, 31, 23, 27, 28, 34, 26, 30, 32, 37, 29, 33, 35, 44, 36, 40, 38, 47, 39, 43, 41, 50, 42, 46, 48, 53, 45, 49, 51, 60, 52, 56, 54, 63, 55, 59, 57, 66, 58, 62, 64, 69, 61, 65, 67, 76, 68, 72, 70, 79, 74, 75, 80, 82, 77, 78, 83, 89, 81, 85, 86, 92, 84, 88, 93, 95, 87, 91, 96, 98, 90, 94, 99, 105, 97, 101, 102, 108, 100, 104, 109, 111, 103, 107, 112, 114, 106, 110, 115, 121, 113, 117, 118, 124, 116, 120, 125, 127, 119, 123, 128, 134, 122, 126, 131, 137, 129, 130, 138, 140, 132, 133, 141, 143, 135, 136, 144, 150, 142, 139, 147, 153, 145, 146, 154, 156, 148, 149, 157, 159, 151, 152, 160, 166, 158, 155, 163, 169, 161, 162, 170, 172, 164, 165, 173, 175, 167, 168, 176, 179, 174, 171, 183, 182, 180, 178, 189, 185, 187, 181, 192, 188, 190, 184, 199, 195, 193, 191, 202, 198, 196, 194, 205, 201, 203, 197, 208, 204, 206, 207, 215, 211, 209, 210, 218, 214, 212, 213, 221, 217, 219, 216, 224, 220, 222, 223, 228, 227, 225, 226, 231, 230, 232, 229, 234, 233, 235, 236, 237, 240, 238, 239, 244, 243, 241, 245, 247, 246, 248, 252, 250, 249, 251, 255, 253, 256, 254, 258, 263, 259, 257, 261, 266, 262, 264, 268, 269, 265, 267, 271, 276, 272, 270, 274, 279, 275, 273, 281, 282, 278, 277, 284, 289, 285, 280, 287, 292, 288, 283, 290, 295, 291, 286, 297, 298, 294, 293, 300, 305, 301, 296, 303, 308, 304, 299, 306, 311, 307, 302, 313, 314, 310, 309, 316, 321, 317, 312, 319, 324, 320, 315, 322, 327, 323, 325, 326, 334, 330, 328, 329, 337, 333, 331, 332, 340, 336, 338, 335, 343, 339, 341, 342, 350, 346, 344, 345, 353, 349, 347, 348, 356, 352, 354, 351, 359, 355, 357, 358, 366, 362, 360, 361, 369, 365, 363, 364, 372, 368, 370, 367, 379, 371, 373, 374, 382, 375, 376, 377, 385, 378, 383, 380, 388, 381, 386, 387, 395, 384, 389, 390, 398, 391, 392, 393, 401, 394, 399, 403, 404, 397, 402, 406, 411, 400, 405, 409, 417, 407, 408, 412, 420, 410, 415, 422, 424, 413, 418, 425, 427, 416, 421, 432, 433, 423, 428, 435, 431, 426, 434, 429 e 436, com o valor global de R\$ 833.326,90 (oitocentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens nº 8, 3, 2, 7, 17, 9, 5, 20, 242, 19, 18, 71, 419, 186, 73, 177, 260, 318, 396, 414 e 430, com o valor global de R\$ 13.460,05 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos); e, GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 11.175.931/0001-47, vencedora do item nº 200, com o valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de Maio de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:07F74D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 011/2022/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

-Processo Nº: 011/2022/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais e Equipamentos de Construção e Limpeza Urbana, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.064.955,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, CNPJ Nº 24.270.400/0001-85, vencedora dos itens nº 1, 6, 15, 10, 4, 12, 21, 13, 11, 22, 24, 16, 14, 25, 31, 23, 27, 28, 34, 26, 30, 32, 37, 29, 33, 35, 44, 36, 40, 38, 47, 39, 43, 41, 50, 42, 46, 48, 53, 45, 49, 51, 60, 52, 56, 54, 63, 55, 59, 57, 66, 58, 62, 64, 69, 61, 65, 67, 76, 68, 72, 70, 79, 74, 75, 80, 82, 77, 78, 83, 89, 81, 85,

86, 92, 84, 88, 93, 95, 87, 91, 96, 98, 90, 94, 99, 105, 97, 101, 102, 108, 100, 104, 109, 111, 103, 107, 112, 114, 106, 110, 115, 121, 113, 117, 118, 124, 116, 120, 125, 127, 119, 123, 128, 134, 122, 126, 131, 137, 129, 130, 138, 140, 132, 133, 141, 143, 135, 136, 144, 150, 142, 139, 147, 153, 145, 146, 154, 156, 148, 149, 157, 159, 151, 152, 160, 166, 158, 155, 163, 169, 161, 162, 170, 172, 164, 165, 173, 175, 167, 168, 176, 179, 174, 171, 183, 182, 180, 178, 189, 185, 187, 181, 192, 188, 190, 184, 199, 195, 193, 191, 202, 198, 196, 194, 205, 201, 203, 197, 208, 204, 206, 207, 215, 211, 209, 210, 218, 214, 212, 213, 221, 217, 219, 216, 224, 220, 222, 223, 228, 227, 225, 226, 231, 230, 232, 229, 234, 233, 235, 236, 237, 240, 238, 239, 244, 243, 241, 245, 247, 246, 248, 252, 250, 249, 251, 255, 253, 256, 254, 258, 263, 259, 257, 261, 266, 262, 264, 268, 269, 265, 267, 271, 276, 272, 270, 274, 279, 275, 273, 281, 282, 278, 277, 284, 289, 285, 280, 287, 292, 288, 283, 290, 295, 291, 286, 297, 298, 294, 293, 300, 305, 301, 296, 303, 308, 304, 299, 306, 311, 307, 302, 313, 314, 310, 309, 316, 321, 317, 312, 319, 324, 320, 315, 322, 327, 323, 325, 326, 334, 330, 328, 329, 337, 333, 331, 332, 340, 336, 338, 335, 343, 339, 341, 342, 350, 346, 344, 345, 353, 349, 347, 348, 356, 352, 354, 351, 359, 355, 357, 358, 366, 362, 360, 361, 369, 365, 363, 364, 372, 368, 370, 367, 379, 371, 373, 374, 382, 375, 376, 377, 385, 378, 383, 380, 388, 381, 386, 387, 395, 384, 389, 390, 398, 391, 392, 393, 401, 394, 399, 403, 404, 397, 402, 406, 411, 400, 405, 409, 417, 407, 408, 412, 420, 410, 415, 422, 424, 413, 418, 425, 427, 416, 421, 432, 433, 423, 428, 435, 431, 426, 434, 429 e 436, com o valor global de R\$ 833.326,90 (oitocentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens nº 8, 3, 2, 7, 17, 9, 5, 20, 242, 19, 18, 71, 419, 186, 73, 177, 260, 318, 396, 414 e 430, com o valor global de R\$ 13.460,05 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos); e, GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 11.175.931/0001-47, vencedora do item nº 200, com o valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de Maio de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0C9C907B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
013/2022/PMP

-Processo Nº: 013/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ADRIANO ESTIGADO, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: ADRIANO ESTIGADO, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ nº 43.502.403/0001-41, estabelecida à Rua Manoel Borba, nº 67, Centro, Toritama - PE, CEP: 55.125-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de Maio de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A413D95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022/PMP

-Processo Nº: 013/2022/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2022
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ADRIANO ESTIGADO, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Contrato Nº: 026/2022/PMP
-Contratado: ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA.
-CNPJ nº 43.502.403/0001-41.
-Valor Contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: ADRIANO ESTIGADO, no próximo dia 28 de Maio de 2022, no povoado de Gravatá dos Gomes do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 12 de Maio de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0C6853A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
014/2022/PMP

-Processo Nº: 014/2022/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: MATEUS SANTOS, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: MATEUS SANTOS, com o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), através da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, CNPJ nº 06.350.303/0001-10, estabelecida à Rua do Comércio, nº 3328, Centro, Toritama - PE, CEP: 55.125-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de Maio de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FC32F5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022/PMP

-Processo Nº: 014/2022/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2022
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: MATEUS SANTOS, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Contrato Nº: 027/2022/PMP
-Contratado: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME.
-CNPJ nº 06.350.303/0001-10.

-Valor Contratado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente a apresentação artística: MATEUS SANTOS, no próximo dia 28 de Maio de 2022, no povoado de Gravatá dos Gomes do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 12 de Maio de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B5C78347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE
LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 016/2022 COMISSÃO: CPL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 016/2022 Comissão: CPL Modalidade: **Concorrência Nº 001/2022** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr.: a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Limpeza Urbana da Sede e dos Distritos do Município de Pombos/PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.353.688,44** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Abertura dos envelopes: **27/06/2022 às 08h30min**. Local: Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro, Pombos – PE. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do e-mail licitacaopombos@yahoo.com, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL – Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 25 de maio de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA.
Presidente da CPL (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D19DD877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Primavera no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, **RECONHECE E RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 02/2022 de Licitação, constante do Processo Licitatório Nº 05/2022, referente a contratação das atrações artísticas para apresentações nos dias 11, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 29 de junho de 2022, nas festividades juninas deste Município, e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o contrato respectivo, como também que se faça sua devida publicação, conforme o prazo que determina a Lei, em favor das Pessoas Jurídicas a seguir: (FORROZÃO CHACAL, BANDA AQUÁRIUS, FORRÓ MEL COM TERRA, BANDA CAPITAL DO SOL E FORRÓ RABO DE SAIA) - L. A. DE LUCENA EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12, com o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); (FÁBIO CARNEIRINHO e FLÁVIO LEANDRO) - ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, inscrita no CNPJ sob o nº 18.026.423/0001-46, com o valor de R\$ R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); (DAVI FIRMA) – ELTON DAVI S. SOARES ALTINHO, inscrito no CNPJ sob nº 30.546.484/0001-30, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); (JÚNIOR IVO E TORNADO DO BRASIL) - W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

34.163.880/0001-39, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 (MANO WALTER) - NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92, com o valor de R\$ 180.000,00 (Cento oitenta mil reais);
 (PIKAP TURBINADA) - PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.154.821/0001-67, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
 (AS SEVERINAS E ASSISÃO) – KARL MARX SANTOS SOUZA ME, no CNPJ sob o nº 39.544.924/0001-94, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
 (ROGÉRIO SOM) - VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.818.828/0001-90, com o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);
 (PETRÚCIO AMORIM) - BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS - EIRELI, no CNPJ sob o nº 17.172.724/0001-15, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
 (GALEGUINHO DE GRAVATÁ) - MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME, no CNPJ sob o nº 13.478.726/0001-86, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 (PRISCILA SENNA) - PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, no CNPJ sob o nº 34.284.509/0001-25, com o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
 (CEZZINHA) - A.C.W.SILVA PRODUÇÕES, no CNPJ sob o nº 34.085.956/0001-55, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 (RAPHAELA SANTOS – A FAVORITA) - IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30, com o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Primavera, 25 de maio de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Primavera

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:AC19BE9E

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a suspensão das aulas do ensino infantil e creche, na rede pública e privada, no âmbito do Município de Primavera em virtude do surto de gripe que tem afetados crianças até os 5 (cinco) anos e dá outras providências correlatas”.

A **Prefeita do Município de Primavera/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que nos primeiros quatro meses do ano, segundo dados do Ministério da Saúde, houve um aumento de 30% nas internações de crianças de até cinco anos por síndrome respiratória aguda grave em relação ao mesmo período do ano passado;

Considerando a sazonalidade para doenças respiratórias que costuma ocorrer entre os meses de março e junho em Pernambuco surpreendeu os gestores da Saúde com nível de transmissibilidade viral bem acima da expectativa, afetando especialmente o público infantil;

Considerando que a vacina contra gripe do calendário 2022 poderia ter reforçado a imunidade dessa população, mas só foi liberada para faixa etária de 6 (seis) meses a menores de 5 (cinco) anos no dia 3 de maio, que pode ter favorecido o aumento significativo de bebês e crianças doentes nas últimas semanas;

Considerando que atualmente no Estado são 80 crianças e bebês esperando por um leito de UTI na rede pública, mais 26 em busca de um leito de enfermagem;

Considerando que nos bebês de zero a dois anos, a prevalência é do vírus sincicial respiratório (VSR), responsável por 40% dos casos.

Nas demais faixas, a prevalência é do rinovírus: 66% entre crianças de 6 a 9 anos e 20% das entre 3 e 5 anos;

Considerando os números também estão baixos em relação à vacina da gripe e segundo o Ministério da Saúde, menos de 40% do público já se vacinou.

Decreta:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas do Ensino Infantil e Creches, em toda rede de ensino, pública e privada, no âmbito do Município de Primavera, no período de 25 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Os servidores contratados por excepcional interesse público, vinculados a educação poderão executar suas atividades de planejamento pedagógico, plano de aula, estratégia na recomposição das aulas, em suas residências, sendo supervisionadas pela secretaria de educação, por meio telefônico, e-mail e aplicativos.

§ 1º A Secretaria de Educação, poderá por ato regulamentar próprio, definir os critérios e forma da ministração das aulas por meio remoto, visando não comprometer o planejamento pedagógico estabelecido para o ano de 2022.

Art. 3º Fica ainda a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a expedir portarias para o fiel cumprimento deste Decreto, cujas medidas devem ser adotadas em regime de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtido seus efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Primavera, 24 de maio de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:C9F6F832

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 003/2022 – Dispensa nº. 003/2022. Que versa sobre a prestação de serviço de advocacia para a Secretaria de Assistência, através da empresa FAGNER COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL CNPJ 30.247.430/0001-73 custo total de R\$ 48.000,00; o que faço nos termos do art. 75 inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:718AC865

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2022 CONTRATO nº 043/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N. L. EQUIPAMENTOS), devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, situada à Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bosque do Piranhas, CEP 58.865-000, São Bento/PB, O objeto deste contrato: Aquisição de notebook's

para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 25 de maio de 2022 até 24 de maio de 2023. No valor total **R\$ R\$ 20.755,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**

Riacho das Almas/PE, 25 de maio de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:ED6196CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022 -
INEXIGIBILIDADE 00/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
001/2022**

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022 - INEXIGIBILIDADE
00/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

OBJETO: Chamamento público para realização de credenciamento de empresas prestadoras do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de Riacho das Almas-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos dias 24 de maio de 2022, às 13h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2022.

Datado de 10 de maio de 2022 até o dia 24 de maio de 2022.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, <https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br>, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede a Rua do Progresso, nº 465, Edf. Villa Empresarial Boa Vista, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50.070-020, conforme protocolado no dia 11 de maio de 2022, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE. Esteve presente na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.

A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas interessadas: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede a Rua do Progresso, nº 465, Edf. Villa Empresarial Boa Vista, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50.070-020, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede a Rua do Progresso, nº 465, Edf. Villa Empresarial Boa Vista, Boa Vista,**

Recife/PE – CEP 50.070-020 está **APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADA** nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 do Processo Licitatório nº 021/2022, para o Chamamento público nº 001/2022 para realização de credenciamento de Empresas prestadoras do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de Riacho das Almas-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento ficou aberto por um período de 15 (quinze) dias, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 24 de maio de 2022.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES

Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA

Membro da CPL

CLEONICE CARDOSO DE SOUZA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:EFAABBD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2022**

Processo nº 022/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto “quebrando o silêncio com a escuta qualificada” - amigo de valor, de acordo com os cargos elencados no termo de referência.

Foram credenciadas as empresas: ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO 02510436490 (ANDREA CONSULTÓRIA – ME), inscrita no CNPJ sob o nº **42.799.683/0001-39**, estabelecida a Av. Portugal, nº 1290, APT 601, CEP 55.016-400, Universitário, Caruaru/PE, no dia 12 de maio de 2022, às 10hrs.

Foram credenciadas as pessoas físicas: A SRA. MARIA PATRÍCIA DA SILVA, brasileira, Pedagoga, residente e domiciliada à Rua Deive Mabio de Oliveira, Nº 06, Lotto Novo, Cedro, 55.000-000, Caruaru-PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 010.047.304-03 e RG nº 6238451, no dia 11 de maio de 2022, às 8hrs e 30min

SRA. GABRIELA ALMEIDA DA SILVA SANTOS, brasileira, Psicóloga, residente e domiciliada à Av. Dom Bosco, Nº 600, AP 302, Maurício de Nassau/Caruaru-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.967.004-01 e RG nº 8.334.954, no dia 12 de maio de 2022, às 9hrs.

O SR. LUCAS VINÍCIUS DA SILVA, brasileiro, assistente técnico, residente e domiciliado à Rua Esdras de Farias, nº 898, Salgado – CEP 55.018-630, Caruaru/PE, no dia 12 de maio de 2022, às 9hrs e 30min.

A SRA. ÂNGELA DOS SANTOS DIAS, brasileira, Assistente Social, residente e domiciliada à Rua da Matriz, Nº 407-A, Centro,

CEP 55.650-000, Passira-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.726.254-25 e RG nº 7.239.864, no dia 12 de maio de 2022, às 11hrs.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada a Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, no horário das 08hrs às 13hrs, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com, O chamamento público segue aberto até o dia 06 de março de 2023.

Riacho das Almas/PE, 24 de maio de 2022

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:IAA2332E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, torna público, tendo em vista a fundamentação disposta no Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais peças que acompanham o processo, **RESOLVE RATIFICAR** em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede a Rua do Progresso, nº 465, Edf. Villa Empresarial Boa Vista, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50.070-020, para Chamamento público para realização de credenciamento de empresas prestadoras do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de Riacho das Almas-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Riacho das Almas/PE, 25 de maio de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:535D0C64

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão/PE, por intermédio do Setor de Compras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até o dia 01/06/2022, cotações de preços para o objeto: **Aquisição de 02 Veículos 0KM, Ambulância tipo A, Simples Remoção, para atendimento da população e Unidades de Saúde do Município de Ribeirão.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 25 de maio de 2022.

Setor de Compras
FMS
Município de Ribeirão

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4763C63B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021
CONTRATO: 010/2022 (PREFEITURA)

Objeto Nat.: Aquisição de materiais de expedientes e didáticos.
Objeto Descr.: contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da demandas da Prefeitura, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I.

Contratado: **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

CNPJ 40.058.970/0001-62

Valor do contrato: **R\$ 15.854,91 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:337D12D7

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021
CONTRATO: 012/2022 (PREFEITURA)

Objeto Nat.: Aquisição de materiais de limpeza.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado a Prefeitura Municipal de Tamandaré de Rio Formoso- PE, conforme especificações contidas no Anexo I.

Contratado: **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

CNPJ 40.058.970/0001-62

Valor do contrato: **R\$ 36.727,42 (trinta e seis mil, setecentos e vinte sete reais e quarenta e dois centavos)**

Rio Formoso, 05 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0A1AE70C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021
CONTRATO: 016/2022 (FMS)

Objeto Nat.: Aquisição de materiais de expedientes e didáticos.
Objeto Descr.: contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da demandas da Prefeitura, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I

Contratado: **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

CNPJ 40.058.970/0001-62

Valor do contrato: **R\$ 11.478,17** (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete reais)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4EBAEF4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022 25 DE MAIO DE 2022**

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e atendendo a necessidade para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – Art's 7º e 8º da Lei Federal 12.594/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º Ficam designados para compor a presente comissão os seguintes representantes:

a) Secretaria de Educação

Titular: Taciana Nunes Calado Gomes – CPF nº 881.306.734-87
Suplente: Ivanilda Cristina Valença – CPF nº 994.057.924-15

b) Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Ricardo dos Santos Silva Souza – CPF nº 940.517.717-68
Suplente: Juliana Calado Bezerra - CPF nº 098.028.694-81

c) Secretaria de Saúde

Titular: Gabriela Vasconcelos Foerster Luna – CPF nº 097.269.534-64
Suplente: Maria Luzia de Brito Guimarães – CPF nº 388.963.894-53

d) Secretaria de Cultura

Titular: Danila Paula de Oliveira CPF nº 055.901.934-35
Suplente: Luclécia Neiva da Silva Carvalho CPF nº 098.013.424-20

e) Secretaria de Finanças

Titular: Alane Emanuela Leite Calado CPF nº 064.754.524-16
Suplente: Maria Eliene de Souza CPF nº 036.001.014-80.

Art. 3º A presente comissão passa a desenvolver, de imediato seus trabalhos, podendo contar e/ou solicitar apoio ou informação a qualquer órgão na esfera municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 25 de maio de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:107CBBDB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 020/2022**

Contrato nº 020/2022. Vinculação: Tomada de Preços nº 002/2022, Processo Licitatório nº 002/2022. CPL. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: execução de obras e serviços de engenharia, relativos a: Lote 01 – Conclusão de uma Quadra coberta com vestiário, na sede do Município de Santa Filomena/PE; Lote 02 – Conclusão de uma Quadra coberta com vestiário, no distrito do Socorro, zona rural do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA**, CNPJ n.º 28.629.777/0001-39. Valor global: R\$ 267.899,29 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Santa Filomena/PE, 23 de maio de 2022.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:EC7E7345

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 2016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20012/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças e acessórios originais para veículos leves, médios e pesados destinados a frota da Secretaria Municipal de Saúde, por maior desconto de item, de acordo com especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital. Valor: R\$150.000,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 07 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, santaterezinha.pe.gov.br ou dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 23/05/2022.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4A3263A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

Em atenção ao Ofício TC/IRAR/APL nº 151/2022, que sugere a suspensão do Pregão Eletrônico nº 20009/2022, A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, decide por SUSPENDER o referido pregão, o objeto trata da contratação de empresa para em aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica de Saúde e demais Unidades de Saúde de Santa

Terezinha/PE. Maiores informações no endereço da sessão, ou através do site: www.santaterezinha.pe.gov.br; e-mail: dep.licitacao@santarerezinha.pe.gov.br, ou no fone: 87 38591174, das 08: às 12:hs, nos dias úteis.

Santa Terezinha - PE, 10 de maio de 2022

JOAO PAULO FERREIRA TORRES

Presidente da CPL.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6B9F64DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em engenharia civil para execução dos serviços de construção do Parque de Lazer do Distrito de Igarapeba, São Benedito do Sul. **Houve interposição de recurso administrativo pela empresa SEPLAGO – Serviços de Planejamento, Gestão e Obras de Alvenaria EIRELI.** Deste modo, ficam convocados os demais participantes do referido processo, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, § 3º. O inteiro teor do recurso apresentado está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Benedito do Sul, situada na Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro, São Benedito do Sul-PE

São Benedito do Sul, 25 de maio de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:44EE37DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 019/2022 - PREG. ELET.
008/2022 - PREF.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão eletrônico nº 008/2022, objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de São Bento Una - PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 1.332.412,20 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos); **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 09h10min do dia 07/06/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/06/2022 às 09h20min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 07/06/2022 às 09h30min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador

Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 25 de maio de 2022

DAIANE GALDINO PEREIRA

Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F9A3FD6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 020/2022 - PREG. ELET.
009/2022 - PREF.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão eletrônico nº 009/2022, objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializadas em serviços de locação de estrutura para o evento de festividades juninas da Vila do Espírito Santo no Município de São Bento do Una/PE, *licitação exclusiva para ME ou EPP, conforme lei complementar 123/2006 e 147/2014.* Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 119,536,15 (Cento e dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos); **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 09h10min do dia 07/06/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/06/2022 às 09h20min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 07/06/2022 às 09h30min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 25 de maio de 2022 –

DAIANE GALDINO PEREIRA –

Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:14B5AD11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 041/2022 - PROC. 014/2022 -
PREG. ELET. 004/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº041/2022 – Processo nº014/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – F.M.E.

Contrato nº041/2022 – Processo nº014/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – CPL. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos, do Fundo Municipal de Educação deste Município; Contratado (a): **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA;** CNPJ: 15.081.066/0001-20; Valor: R\$ 273.359,97 (duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 24/05/2022 a 23/05/2023.

São Bento do Una, 24/05/2022.

Gestora:

GISÁNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6D732DDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4504659B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A068B468

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6338D715

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)**destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º -Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:420D93B4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8A3B7603

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Contrato nº 145/2022. Contratado MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. R\$ 168.079,50 (cento e sessenta e oito mil setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 24/03/2022 à 24/03/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:327FFDF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Contrato nº 144/2022. Contratado RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. R\$ 25.559,88 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 24/03/2022 à 24/03/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
– Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FDC145AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais

anexos a este ato convocatório. Contrato nº 056/2022. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor Contratado: R\$ 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais). Vigência: 24/03/2022 à 24/03/2023.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:35001589

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. OBJETO Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 057/2022. MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. Valor Contratado: R\$ 174.448,34 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 24/03/2022 à 24/03/2023.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8863089D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. OBJETO Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 7 m³, 10 m³ e 1 a 2 m³, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Contrato nº 066/2022. OXIL GASES EQUIPAMENTOS COMERCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.351.766/0001-10. Valor Contratado: R\$ 192.971,76 (cento e noventa e dois mil novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: 08/04/2022 à 08/04/2023.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CE4813C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. **OBJETO:** Constitui por objeto Contratação da obra de reforma de imóvel para adequação de funcionamento do açougue público de São Joaquim do Monte - PE, conforme Operação nº 846422/2017, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Contrato nº 150/2022. Contratado H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.603.095/0001-94. Valor - R\$ 222.967,05 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Vigência: 01/04/2022 à 30/07/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E659FCFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 045/2022. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor - R\$ 12.452,95 (doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 24/03/2022 à 24/03/2023.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3D8BCEE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO

I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 046/2022. MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. Valor - R\$ 17.472,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e dois reais). Vigência: 24/03/2022 à 24/03/2023.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F70F7FDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 721/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a destinação de bens inservíveis, por, cessão, transferência, alienação, doação, venda e disposição final ambientalmente adequadas no âmbito da administração pública municipal.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - No cumprimento ao disposto nesta Lei, aplicam - se os princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos sólidos, conforme o disposto na Lei nº 12.305, de 10 de agosto de 2010, em especial:

I – A eco-eficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e traga a qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente a capacidade de sustentação estimada do planeta.

II – A visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

III – A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV – O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; e

V – Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 2º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - quando, embora em perfeitas condições, não estiver sendo usado e não integre uma reserva de contingência;

II - recuperável - quando estiver avariado, sua recuperação for possível e o custo para recuperá-lo for de até 50% (cinquenta por cento) de seu valor depreciado;

III - antieconômico - quando sua recuperação for possível, mas inviável economicamente [custo para recuperá-lo superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor depreciado];

IV - irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado devido à perda de suas características ou ao rendimento precário em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;

V – obsoleto - quando, mesmo em condições de uso, for considerado como antiquado e não for possível a sua atualização;

Art. 3º A cessão, modalidade de movimentação de bens de caráter precário de descarte e por prazo determinado, com transferência de posse, poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - entre órgãos do Município;

II - entre o Município e as autarquias e fundações públicas municipais.
Parágrafo único. A cessão dos bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 4º A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser:

I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou

II - externa - quando realizada entre órgãos do Município.

Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 5º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

Art. 6º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia.

Parágrafo único. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.

Art. 7º A doação prevista no art. 17, caput, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prevista no art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

I – das autarquias e fundações públicas municipais, quando se tratar de bem ocioso ou irrecuperável;

II – de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável.

Parágrafo Único. – Excepcionalmente, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão ou da entidade, vedado a delegação, os bens ociosos e recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 8º Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

Art. 9º. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão de funcionários públicos municipais, nomeada através de Portaria, e de técnicos conhecedores do material e equipamentos a serem analisados como descartáveis, ou por empresa especializada, desde que anuído seu relatório final pela comissão especial instituída nos termos acima.

Art. 10. O Poder Executivo deve priorizar a venda de todos os bens móveis inservíveis, equipamentos e materiais sucateados, através de processo licitatório, mas em caso de não ser possível a adoção deste processo, ou em caso de restar deserto o leilão, os referidos bens, com base na conveniência socioeconômica e oportunidade, entre outras razões constantes desta Lei, poderão ser destinados para entidades com finalidades sociais.

Art. 11. Em caso de restar inviabilizada a venda ou a doação dos bens citados na ementa e no caput do Art. 10, seja pela ausência de valor econômico, seja pela falta de interessados no processo licitatório, o Poder Executivo deve diligenciar empresas que procedam de forma gratuita, a correta e adequada destinação de tais bens.

Art. 12. Em caso de não se viabilizar nenhum dos casos referidos nos Artigos anteriores desta Lei, como inexistência de interessados no leilão, inexistência de entidades sociais interessadas, nem existam empresas que de forma gratuita façam a destinação final de tais bens, cumpre a contratação pelo Poder Executivo de empresa, através de processo licitatório, para dar a destinação final de aludidos bens inservíveis, de maneira ambientalmente adequada.

Art. 13. – Equipamentos, peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificadas como ociosos ou recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do Caput do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 14. Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 12.305, de 2010, contratadas na forma da lei.

Art. 15. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal e/ou mediante Instrução Normativa da Controladoria Interna Municipal, no que couber.

Art. 16. As eventuais despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos constantes do orçamento anual.

Art. 17 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:B631A7A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e Ana Magda Pires da Cruz, membros desta Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Mourato Severo, presente também a consultoria técnica da licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade específica de julgar a Tomada de Preços nº 002/2022 de 26 de janeiro de 2022, referente a APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE BOM NOME, verificada a participação de uma (01) proponentes, a empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI, CNPJ Nº 17.480.342/0001-59, com seu representante o Sr. Francisco de Assis da Silva Filho, em seguida estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação da empresa, sendo verificado que a empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI, CNPJ Nº 17.480.342/0001-59, estava devidamente habilitada para as demais fases do processo em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços da empresa, foi verificado que a empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI, CNPJ Nº 17.480.342/0001-59, apresentou o valor global de R\$ R\$ 1.377.621,35 (um milhão trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos), onde constatou-se que a proposta mais vantajosa para administração e vencedora do certame. Nada mais a ser registrado, a sessão foi encerrada, do que, para constar eu Ivaldo Guimarães Xavier lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e demais participantes presentes.

São José do Belmonte, 25 de maio de 2022.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Secretário

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ
Membro

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

LICITANTES HABILITADOS:

ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

São José do Belmonte, 25 de maio de 2022.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BB284938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Adequação de Estradas Vicinais, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/02/2022; Site da Prefeitura Municipal - 01/02/2022; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 01/02/2022; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 01/02/2022. *Licitantes cadastrados neste processo: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.011.656/0001-05; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.167.914/0001-51; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.656.195/0001-04; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.696.801/0001-36; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - - CNPJ: 18.127.470/0001-86; PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.744.104/0001-39; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09.* Às 08:30 horas do dia 25/05/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 015/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, **o Presidente abriu a sessão pública e em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: SERÁ AGENDADO O DIA 27/05/2022, AS 08:15 HORAS, PARA CONTINUIDADE DO CERTAME COM ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. Os envelopes dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:D6CD7ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2021 - PROC. Nº 005/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2021 CONTRATO Nº: 00005/2021 -
CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - PARA Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **19.463.977/0001-73**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR 25% total de R\$ 44.999,64 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Junho de 2021.

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:ED085B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2021 - PROC. Nº 012/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2021 CONTRATO Nº: 00014/2021 -
CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - PARA Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria

Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **19.463.977/0001-73**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR 25% total de R\$ 153.697,25 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Novembro de 2021.

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:ID726294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2022 - PROC. Nº 009/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00009/2021 CONTRATO Nº: 00007/2021 -
CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - PARA Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **19.463.977/0001-73**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 25/03/2022 até 25/03/2023, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 25 de Março de 2022.

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:CDCBB0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Em 11/05/2022, mediante ata 10008/2022, ocorreu a abertura do processo acima citado onde a empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, terminada a fase de lances, apresentou a melhor proposta.

Restou decidido, que a empresa (**ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.566.790/0001-87**), foi habilitada, após análise de toda documentação para tal, exigida no instrumento convocatório.

Foi aberto prazo recursal que encerrou em 11/05/2022, onde apenas 02 (duas) empresas (**STILUS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.348.969/0001-22, PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA – CNPJ: 37.566.790/0001-87**), apresentaram intenção recursos, sendo que, só a empresa **PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA – CNPJ: 37.566.790/0001-87** apresentou as razões recursais no prazo legal.

É de esclarecer que todos os recursos interpostos são tempestivos. Sem maiores delongas, vamos a análise e decisão de cada recurso.

Em relação ao recurso interposto pela empresa **PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA – CNPJ: 37.566.790/0001-87**, cumpre ressaltar, que a empresa não participou do certame licitatório, ou seja, é garantido por lei, que a empresa licitante possa reclamar, legalmente sobre alguma conduta que lhe foi prejudicial, no caso, a empresa supracitada não foi participante da licitação, não sendo conhecido sua postulação.

Neste sentido, resta **desprovido** o recurso da empresa **PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA – CNPJ: 37.566.790/0001-87**, estando os autos após prazo legal apto a continuidade do certame com abertura das propostas de preço.

Publica-se a decisão nos meios oficiais após o prazo legal, volte-me concluso para posterior decisão.

São José do Egito/PE, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:0EE3075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00012/2022.
PROCESSO Nº: 015/2022

Contrato Nº: 00012/2022. Processo Nº: 015/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2022. Compra. Aquisição imediata de Ambulâncias transformadas para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2022. Contratado: Fiori Veículo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R\$270.000,00. Vigência: de 26/05/2022 a 26/08/2022.

São José do Egito, 26/05/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:42755198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001/2022 - PROC. Nº 017/2021 P. ELETRÔNICO
Nº 00016/2021 CONTRATO Nº: 00037/2021 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E RENAN SOARES SIQUEIRA - ME, Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, **RENAN SOARES SIQUEIRA - ME, CNPJ Nº 21.822.865/0001-03**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR 25% total de R\$ 34.825,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 07 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:C40BB6CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2022

Processo nº 019/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **I - L A INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 69.890.721/0001-10, **para assinatura do instrumento contratual**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em solução Integrada de Gestão de Saúde Pública** com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções

BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SIS/AIH 01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS, incluindo Formação e capacitação das equipes das unidades de saúde; Suporte e monitoramento com vistas à modernização da gestão das informações em saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DAE89888

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NA COMUNIDADE ETTORE LABANCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: PRISMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 12.644.934/0001-45.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Severiano, s/n - Centro - São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis. E-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata - PE, 25 de maio de 2022

CAROLINE RODRIGUES PORTO -

Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A8EEE953

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 109/2022

Contrato nº 109/2022 - Processo nº 006/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, Contratado, N C F ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 34.596.450/0001-00, Valor do contrato: é de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais). Vigência: com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 31/ 12/ 2022.

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:92398A85

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 110/2022

Contrato nº 110/2022 - Processo nº 006/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, Contratado, L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 40.965.390/0001-59, Valor do contrato: é de R\$ 8.635,96 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais noventa e seis centavos). Vigência: com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 31/ 12/ 2022.

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:35943A9B

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 111/2022

Contrato nº 111/2022 - Processo nº 006/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, Contratado, NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 18.995.457/0001-49, Valor do contrato: é de R\$ 87.975,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 31/ 12/ 2022.

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:9BD86778

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 112/2022

Contrato nº 112/2022 - Processo nº 006/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, Contratado, JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 19.771.678/0001-04, Valor do contrato: é de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais). Vigência: com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 31/ 12/ 2022.

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:1CE5E4EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00009/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00008/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NA COMUNIDADE ETORE LABANCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: PRISMA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.644.934/0001-45, pelo valor de R\$1.663.567,34.

São Lourenço da Mata, 25/05/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:7761DA9B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº: 000015/2022. SMI. Dispensa Nº DP00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE FORMA EMERGENCIAL PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 837.520,95/mês. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Marcílio Gomes da Silva, Coordenador de Limpeza Urbana, como Gestor; e Francisco Henrique Conrado Inácio da Silva, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato nº016/2022- SMI, decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Lourenço da Mata, 25/05/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:E59126E3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2022. Processo Nº: 00015. SMI/SLM. Dispensa Nº DP00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE FORMA EMERGENCIAL PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 1545203252.247 – MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: CAMARA AMBIENTAL EIRELI. CNPJ: 40.829.988/0001-10. Valor R\$ 837.520,95/mês, totalizando o valor de R\$ 1.675.041,90 (um milhão seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos), para o período de 60 (sessenta) dias. Vigência: de 25/05/2022 a 25/07/2022. São Lourenço da Mata, 25/05/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:10EA06E5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2022. Processo Nº: 00006/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES - O PEREIRÃO - NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 2781202241.151 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI. CNPJ: 21.921.643/0001-48. Valor R\$ 309.284,63. Vigência: de 04/05/2022 a 01/09/2022. São Lourenço da Mata, 04/05/2022

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:47158002

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022-PMSVF

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer-PE torna publico a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 07/2022-PMSVF, que tem por objeto o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação dos serviços de buffet, coffee break, bem como o fornecimento de quentinhas (refeições tipo marmitex) para atender as necessidades das secretarias municipais deste município, cuja sessão de abertura das propostas ocorreu no dia 23/05/2022 às 09:00h, foi declarado **DESERTO** por ausência de participantes/interessados ao Certame.

REPUBLICAÇÃO

-Objeto: registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação dos serviços de buffet, coffee break, bem como o fornecimento de quentinhas (refeições tipo marmitex) para atender as necessidades das secretarias municipais deste município

-Valor total estimado: R\$ 202.020,00 (duzentos e dois mil e vinte reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 07.06.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 07.06.2022 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 25 de maio de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C82C4F8C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 966/2022

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e não tributários (REFIS 2022) do Município de São Vicente Férrer-PE e dá outras providências

O prefeito do município de São Vicente Férrer, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Vicente Férrer – REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2022, que visa a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, bem como dos débitos de origem não tributária ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2022 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma de percentuais de descontos definidos na tabela abaixo:

Forma de Pagamento	Juros	Multa
A Vista	100%	100%
Em 06 (seis) parcelas	85%	85%
Em 12 (doze) parcelas	80%	80%
Em 24 (vinte e quatro) parcelas	75%	75%
Em 36 (trinta e seis) parcelas	70%	70%
Em 48 (quarenta e oito) parcelas	65%	65%

§1º O valor Mínimo da parcela será de R\$ 20 (vinte reais) para pessoa física e 60 (sessenta reais) para pessoa jurídica

§2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados em REFIS anteriores poderão aderir ao REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2022 deduzindo-se do número máximo fixado na *caput* deste artigo número de parcelas vencidas até a data de adesão.

§3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§4º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§5º A opção pelo REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2022 importa em manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§6º Os débitos de natureza não tributária não sofrerão descontos na correção monetária, mas tão somente nos juros e multa.

Art. 3º - A adesão ao REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2022 implica:

I – na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários e não tributários;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;

II – distinto para cada tributo e/ou débito, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas quando existentes;

III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e

IV – instruído com:

a) Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios no caso de execução fiscal;

b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

c) Instrumento de mandato.

Parágrafo único – O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual segunda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do Código de Processo Civil, no ato da adesão ao parcelamento do REFIS.

Art. 5º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2021, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal previsto nesta Lei;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação de falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS

Art. 6º - O prazo para adesão ao REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2022 encerra-se em 31 de novembro de 2022.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlan de Amorim paz Costa

Código Identificador:BA964E8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS DO TIPO: MEDICAMENTOS E
EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO**

ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MÓVEL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CONSULTÓRIO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 434.652,41 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **07 de junho de 2022**, às **08:30 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita/PE, 25 de maio de 2022.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro
Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E4A00DA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico nº. 007/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E TONERS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Valor Estimado: R\$ 19.771,99. Data e Local da Sessão de Abertura: 08.06.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 25 de Maio de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D7832C4F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 062/2022. Processo nº 012/2022. Dispensa nº 001/2022. CPL. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL

MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA(PE). Contratada: PAULO ROBERTO S. OLIVEIRA - ME – CNPJ nº 02.495.223/0001-00. Valor Contratado: R\$ 14.842,73. Vigência: 60 meses.

Sertânia, 26 de Abril de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DBC6A61F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 071/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ nº 04.896.962/0001-21. Valor Contratado: R\$ 17.066,56. Vigência: de 18.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Maio de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:685C2F80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2022. Processo nº 016/2021. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Alteração no valor do Contrato referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME** – CNPJ: 38.014.290/0001-03. Valor Acrescido: R\$ 104.123,65. Valor Atual do Contrato: R\$ 342.109,44.

Sertânia (PE), 12 de Maio de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D620E526

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 070/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: JOSEMARCI GOMES DA SILVA - ME – CNPJ nº 19.771.678/0001-04. Valor Contratado: R\$ 58.215,66. Vigência: de 18.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Maio de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:839544E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2022. Processo nº 027/2021. Pregão Eletrônico nº 022/2021. Alteração no valor do Contrato referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE AGUA MINERAL, SEM GÁS, 20L E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME - CNPJ: 01.413.986/0001-94. Valor Acrescido: R\$ 4.470,95. Valor Atual do Contrato: R\$ 22.386,60.

Sertânia (PE), 18 de Abril de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2433FE2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ nº 04.896.962/0001-21. Valor Contratado: R\$ 29.630,00. Vigência: de 18.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Maio de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7C389597

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME - CNPJ nº 19.771.678/0001-04. Valor Contratado: R\$ 165.153,08. Vigência: de 18.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Maio de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:00D99A28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 137/2018. Processo nº 057/2018. Tomada de Preços nº 009/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E MEIO FIO EM PEDRAS GRANÍTICAS E EM CONCRETO, NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **JML CONSTRUTORA LTDA - ME** – CNPJ: 07.177.943/0001-33. Prazo prorrogado até o dia 09.08.2022, a contar do dia 26.01.2022.

Sertânia (PE), 17 de Janeiro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:75D56A7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO

AVISO DE RETOMADA/CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PARA ME/EPP/MEI

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 021/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão-PE.

Após o Tribunal de Contas / PE, analisar documentação solicitada, foi reduzido o valor global do objeto e retificado a planilha de orçamento, a vigência contratual e o período de publicação do edital, conforme segue:

ABERTURA DA SESSÃO RETIFICADA PARA: dia 13/06/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global (Retificado) Estimado do Objeto: R\$ 439.876,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Edital Retificado e informações disponíveis a partir de 27/05/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital retificado e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeitura@hotmai.com.

Solidão/PE, 26 de maio de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:EF82B170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**

DESPACHO

DO: Prefeito

PARA: CPL e Secretária Municipal de Saúde.

Referência: Retomada do Processo 021/2022, Pregão Eletrônico 008/2022, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão-PE.

Considerando o ofício TC/IRAR/APL nº 150/2022 do Tribunal de Contas/PE – Inspeção Regional de Arcoverde, de 09/05/2022, solicitando informações quanto ao Processo 021/2022, Pregão Eletrônico 008/2022, gastos referentes a medicamentos no período de 2017 a 2021;

Considerando o ofício 06/2022 da coordenadora de controle interno, no qual informa orientação do Inspetor Ivan Camelo do TCE/PE, relativo a redução de valor do objeto da licitação ora mencionada;

Considerando o ofício da secretária municipal de saúde, solicitando a retomada do processo 021/2022, bem como encaminhando a nova planilha de orçamento com valor reduzido para R\$ 439.876,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

Considerando que os medicamentos a serem adquiridos visam garantir a assistência médica adequada aos pacientes localizados no município de Solidão – PE e a melhoria na estrutura dos tratamentos de saúde;

Considerando que os serviços de saúde não podem ser prejudicados por falta de medicamentos,

DETERMINO a retomada do Processo 021/2022, Pregão Eletrônico 008/2022, onde após as retificações do valor estimado, planilha de orçamento e vigência do contrato até 31/12/2022, no edital, relativo as análises e resposta do Tribunal de Contas, Coordenadora de Controle Interno e Secretária Municipal de Saúde, seja republicado no DOU, Diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco, site oficial do município de Solidão e Quadro de Avisos, o novo aviso de licitação, para ciência de todos quanto ao andamento do processo, bem como aberto novo prazo de publicação do edital retificado.

Sem mais para o momento,

Solidão/PE, em 25 de Maio de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:847816E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 - CPL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SKATE PARQUE – BAIRRO CHÃ DO MARINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado.

EMPRESA HABILITADA:

CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP;

EMPRESA INABILITADAS:

1- CONSTRUTORA MOURA LTDA – EPP, (i) por apresentar o Certificado de Registro de Cadastro (CRC) junto ao município de Surubim realizado um dia antes da abertura do processo licitatório, descumprindo o Item 4, subitem 4.2, do Edital; (ii) por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo a Cláusula 6.3.1, (b), conforme parecer de engenharia constante dos autos.

2-RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, (i) por ter apresentado o balanço patrimonial do exercício (2020), descumprindo a cláusula 6.5 (c) do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Demais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. Fone (81) 3634-3246. E-mail: cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 25 de maio de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:FC56554C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 031/2022.**

“DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO RELATIVA AO PROGRAMA GESTÃO DA APRENDIZAGEM, COMO POLÍTICA DE INCENTIVO PARA PROFESSORES E ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA - PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Senhora **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**, Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída conforme a Lei nº 1.159/2022, a premiação relativa ao Programa Gestão da Aprendizagem, que consiste em uma política de incentivo para professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino de Tabira com premiação de todas as escolas que alcançarem as metas anuais de evolução da aprendizagem dos alunos, definidas através de normativa pela Secretaria de Educação Municipal, contemplando as seguintes dimensões:

- I** - Avaliação e monitoramento da política educacional;
- II** - Acompanhamento dos indicadores de aprendizagem;
- III** - Avaliação externa de aprendizagem para os estudantes dos 2º e 5º anos, 9ª do Ensino Fundamental, gradativamente;
- IV** - Fortalecimento da gestão escolar;
- V** - Incentivos às escolas mediante o resultado da avaliação externas

VI - Formação para professores;

VII - formação para gestores escolares âmbito nacional, regional, e municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido que, para cada ano, o Poder Executivo estabelecerá as metas municipais, que servirão de parâmetro para concessão da Premiação tendo como referência os resultados do Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Município de Tabira (SAET).

Art. 3º - As metas de melhoria da qualidade do ensino, pactuadas por meio do Termo de Compromisso, serão aferidas por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco - IDEPE (anos pares) e pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB (anos ímpares), indicadores compostos pelas:

a) Avaliação de desempenho dos (as) estudantes em Língua Portuguesa e em Matemática, conforme matrizes de referência e escalas de proficiência comuns ao Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e;

b) Taxas de aprovação nas séries da educação básica oferecidas pela escola, conforme os procedimentos do Censo Escolar, que apura as taxas anuais de aprovação, abandono e reprovação.

Art. 4º - Participarão da premiação relativa ao Programa Gestão da Aprendizagem as escolas: Escola Municipal Dona Toinha, Escola Municipal Adeildo Santana Fernandes, Escola Municipal Cicero Correia, Escola Municipal José Odano Goês, Escola Municipal Andréa Pires, Escola Municipal Antônio Nogueira Barros, Escola Cônego Luiz Muniz do Amaral, Escola Otacílio Pereira da Silva, Escola Otaciano Soares de Souza.

Art. 5º - A seleção dos estudantes premiados terá como base os seguintes critérios avaliativos:

I - Estar matriculado e assegurar a permanência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

II - Participem das avaliações externas e atividades escolares correlatas;

III - Obtiverem as melhores notas avaliando também os critérios de comportamento, participação, respeito e disciplina;

Art. 6º - O sorteio será realizado em cada unidade de ensino, onde estudantes premiados no ano letivo 2021, receberão um aparelho celular Motorola Moto E7, modelo XT2095-1, tela de 6,5 polegadas câmera dupla de 48 MP, 4 gigas de memória RAM e 64 gigas de armazenamento.

Art. 7º - Para premiação dos professores selecionados, no Programa Boas Práticas 2021 será disponibilizada uma impressora EPSON.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira/PE, 24 de maio de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:F931D7BA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafas de vidros e recipientes afins durante as festividades da Emancipação política no ano de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA do MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO as comemorações da festa de 73 anos de Emancipação Política do município de Tabira;

CONSIDERANDO a manutenção do estado de ordem e da segurança a todo público da festa;

CONSIDERANDO que a medida se mostra proporcional e razoável, e que não trará qualquer prejuízo a comerciantes, consumidores ou frequentadores do espaço;

CONSIDERANDO que os comerciantes poderão substituir os recipientes de vidro por recipientes de plástico reciclável.

DECRETAR

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o período da festa de 73 anos de Emancipação política do município de Tabira, nas imediações do local da festa, no próximo dia 26 de maio de 2022.

Parágrafo único. Entende-se como imediação do local da festa todo o entorno da Praça Pedro Pires Ferreira e ruas paralelas nas quais possam existir comércio ambulante, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas.

Art. 2º - Igualmente, fica proibida a disponibilização de qualquer recipiente de vidro para utilização no local da festa, a exemplo de copos, garrafas, taças, pratos e afins.

Art. 3º - Aos frequentadores da festa fica vedada a utilização, ainda que não adquirida no local, dos itens descritos nos artigos 1º e 2º, podendo as autoridades de segurança pública determinar a substituição ou descarte dos objetos que não estejam de acordo com o normativo imposto no presente Decreto.

Art. 4º - O descumprimento dos dispositivos desse Decreto pelos comerciantes e donos das barracas acarretará no recolhimento da mercadoria e interdição do local de comercialização, sem prejuízo das sanções e procedimentos administrativos, cíveis ou criminais aplicadas ao caso.

Art. 5º - Ao infrator frequentador do local que resistir à ordem de descarte ou substituição do objeto proibido nesta norma, poderá ser imputada a prática do crime de desobediência contida no artigo 330 do CP, sem prejuízo de outras responsabilizações criminais, cíveis, ou administrativas aplicadas ao caso.

Tabira, 24 de maio de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:0F693BB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2022**

Modalidade: Dispensa - Nº 001/2022

Número do Contrato: 001/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Limpa Fossa Porto Ltda - ME

CNPJ: 02.358.814/0001-28

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e limpeza de banheiros químicos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura.

Valor do Contrato: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais).

Prazo: 01 (um) mês

Tamandaré, 04 de janeiro de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3FD04800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2022

Contrato nº. 105/2022. Processo Nº: 010/2022. Pregão Eletrônico Nº:010/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e implantação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, em conformidade com o Manual de Sinalização de Trânsito do CONTRAN-Conselho Nacional de Trânsito (2014) e Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 24/09/1997), conforme Termo de Referência, Projeto Básico e demais anexos ao presente edital. Contratada: **HOLANDA CAVALCANTE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP**. CNPJ: 41.770.427/0001-56.Valor:R\$ 64.796,68 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: (03/05/2022 a 03/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4F1D4AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
012/2022

Contrato nº. 012/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 35.753.111/0001-53.Valor:R\$ 3.272,00 (três mil duzentos e setenta e dois reais). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D8A93F3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
013/2022

Contrato nº. 013/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA

DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **M.TESTA CONFECÇÃO**, CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09.Valor:R\$ 17.758,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A26D4E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
014/2022

Contrato nº. 014/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS**, CNPJ/MF sob o nº 15.218.561/0001-39.Valor:R\$ 75.601,50 (setenta e cinco mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:46DED9FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
015/2022

Contrato nº. 015/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 41.851.336/0001-45.Valor:R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:479FB929

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
016/2022**

Contrato nº. 016/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, CNPJ/MF sob o nº 63.478.895/0001-94.Valor:R\$ 13.552,90 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A745B51E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
017/2022**

Contrato nº. 017/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18.Valor:R\$ 8.004,50 (oito mil quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A531BD3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
018/2022**

Contrato nº. 018/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32.Valor:R\$ 254.738,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C2DB5534

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
019/2022**

Contrato nº. 019/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81.Valor:R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:169142D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
020/2022**

Contrato nº. 020/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CIRURGICA DROGAFONTE LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.Valor:R\$ 40.226,50 (quarenta mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:062CEF53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
021/2022**

Contrato nº. 021/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA

DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56.Valor:R\$ 37.692,70 (trinta e sete mil seiscientos e noventa e dois reais e setenta centavos). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1C3EEC84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
022/2022**

Contrato nº. 022/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **SIMPHERMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 40.797.692/0001-65.Valor:R\$ 296.762,00 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e dois reais). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:08FCA3BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
023/2022**

Contrato nº. 023/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70.Valor:R\$ 22.322,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AB57960D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
024/2022**

Contrato nº. 024/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52.Valor:R\$ 63.502,00 (sessenta e três mil quinhentos e dois reais). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:858565B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
025/2022**

Contrato nº. 025/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **JONAS A G DE SOUSA ME**, CNPJ/MF sob o nº 32.786.481/0001-07.Valor:R\$ 268.081,86 (duzentos e sessenta e oito mil oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E4B2C559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
026/2022**

Contrato nº. 026/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 34.440.014/0001-48.Valor:R\$ 23.124,00 (vinte e três mil cento e vinte e quatro reais). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4695F1B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
027/2022**

Contrato nº. 027/2022. Processo Nº: 001/2022. Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SANITIZANTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0006-53. Valor: R\$ 43.912,00 (quarenta e três mil novecentos e doze reais). Vigência: (04/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2ED601F8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **Sósthene Alves da Silva**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 24 de maio de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 0065/2022 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:2F9FB3A5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 10º Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora **Marta Cristina Bione Kunicki**, para provimento da função de Professor de Geografia do 6º ao 9º Ano – Anos Finais. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 08/06/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:0C5A5719

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA TIMBAÚBA/PE, CNPJ nº 11.361.904/0001-69, vem, por intermédio desta, **NOTIFICAR** as empresas abaixo identificadas, para que regularizem, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a entrega dos itens constantes das respectivas Ordens de Fornecimento, destinadas à Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Timbaúba-PE, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba, oriundas do Processo Licitatório 002/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93 c/c Art. 20 do Decreto 7.892/2013.

EMPRESA: FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – **CNPJ:** 10.889.422/0001-13 – **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:** via email em 03 de maio, 04 de maio, 06 de maio e 10 de maio.

Timbaúba, 25 de Maio de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:EE64D6BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO

À,

Empresa: **TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.534.598/0001-52.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 24/05/2022, que teve como licitante vencedor: **TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.ME**, no valor total de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Cumpramos esclarecer, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, a referida empresa deverá realizar a prestação de garantia no ato da assinatura do Contrato, a qual será de **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, devendo fazê-lo em consonância com o disposto no art. 56, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:73C3F3CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N.º.007/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 010/2021 - COMUPE
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 010/2021

Objeto: A aquisição de mobiliário para escritório, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 10/2021 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição.

DETENTORA: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60

Valor Global: R\$ 18.764,62 (dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 7 meses

DATA DA ASSINATURA: 23.05.2022

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0C5FA18F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC N.º.009/2022

Processo Licitatório: 009/2022 - COMUPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: 008/2022

Objeto: A aquisição de 01 (um) veículo, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.

CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.935.826/0001-30.

Valor Global: R\$ 274.360,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Vigência: 150 dias

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A5AF7E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG PORTARIA N.º 008, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
024/2022	A C L S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.880.050/0001-13.	Processo Licitatório PMT N.º 044/2021, Pregão Eletrônico PMT (SRPC) n.º 030/2021.	Não fornecimento dos itens solicitados.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 25 de maio de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:516EC0B0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA PORTARIA N.º 016/2022

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a MARIA IVANILDA DOS SANTOS SILVA, Zeladora, símbolo ZVE, matrícula 1226, lotada na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 25 de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 006/2022

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 25 de maio de 2022

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:68652A8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.03/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

PREGAO ELETRONICO Nº 03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, 337, São José, Garanhuns-PE. Valor R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATADO: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.398/0001-32. VALOR R\$ 144.264,50 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta quatro reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, sediada na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José Garanhuns-PE, CEP 55.295-280. Valor R\$ 93,00 (Noventa e tres reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATADO: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, sediada na Rua Alterosa, 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE. valor R\$ 457,60 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATADO: TELMA LUCIA DA SILVA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99, sediada na Rua Martins de Ataíde,02, COAHB I, BELO JARDIM-PE. R\$ R\$ 3.120,00 (Tres mil cento e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2022

CONTRATADO: Y M S DA SILVA EIRELLI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10, sediada na Rua Maria Pereira Maia, Centro, Santana do Mundaú-AL, CEP 57.840-000. R\$ valor R\$ 121.003,20 (Cento e vinte e um mil, três reais e vinte centavos). Vigência 08 de FEVEREIRO de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Venturosa, 08 de FEVEREIRO de 2022;

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:66DD08AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.04/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Venturosa-PE;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATADO: DORAIDES FAGUNDES DE LIMA, Zona Rural, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.025.084/0001-74,; Valor: R\$ **32.687,20 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATADO: ELIAS LINO, com sede no Sítio Pedrinhas, Zona Rural, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.101.580/0001-60; Valor: R\$ **33.789,60 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATADO: RENATO SIQUEIRA TORQUATO, com sede na Rua Boa Vista – Vila do Tará, Zona Rural, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.045.389/0001-48; Valor: R\$ **41.371,20 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATADO: JUCENILDO DOMINGOS BESERRA, com sede na Rua Antônio Casusa de Almeida, 234 – Rio dos Bois, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.037.568/0001-33; Valor: **40.723,20 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATADO: JOSEMAR PORCIANO DA SILVA, com sede na Rua Sátiro Tenório, 46 – Centro, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.256.712/0001-31; Valor: R\$ **35.985,60 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATADO: JOSE CIRO DE AZEVEDO JUNIOR, com sede na Rua ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, 50 – Centro, VENTUROSA – PE, inscrita no CNPJ Nº 31.164.582/0001-75; Valor: R\$ **49.959,20 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATADO: JOSIVALDO HOLANDA DA SILVA, com sede na Rua João Alves Bezerra, 1001 – Rio dos Bois, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.034.662/0001-39 ; Valor: R\$ **33.384,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais);** Vigência: 10 meses

Venturosa, 21 de fevereiro de 2022;

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:3782AC7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.05/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

OBJETO: de CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL E TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE, conforme determinado no Projeto Básico.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATADO: GILDELANEA BEZERRA DOS SANTOS, com sede na Av. Capitão Justino Alves, 69 – Centro, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.955.108/0001-01 ; Valor: **56.591,20 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO TORQUATO SILVA, com sede no Sítio Pedrinhas, 8101, Zona Rural, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.257.409/0001-35 ; Valor: **R\$ 27.397,80 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);**

Vigência: 10 meses;

Venturosa, 21 de fevereiro de 2022;

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:6C224748

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.13/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme determinado no Projeto Básico.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATADO: VICTOR EMANUEL ANDRADE FERREIRA, com sede no Sítio Pedrinhas, 8101, Zona Rural, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.257.409/0001-35, ; Valor: **R\$ 47.199,84(quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATADO: empresa JOÃO TORQUATO DE SOUZA, com sede no Sítio Pedrinhas, 5875 – Zona Rural, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.067.374/0001-80, ; Valor: **R\$ 43.990,40(quarenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATADO: empresa JOSE ADESCIO DE ARAUJO com sede no DISTRITO GROTAÃO ,14 – Zona Rural, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.838.774/0001-24, ; Valor: **R\$ 42.795,24(quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATADO: MARCIO CRISTIANO GALINDO, com sede à Rua Barbosa Lima, 138, Campo Grande, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.255.883/0001-46, ; Valor:**R\$ 57.388,60 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATADO: JOSÉ TADEU VIEIRA DE ALMEIDA, com sede Vila do Tará, 5, Zona Rural, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.507.089/0001-48 ; Valor: **R\$ 30.567,24 (trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos);**

Data da assinatura 19/04/2022

Vigência 10 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATADO: empresa OSMAN ALVES TENORIO, com sede no sítio campo grande ,01 zona Rural , Venturosa – PE, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 31.164.582/0001-75, ; Valor: **R\$ 25.249,12 (VINTE E CINCO MIL,DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)**;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATADO: empresa PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA, com sede no Sítio Pedra Fixe, 822 – Zona Rural, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.101.332/0001-19, ; Valor: **R\$ 32.262,00(Trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais)**;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATADO: empresa FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS com sede no Sítio Serra do Totel, 500 – Zona Rural, Venturosa – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.838.774/0001-24, ; Valor: **R\$ 40.132,00 (quarenta mil, cento e trinta e dois reais);**

Vigência: 10 meses;

Venturosa,28 de ABRIL de 2022;

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:DF82B5E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 113/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 006/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 016/2021, de 03 de fevereiro de 2021, os seguintes candidatos:

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
AMPLA CONCORRÊNCIA**

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - UBSF				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
223	JANNY ERY FELIX DE SOUZA	82	13º	APROVADO
414	CIRO GUSTAVO OLIVEIRA DE BARROS	80	14º	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 25 de maio de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);

- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- i) Comprovante de Residência (cópia recente).
- j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:0B60AB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 114/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por excepcional interesse público conforme ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
175	JACKLINE MARIANO PACHECO	70	32º	CLASSIFICADO
22	PAULA MARCELA DE BARROS SILVA	70	33º	CLASSIFICADO
224	GISLAINE MATIAS DE ALMEIDA	70	34º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 25 de maio de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- i) Comprovante de Residência (cópia recente).
- j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:EE5DA5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 116/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por excepcional interesse público conforme ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - ESCOLA JOSE JORGE - AZEVEDO				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
40	LUCINEIDE DOS ANJOS	90	2º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - ESCOLA VER. AFONSO BEZERRA - TARÁ				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
30	RUBIANA DE MELO BRITO	80	3º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 25 de maio de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- i) Comprovante de Residência (cópia recente).
- j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:57302310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 117/2022**

Ementa: “Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e a Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968:

Considerando o Decreto nº 014/2022 de nomeação e a Carta Convocatória nº 044/2022 para posse no serviço público de candidato aprovado no concurso público de provas e títulos;

Considerando o requerimento do candidato EDSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR, datado em 25 de maio de 2022 e protocolado na mesma data, pugnando a prorrogação do prazo para posse e exercício no cargo, devidamente justificado e o parecer jurídico nº 040/2022.

Considerando que o candidato apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física;

Considerando o que aduz o Art. 28, Parágrafo Único da 2ª da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para posse do candidato EDSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da 2ª da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968, por mais 30 (trinta) dias úteis, encerrando-se no dia 07 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:6A892226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 118/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 006/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 016/2021, de 03 de fevereiro de 2021, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM - UBSF				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
241	LAOANE ALEXANDRE DOS SANTOS	72	14º	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 26 de maio de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
 e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
 f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
 g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
 h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
 i) Comprovante de Residência (cópia recente).
 j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
 k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
 l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
 m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
 n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EB3F3D7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 003/2022. Processo Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Compra. Aquisição, conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos : 40.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0810.2119.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 08.244.0803.2120.0000 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSO 08.244.0803.2121.0000– SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.244.0803.2123.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRAL AS FAMÍLIAS– PAIF 08.244.0804.2133.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 08.244.0815.2126.0000– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA (IGD/BOLSA FAMÍLIA) 3390.30 – Material de Consumo . Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor R\$1.911,80. Vigência: de 03/05/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 03/05/2022.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.

Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6606F35F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 12/2022 – oriundo do Proc. Licitatório n.º 09/2022 – Inexigibilidade n.º 08/2022, cujo **objeto** é a Locação do Imóvel localizado na Rua Vigário Rego, 01 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Escola Juvenato Padre Guedes.

Contratado: Diocese de Nazaré da Mata

Valor global: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: janeiro a dezembro de 2022.

Contrato assinado em 20/01/2022.

Vicência/PE, 20 de janeiro de 2022.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4B21673C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n.º 02/2022 – Inexigibilidade n.º 02/2022**, que tem por **Objeto** a locação de parte do imóvel localizado na propriedade Bela Vista, onde se localiza a barragem de mesmo nome que serve de reservatório de água que abastece a comunidade de Angélicas, pelo **valor mensal** de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em favor de **Milton Melo de Andrade**, portador do RG n.º 666884 SSP/PE e CPF 062.401.944-68. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso V, do Art. 74 da Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 25 maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C2A451B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DOS
 CONTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 071/2021 CONTRATANTE: Fundo municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. CONTRATADA: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA.** CNPJ n.º 09.210.219/0001-90. OBJETO: Formação de Registro de Preço para **Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes**, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das unidades básicas de saúde da estratégia saúde da família, unidades móveis odontológicas, policlínica da criança e centros de especialidades odontológicas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e parágrafo primeiro, e art. 78, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93. Publicado no DOM –Diário Oficial dos Municípios.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 088/2021 CONTRATANTE: Fundo municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. CONTRATADA:

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA. CNPJ nº 09.210.219/0001-90. OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e parágrafo primeiro, e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Publicado no DOM –Diário Oficial dos Municípios.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2021 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. CONTRATADA: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA.** CNPJ nº 09.210.219/0001-90. OBJETO: Formação de Registro de Preços, para aquisição de Equipamentos permanentes e material médico hospitalar, para atender as necessidades da atenção básica e da média complexidade do município de Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e parágrafo primeiro, e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Publicado no DOM –Diário Oficial dos Municípios.

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de maio de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:526E0876

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 941187

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Concreto Betuminoso a Quente – CBUQ a granel e Emulsão Asfáltica RR-2C a granel, conforme especificações e quantidades constantes e demais condições do presente Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 108.417,20 (cento e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), **Recebimento**

de Propostas: 26/05/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 07/06/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 07/06/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> eno site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:F7D0B069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

BB – 940958

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, para Eventual e Futura Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Fardamentos Escolares, visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 2.415.924,37 (dois milhões quatrocentos e quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), **Recebimento de Propostas:** 26/05/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 09/06/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 09/06/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> eno site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:69F35E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de profissionais CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital da Seleção Pública nº 001/20212, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desse Edital, a sede da Prefeitura Municipal de Araripina, na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h, para os cargos de GARI, e a sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Vereador José Arnould Campos, nº 327- Centro, Araripina – PE, no horário das 08h às 14h, para os cargos de DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, BIOMÉDICO, BIOMÉDICO CITOLOGISTA, a fim de apresentar a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que os candidatos que não tiverem o interesse em assumir, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Araripina, para assinarem o Termo de Desistência. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

GARI

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCA MARIANA DE SOUSA E SILVA	100
	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	100
	FRANCISCA MARIA DA SILVA SALES	100
	GERALDO VALÉRIO	100
	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	100
	FRANCISCO DE ASSIS BRITO BARRETO	100
	JOSÉ FEITOZA LIMA	100
	CECILIO SOUSA DE OLIVEIRA NETO	100
	FRANCISCA JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA	100
	FRANCISCO SERÁFIO DIAS	100
	RONALDO BRITO DA SILVA	100
	ELISVALDO GOMES DE SOUZA	100
	EVANY LOPES DOS REIS	100
	FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA	100
	PAULO CÉSAR RIBEIRO PIMENTEL	100
	SILVANO RIBEIRO ROMUALDO	100
	CRISÁRIO DOS SANTOS MACEDO	100
	EUCLIDES PATRIOTA DA SILVA	100
	SILVIO HORLANDO OLIVEIRA ALVES	100
	LUIZ VALDEVINO	100
	ANTÔNIO PAULO DE SOUSA	100
	JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS	100
	JOSÉ DE SOUSA E SILVA	100
	JOSÉ FERREIRA LIMA NETO	100
	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUZA	100
	ARGENTINO DOS SANTOS SOUSA	100
	LUZIMAR PEREIRA DE LIMA	100
	FRANCISCO DE ASSIS CIRILO DA SILVA	100
	LUSMAR SOARES DOS SANTOS	100
	EDILSO GERALDO GOMES	100
	ROSALVO LUIZ DE LIMA	100
	JOSÉ CARLOS SOUSA E SILVA	100
	ANTÔNIO MACIEL MOURA BRITO	100
	FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	100
	RIVALDO CICERO DO NASCIMENTO	100
	FRANCISCO CARVALHO NERIS	100
	VALDEMIR SOUSA NUNES	100
	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	100
	GILMAR LOPES DE MACEDO	100
	RICARDO DA SILVA GONÇALVES	100
	JEFFERSON DE LIMA SANTOS DE FARIAS	100
	GILDO LOPES LACERDA	100
	JOSÉ CARLOS DA SILVA	100
	TEONES PEREIRA DA SILVA	100
	MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA	100
	ADONES ALEXANDRINO	100
	ÉLIS LUIZ DA SILVA	100
	FRANCISCO LEANDRO NERI RODRIGUES	100
	CLAUDEVAN DA SILVA ARAÚJO	100
	JUSCELINO DA SILVA VIEIRA	100
	MARIA ROSSANA SOUSA E SILVA	100
	GABRIEL RÉGIS DA SILVA	100
	THOMAS MAGNUN DE SOUSA FIALHO	100
	RICARDO HELVIDIO DE ARAÚJO CASTRO	100
	JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO	90
	GLAUCE BRAZ MODESTO	90
	JOSÉ VILANDIO SILVA E SOUSA	90
	ZUILA ALVES FEITOZA	90
	LUCIANA GONÇALVES DE ABREU	90
	JOSÉ ROBERTO TENÓRIO DE SOUZA	90
	ADÃO ARAÚJO DE CARVALHO	90
	FRANCISCO JOÃO DO NASCIMENTO	90
	FRANCISCO WESLEY DE OLIVEIRA LIMA	90
	GILDETE CIRILO SILVA	80
	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	80
	ISAÍAS DE CARVALHO SOUSA	80
	MARIA DE FÁTIMA DA PAZ SILVA	80
	ANA PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA	80
	CLEITON PEREIRA E SILVA	80
	FRANCISCO AMORIM DE ASSIS	80
	JOSÉ WILLES SILVA DE OLIVEIRA	80
	MARCOS SANTANA DE SOUSA	80
	LUSIELDO DE OLIVEIRA GOMES	80
	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	70
	ANTONIO DEODATO DA SILVA	70
	DAMIÃO SALES DA SILVA	70
	JURACI CLAUDIO SOUZA PEREIRA	70
	NAILTON JOSÉ FEITOSA	70
	MARCLECIL OLIVEIRA DE MOURA	70
	JOSEMAR JOSÉ DA SILVA	70
	GERLANIO ARRUDA DE SOUZA	70
	FELYPE SILVA SENA	70
	FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA	70
	LUIZ EDUARDO ALVES LIMA	70
	LUIZ DOS SANTOS SILVA	60
	LILIANE ALENCAR SANTOS	60
	JOSÉ NONATO DA SILVA	60
	MARIA DIAS DOS SANTOS	60

	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO FILINTRO	60
	JOSÉ RAFAEL DE SOUZA SILVA	60
CR	EDIVANIO GOMES DOS SANTOS	60
CR	CÍCERO RODRIGUES DE SOUSA	60
CR	DIEGO JONAS DE ARAÚJO	60
CR	JACKSON JOSE NERI DIAS	60
CR	LARISSA FERREIRA SILVA	60
CR	FRANCISCO WILTON ALENCAR	50
CR	FRANCISCO TADEU DOS SANTOS COELHO	50
CR	MANOEL ABEL DE SOUSA	50
CR	ERONILDO LIMA PEREIRA	50
CR	IDARLAN DA SILVA	50
CR	EDNALDO DA SILVA	50
CR	JACKSON MACEDO VIEIRA	50
CR	MIKAEL PAIXÃO GOMES RODRIGUES	50
CR	JUAREZ JOSÉ DA CRUZ	40
CR	JOSÉ WELLIGTON RODRIGUES	40
CR	ROSSENILTON BEZERRA DE ARAÚJO	40
CR	MAXWELL SILVA SOUZA	40
CR	DAMIÃO DE SOUZA SILVA	40
CR	JOSÉ IVANILDO RODRIGUES HORTÊNCIO	40
CR	MARIA JOSE LEAL LIMA	40
CR	ORLANDO JOSÉ COELHO	40
CR	PAULO VICTOR NUNES DE SOUZA	40
CR	DANIEL MESSIAS DE MOURA	40
CR	JÚNIOR DE LIMA CRUZ	40
CR	RAYANE SILVA COSTA	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ENSINO SUPERIOR (COMPLETO)****DENTISTA 20H**

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
	MIKAELE DE ALENCAR OLIVEIRA	75
	JESSICA CAROLINA BARROS DOS SANTOS	75
	EREMITA MAYARA DE MEDEIRS FERRAZ	65
	HOFFMANN HONY JAQUES SOUZA	65
	ALINA ALENCAR FERREIRA GOMES	65
	NAILA VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA	56
CR	JOUBERT CLAUDIO SOARES DE CARVALHO	55
CR	GIORGIA VIRGINIA BORGES MODESTO	55

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
CR	SERGIO EBERSON DA SILVA MAIA	55

BIOMÉDICO 30H

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	LUCAS LOPES DE BARROS FILHO	55

BIOMÉDICO CITOLOGISTA

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	JOSÉ LEONARDO CAVALCANTI ANGELIM	85

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

- Carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conta corrente bancária;
- Declaração de que ocupa ou não, outra função ou emprego público.

Arapirina-PE, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4184B72E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2021 CONVÊNIO Nº AD 25/2020**

Dispõe sobre Designação de Grupo de Trabalho a Título de Contrapartida Econômica no Convênio nº AD 25/2020, que trata da Implantação da Infraestrutura do Loteamento Empresarial do Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atender o disposto no item 7.1.2 do Convênio AD nº 25/2020, a título de contrapartida do Município do Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Grupo de Trabalho a título de contrapartida econômica, conforme o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e o Município do Bonito, que tem por objeto o apoio ao projeto de promoção de infraestrutura para a implantação do Loteamento Empresarial do Bonito e formação de mão de obra:

FUNÇÃO NO CONVÊNIO	SERVIDOR MUNICIPAL OU EMPRESA	CPF/CNPJ	VINCULO	COMPLEMENTO DO VÍNCULO
Gestor do Convênio	Wilson Lourenço dos Santos	295.326.714-04	Sec. Obras	Portaria Nº 08/2021
Fiscal da Obra	Empresa L.E.D. Cavalcanti – Serviços de Engenharia	33.462.173/0001-80	Sec. Obras	Contrato Nº 19/2022 Contrato Nº 115/2022
Estagiário de Engenharia	Roni Roberto da Silva Monteiro	118.078.424-36	Sec. Obras	Contrato Nº 28/2022 Contrato Nº 105/2022
Estagiário de Engenharia	Walisson Manoel da Silva	123.848.294-59	Sec. Obras	Contrato Nº 27/2022 Contrato Nº 104/2022
Locatário do veículo	Dimas Cavalcanti Brainer	171.139.894-20	Sec. obras	Contrato de Locação de Veículo Nº 29/2022. Fiat MOBI - Placa PCL 5654
Prestação de Contas	Gleudson Adalberto da Silva	051.324.424-71	Secretaria de Planej.	Portaria Nº 23/2022
Locação de Estrutura para equipe técnica	CERTEC - Estruturas Metálicas LTDA - EPP	02.520.264/0001-00	Sec. Obras	Contrato Nº 0060/17 -4º TERMO ADT. -5º TERMO ADT.
Assessoria Jurídica	Frazão Oliveira Advogados Associados	11.620.053/0001-21	Sec. Administr.	Contrato Nº 0045/18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 25 de abril de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E763A3CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE APOIO À APRENDIZAGEM EM PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, COM MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS, FORMATIVAS, PLATAFORMA DE CORREÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS - EF 6º AO 9º ANO (SERVIÇO/POR MATRÍCULA), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 202140333-8, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ N.º 10.279.107/0001-74, com sede na Patio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF no 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal no 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ no 08.772.030/0001-69, com sede na Rua Moacir Gondim Lossio, 179, São José – Crato/CE, representada pelo Sr. **CÍCERO ERIVÂNIO DE MACÊDO SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG n.º 93002359553 SSP/CE e CPF 712.918.653-49, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1º-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE APOIO À APRENDIZAGEM EM PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, COM MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS, FORMATIVAS, PLATAFORMA DE CORREÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS - EF 6º AO 9º ANO (SERVIÇO/POR MATRÍCULA), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 202140333-8, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações, abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UN	V. TOTAL
101	SOLUÇÃO INTEGRADA DE APOIO A APRENDIZAGEM EM PORTUGÊS E MATEMÁTICA, COM MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS, FORMATIVAS, PLATAFORMA DE CORREÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS-EF- 1º AO 5º ANO (SERVIÇO/POR MATRÍCULA)	KIT	3.894	PRÓPRIA	264,00	102.960,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas a espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS - Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando alínea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO - A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Patio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o **transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes,

ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistencia e obediencia as normas tecnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) So sera recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificacoes tecnicas, superando a fase de fiscalizacao;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, apos o recebimento provisorio, a **PREFEITURA** nao houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalizacao sera rejeitado e devolvido, correndo as expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providencias quanto a sua retirada e substituicao em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituido, sera realizada a mesma fiscalizacao prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razoes de seu exclusivo interesse e necessidade, nao importara na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerara a **DETENTORA DA ATA** das obrigacoes de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalizacao, ou o envio deste para analise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituido ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupcao tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisorio e houver a necessidade de sua substituicao;

VII) O recebimento definitivo nao implica na falta de responsabilizacao da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuizos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas sao realizadas sobre amostras dos materiais e nao possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonancia com as normas tecnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providencias mais adotar para perfeita execucao da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisorio ou definitivo do objeto, nao exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista noCodigo Civil Brasileiro, noCodigo de Defesa do Consumidor e demais legislacoes correlatas, que perdurara pelo prazo e nas condicoes fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA tera seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condicoes da Ata de Registro de Precos;

b) nao retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou nao assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administracao sem justificativa aceitavel;

c) nao aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipotese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razoes de interesse publico;

e) for decretada sua falencia ou ocorrer a instauracao de insolvencia civil;

f) ocorrer a dissolucao da sociedade;

g) ocorrer alteracao social ou a modificacao da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execucao da ata de registro de precos; e,

h) sem justa causa e previa comunicacao a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipoteses previstas, assegurado o contraditorio e a ampla defesa, sera formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro podera ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade publica, grave perturbacao da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensao do cumprimento de suas obrigacoes ate que seja normalizada a situacao, caso em que sua decisao devera ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** podera solicitar o cancelamento do seu Registro de Precos na ocorrencia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execucao contratual decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condicoes estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficara sujeita as seguintes penalidades:

I) Advertencia;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) ate 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso.

III) Pela inexecucao total ou parcial da Ata de Registro de Precos ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigacao não cumprida, ou multa correspondente à diferenca de preco decorrente de nova licitacao para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serao descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecucao total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Precos ensejará a sua rescisao unilateral, com as consequencias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratoria e rescisoria que serao cobradas cumulativamente, serao descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicacao das multas moratoria e rescisoria, nao impede a aplicacao das demais penalidades previstas na legislacao que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde ja, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobranca de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecucao parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratoria incidira a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisorio do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicacao de sua rejeicao a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias ja corridos.

Parágrafo sexto: Ficara a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de ate 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicao, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuizo das disposicoes contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, que nao conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Sera propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposicao das penalidades elencadas nesta clausula, o direito ao contraditorio e a ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicacoes das sancoes estabelecidas neste instrumento sao de competencia exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposicoes da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execucao desta Ata de Registro de Precos correrao por conta do seguinte credito orcamentario:

FUNCIONAL: 04 361 2003 20170000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOUREIRO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 de maio de 2022**, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022** e Lei Federal no 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional no 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 de maio de 2022** e a proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Cabera ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 11 de maio de 2022.

Município De Calumbi

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Convida Consultoria E Assessoria LTDA-ME

CNPJ Nº 08.772.030/0001-69

CÍCERO ERIVÂNIO DE MACÊDO SANTOS

Empresa Licitante

MAURO JOSÉ BEZERRA DE LIMA FILHO

Secretário Municipal De Educação

Portaria Nº 005/2021

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:F01387AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS DE N.ºS 202142196-8 E 202141987-8(ATRÍCULA), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 202140333-8, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ N.º 10.279.107/0001-74, com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG nº 25.489.4197 SSP/PE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME**, inscrita noCPNJnº20.008.831/000117, com sede na Avenida A, s/n.º, Galpada, Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE, representada pelo Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 97.679.226 SSP/PE e CPF 071.955.624-41, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS DE N.ºS 202142196-8 E 202141987-8(ATRÍCULA), CONFORME TERMO**

DE COMPROMISSO N.º 202140333-8, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT DO KIT	VALOR TOTAL DO KIT
KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		KIT	290	65,05	18.864,50

O KIT SERÁ COMPOSTO DA SEGUINTE MANEIRA:

1	CAIXA DE PAPELÃO ENVOLTA DE PLASTICO E IDENTIFICADA NA FACE COM NOME DO KIT, COMPOSIÇÃO DO KIT, "FNDE/MEC PREGÃO ELETRONICO *****- VENDA PROIBIDA" IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, LOGO MARCA FNDE.	UND	425		
2	APONTADOR, DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA DE 4 CM, COMPRIMENTO 2,2 CM E LARGURA 1,5 CM O DIAMETRO DEVE SER COMPATIVEL COM O DIAMETRO DO LAPIS GRAFITE E LAPIS DE COR QUE FORMAM O KIT.	UND	850		
3	BORRACHA MACIA E FLEXIVEL, POSSUI 3 CM DE ALTURA, 2 CM DE LARGURA, 0,5 CM DE ESPESSURA, E É CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL	UND	850		
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO OBS: AS CAPAS PODEM SER PERSONALIZADAS EM CASOS DE CONTRATAÇÃO ACIMA DE 20000 UNIDADES, 3 POSSIBILIDADES DE CAPAS, (CAPAS DURA) TAMANHO 200 X 275 MM (20 X 27,5 CM) 10 MATERIAS COM TOTAL DE 200 FOLHAS UTEIS COM PAUTA (OU SEJA SEM CONTAR DAS DIVISÓRIAS) ESPITAL DE ARAME COM REVESTIMENTO PRETO E DOBRA NAS PONTAS	UND	850		
5	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, VISOR DE LCD, CALCULA RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BASICAS, FUNCIONA A PILHA E A ENERGIA SOLAR ACOMPANHA PILHA.	UND	425		

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Assinado de forma digital Por VIVA DISTRIBUIDORA DEP RODUTOSEIRELI:20008831000117

Dados:2022.05.1208:11:54 -03'00'

6	CANETAS ESFEREOGRÁFICAS, IMPRESSÃO NO CORPO DA ESCRITA " MEC/FNDE", TODAS AS CANETAS DEVEM APRESENTAR COMPRIMENTO DE ESCRITA MINIMO DE 1.750 M CONTENDO 2 AZUIS 1 PRETA E 1 VERMELHA	KIT C/4	425		
7	COLA BRANCA, LIQUIDA, POSSUI TAMPAS ANTIVAZAMENTO, PESA 90 G, AS COLAS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E LACRADOS, SELO IMETRO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA	UND	425		
8	ESQUADRO45° É FEITO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSSUI GRADUAÇÃO DE 45° X 21CM, DIVISÃO EM MILIMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MM, MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CM, BORDAS GRADUADAS REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS	UND	425		
9	ESQUADRO60° É FEITO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSSUI GRADUAÇÃO DE 60° X 21 CM, DIVISÃO EM MILIMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MM, MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CM, BORDAS GRADUADAS REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS	UND	425		
10	LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UND DE CORES DIFERENTES, (CORES OBRIGATORIAS : PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE), MATERIA PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO DE 17 CM, SELO DO IMETRO N 000511/2017	UND	425		
11	LÁPIS GRAFITE, MATERIA PRIMA MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO DE 17 CM, DUREZA N° 02HB	UND	1700		
12	TRANSFERIDOR FEITO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, POSSUI DIVISÕES DE 0° A 180 ° DE GRAU EM GRAU, BASE COM RÉGUA DE NO MINIMO 10 CM, DIVISÃO EM MILIMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MM, BORDAS GRADUADAS REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBA	UND	425		
13	RÉGUA , FEITA DE MATERIAL TRANSPARENTE , POSSUI DIVISÃO EM MILIMETROS COM DESTAQUES A CADA 5 MM, MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTIMETRO LARGURA DE 3,5 CM,ESPESSURA DE 3 MM. BORDAS GRADUADAS REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS	UND	425		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT DO KIT	VALOR TOTAL DO KIT
KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS		KIT	425	38,38	16.311,50

O KIT SERÁ COMPOSTO DA SEGUINTE MANEIRA:

1	CAIXA DE PAPELÃO ENVOLTA DE PLASTICO E IDENTIFICADA NA FACE COM NOME DO KIT, COMPOSIÇÃO DO KIT, "FNDE/MEC PREGÃO ELETRONICO *****- VENDA PROIBIDA" IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, LOGO MARCA FNDE.	UND	190		
2	APONTADOR, DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA DE 4 CM, COMPRIMENTO 2,2 CM E LARGURA 1,5 CM O DIAMETRO DEVE SER COMPATIVEL COM O DIAMETRO DO LAPIS GRAFITE E LAPIS DE COR QUE FORMAM O KIT.	UND	380		
3	BORRACHA MACIA E FLEXIVEL, POSSUI 3 CM DE ALTURA, 2 CM DE LARGURA, 0,5 CM DE ESPESSURA, E É CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL	UND	380		
4	CADERNO BROCHURÃO, 3 POSSIBILIDADES DE CAPAS E CONTRACAPAS FLEXIVEIS,80 FOLHAS E TAMANHO DE 200 X 275 MM (20X 27,5 CM), PAPEL OFFSET BRANCO COM PAUTA, CABEÇALHO E RODAPE	UND	760		
5	CADERNO DE DESENHO, 3 POSSIBILIDADES DE CAPAS E CONTRACAPAS 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, EM PAPEL OFFSET BRANCO E TAMANHO DE 275 X 200 MM(27,5 X 20 CM) ESPIRAL DE ARAME COM DOBRA NAS PONTAS	UND	190		
5	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, VISOR DE LCD, CALCULA RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BASICAS, FUNCIONA A PILHA E A ENERGIA SOLAR ACOMPANHA PILHA.	UND	190		
6	CANETINHA HIDROGRAFICA CAIXA CONTENDO 12 UND DE CORES DIFERENTES, (CORES OBRIGATORIAS : PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE), IMPRESSÃO NO CORPO DA CANETA A ESCRITA " MEC/FNDE" PONTA	UND	190		

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORADE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Dados:2022.05.12 08:11:48-03'00'

7	POROSA, SELO DO IMETRO, TODAS AS CANETAS DEVERÃO APRESENTAS COMPRIMENTO DE ESCRITA MINIMO DE 600M, E TEM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
7	COLA BRANCA, LIQUIDA, POSSUI TAMPAS ANTIVAZAMENTO, PESA 90 G, AS COLAS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E LACRADOS, SELO IMETRO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA	UND	190		
8	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 TUBOS DE 23G CADA, DE CORES DIFERENTES, (CORES OBRIGATORIAS: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO) SELO DO IMETRO, VALIDADE DE MINIMO 12 MESES APARTIR DO DIA DA ENTREGA	CX	570		
10	LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UND DE CORES DIFERENTES, (CORES OBRIGATORIAS : PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE), MATERIA PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO DE 17 CM, SELO DO IMETRO N 000511/2017	UND	190		
11	LÁPIS GRAFITE, MATERIA PRIMA MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO DE 17 CM, DUREZA N° 02HB	UND	760		
12	MATERIAL DOURADO, CAIXA DE MADEIRA COM TAMPAS DESLIZANTE, CONTEM 62 PEÇAS DE MADEIRA SENDO ELAS: 50 CUBOS QUE REPRESENTAM A UNIDADE 10 BARRAS QUE REPRESENTAM A DEZENA E 2 PLACAS QUE REPRESENTAM A CENTENA	UND	190		
13	TESOURA SEM PONTA CORTE LIMPO E EFICIENTE, LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA ARREDONDADA , CABO DE PLASTICO (POLIPROPENO), COMPRIMENTO DE 11 CM	UND	190		

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Dados: 2022.05.1208:12:02 -03'00'

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORADAATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Dados: 2022.05.1208:12:08 -03'00'

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o **transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Dados: 2022.05.12 08:12:16 -03'00'

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Dados: 2022.05.12 08:12:24 -03'00'

- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI

FUNCIÓNAL: 04 361 2003 20170000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOURO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 de maio de 2022**, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Dados: 2022.05.1208:12:31 -03'00'

alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 de maio de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 11 de maio de 2022.

Município De Calumbi

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:20008831000117

Dados: 2022.05.12 08:12:54 -03'00'

Viva Distribuidora De Produtos EIRELI-ME-ME

CNPJ Nº 20.008.831/000117

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Empresa Licitante

MAURO JOSÉ BEZERRA DE LIMA FILHO

Secretário Municipal De Educação

Portaria Nº 005/2021

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:CE218E51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE N.º 202140331-8, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 202140333-8, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ N.º 10.279.107/0001-74, com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG nº 25.489.4197 SSP/PE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **TECBOL LTDA**, inscrita no CPNJ nº 27.183.604/0001-77, com sede na Rua: Vereador José do Nascimento, 33 Letra A, Centro – Santa Cruz de Minas/MG, representada pela Sra. **JACQUELINE CRISTINA DA SILVA**

ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG n.º 5704628 SSP/MG e CPF n.º 823.572.006-00, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE N.º 202140331-8, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 202140333-8, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT DO KIT	VALOR TOTAL DO KIT
	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	KIT	6	2.816,67	16.900,00
O KIT SERÁ COMPOSTO DA SEGUINTE MANEIRA:					
KIT MATERIAL ESPORTIVO I- 10 BOLAS DE VOLEI, 10 BOLAS DE FUTSAL, 5 BOLAS DE BASQUETE, 5 BOLAS HANDBOL, , 1 REDE DE VOLEI, 6 RAQUETES DE TENIS DE MESA, 30 UNIDADES DE BOLAS DE TENIS DE MESA, 40 CONES.					

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma

contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A

DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;

- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI
 FUNCIONAL: 04 361 2003 20170000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOURO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 de maio de 2022**, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 de maio de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 11 de maio de 2022.

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA:82357200600
Assinado de forma digital por JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA:82357200600 Dados: 2022.05.12 15:04:26 -03'00'

Tecbol LTDA-ME
CNPJ Nº 27.183.604/0001-77
JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
Empresa Licitante

MAURO JOSÉ BEZERRA DE LIMA FILHO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº 005/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2C78527A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 001/2022

25 de maio de 2022

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, art. 73, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 952/2017 e 1.086 de 15 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público o presente edital estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para compor o banco de dados para contratações temporárias para exercer funções na Secretaria de Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital visa à contratação temporária de profissionais para preenchimento de 107 (cento e sete) vagas, a fim de suprir a necessidade de pessoal para atender em caráter excepcional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros.

1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e seus respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3 O QUADRO VAGAS encontra-se fixado no Anexo I deste Edital.

1.4 O processo seletivo será realizado em uma única etapa: Análise da Experiência Profissional e de Títulos, sendo eliminatória e classificatória, sob a responsabilidade da Comissão Especial, com a supervisão da Secretaria de Saúde.

1.5 Para inscrição neste processo seletivo o candidato deve, obrigatoriamente, comparecer presencialmente na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs, nos dias conforme cronograma descrito no Anexo III, com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

constante no Anexo II deste edital preenchido e as devidas documentações anexas, incluindo os documentos pessoais, constantes no item 3.5 deste edital.

1.6 As vagas destinadas à Seleção Pública Simplificada estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, bem como a DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES da função objeto deste processo seletivo, a Jornada de Trabalho, o Valor da Remuneração e os Requisitos.

1.7 O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Endereço Eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br>.

1.8 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública Simplificada, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br>, como forma de garantir a transparência do processo, devendo apenas a homologação do resultado final do certame ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de portaria, e no site <https://ferreiros.pe.gov.br>.

1.9 O CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO da seleção pública simplificada são as datas e prazos estabelecidas no Anexo III deste Edital.

1.10 Fica designada, através da Portaria nº. 52 de 20 de maio de 2022, a Comissão Especial responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo Público Simplificado, sendo os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
LUCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA (Presidente)	401398
HUMBERTO MARTINS DIAS SILVA	289
MARIA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA	130

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, conforme previsto no Anexo I deste edital.

2.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados que não foram inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.4 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal nº 9.508/2018, Decreto Federal 10177/2019 e Decreto Federal 14126/2021 de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

2.5.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

2.5.2 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico, entre a documentação entregue no ato da convocação, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência;

2.5.3 No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

2.6 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.7 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho e quantitativo de vagas, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro – Ferreiros-PE- CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs durante o período de 30 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022 observado o horário oficial do Estado de Pernambuco, conforme o calendário de atividades constante no Anexo III deste edital.

3.3 Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função.

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.5 Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações e documentação:

3.5.1 Formulário de inscrição preenchido;

3.5.2 Documento de identidade;

3.5.3 CPF;

3.5.4 Comprovante de residência;

3.5.5 Certidão de quitação Eleitoral;

3.5.6 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

3.5.7 Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de sua profissão (Estado de Pernambuco), caso seja requisito para o cargo;

3.5.8 Documentação comprobatória da experiência profissional para o cargo que concorre;

3.5.9 Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (cópia):

3.5.9.1 Certificado/diploma e ou declaração de graduação, para os cargos de nível superior, emitida por órgão competente;

3.5.9.2 Certificado de curso técnico, para os cargos de nível técnico, emitido por órgão competente;

3.5.9.3 Documentação escolar indicando conclusão de ensino médio (Ficha 19), para os cargos de nível médio, emitida por órgão competente;

3.5.9.4 Documentação escolar indicando escolaridade, para os cargos de nível fundamental, emitida por órgão competente;

3.5.9.5 O candidato que não anexar toda documentação exigida no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

3.5.10 Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos de motorista.

3.6 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

3.7 Serão considerados documentação comprobatória de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo páginas de identificação do candidato, cargo, o início e o término do contrato e alterações, se for o caso; declaração ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorrer.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos mínimos exigidos e previsto neste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

4.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição padrão existente no Anexo II deste Edital.

4.3 **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO** – Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

4.3.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;

4.3.2 Ter idade mínima de 18 anos;

4.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3.4 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

4.3.5 Estar apto, físico e mentalmente, para o exercício das atribuições da função;

4.3.6 Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

4.3.7 Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.3.8 Firmar declaração de não cumprir e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

4.3.9 Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no Anexo I deste Edital;

4.3.10 Anexar cópia do documento de Identidade com foto, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de curso de nível fundamental/médio/nível superior, dependendo da função pretendida, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo órgão competente, comprovação de experiência profissional na área a que concorrer.

4.4 As inscrições serão realizadas presencialmente na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro – Ferreiros-PE- CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs.

4.5 A inscrição no processo seletivo será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, declarar os seus dados de identificação pessoal, profissional e anexar cópias legíveis de toda documentação exigida e que comprove os requisitos para inscrição.

4.7 Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex.

4.8 Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório, inclusive o anexo dos documentos comprobatórios.

4.9 Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.10 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.11 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.12 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em uma única etapa, denominada Análise de currículo profissional por tempo de experiência profissional e titulação.

5.2 A Experiência Profissional, de caráter classificatório, será computada, mediante a análise da documentação comprobatória, pela Comissão Especial designada para esse fim, conforme distribuição contida no anexo IV deste edital.

5.3 A análise de Títulos, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Especial designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória, conforme distribuição contida no Anexo IV respectivamente aos cargos concorridos deste Edital.

5.3.1 Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser anexados os documentos indicados no itens 3.5 deste edital, no ato da inscrição;

5.3.2 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada;

5.3.3 Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, estágios, seminários, feiras e demais eventos correlatos, bem como cursos e capacitações realizadas antes da conclusão da graduação;

5.3.4 No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional, não serão aceitos protocolos em sua substituição;

5.3.5 A contagem do tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovada através dos documentos a seguir especificados:

5.3.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação do candidato, cargo, o início e o término do contrato e alterações, se for o caso;

5.3.5.2 Último contracheque com data de admissão;

5.3.5.3 Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

5.3.5.4 Para o cálculo de experiência profissional não será admitido computar tempo simultâneo, sendo cumulativo o tempo da experiência profissional e no Sistema Único e Saúde;

5.3.5.5 Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência e de Títulos com base nas informações apresentadas.

6.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

6.3 Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital.

6.4 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

6.5 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

6.6 O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

6.7 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://ferreiros.pe.gov> na data prevista no Anexo III sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

6.8 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente: a) Maior idade; b) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP); c) Número de inscrição mais antigo do Conselho Regional de sua profissão – Estado de Pernambuco, para os cargos onde houver; d) O candidato com maior pontuação na experiência profissional; e) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos; f) nas vagas que a carteira nacional de habilitação for requisito, o candidato que tiver maior tempo de habilitação.

6.9 O candidato poderá interpor recurso após o resultado preliminar da Avaliação Curricular, conforme cronograma informado no calendário previsto no Anexo III por meio de preenchimento do formulário existente no Anexo V deste edital.

6.10 Os recursos para o resultado da Avaliação Preliminar deverão ser entregues na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs, conforme Anexo III.

6.11 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá fazê-lo com argumentações claras e concisas.

6.12 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

6.13 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br/>.

6.14 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato de trabalho para os aprovados dar-se-á no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites do Art. 4º da Lei Municipal nº. 952/2017 e alterações posteriores ou rescindido antecipadamente, de acordo com as necessidades e interesse da Administração Pública municipal submetida sob a gerência da Secretaria de Saúde Municipal, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e das disposições contidas na Lei Orgânica do Município e às Leis Municipais que lhe são correlatas.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Saúde para a contratação temporária e prestação de serviços com carga horária e remuneração de acordo com o Anexo I.

7.3. Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante Portaria de Convocação publicada no site Endereço Eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br/>, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.

7.4. O não atendimento à convocação, em até 02 (dois) dias úteis, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de selecionados.

7.5. A Secretaria de Saúde, em conformidade com a sua necessidade e conveniência, convocará, observada a ordem de classificação, os candidatos selecionados na Seleção, para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos. A convocação será formalizada, contendo dia, horário e local para o candidato se apresentar.

7.6. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde.

7.7. A Comissão Especial da Seleção Simplificada poderá solicitar, a qualquer momento do Processo Seletivo, a documentação original para conferência da autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição.

7.8. Para a formalização do contrato, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar quando convocado os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

7.8.1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

7.8.2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

7.8.3. Cédula de Identidade (original e cópia);

7.8.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);

7.8.5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

7.8.6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

7.8.7. Identidade Profissional, quando foi o caso (comprovação de Registrado no órgão fiscalizador da profissão);

7.8.8. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

7.8.9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);

7.8.10. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia) de dependentes;

7.8.11. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

7.8.12. Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;

7.8.13. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

7.8.14. Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela polícia federal e estadual, justiça federal e estadual;

7.8.15. Declaração de Bens;

7.8.16. Dados bancários, quando correntista do Banco Bradesco;

7.8.17. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

7.9 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; conveniente ao interesse público; cessadas as razões que lhe deram origem; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital, onde ao se inscrever no processo de seleção o candidato encontra-se de acordo com todas as cláusulas do presente edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado, posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Ferreiros, 25 de maio de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL

LÚCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA

Presidente

HUMBERTO MARTINS DIAS SILVA

Membro

MARIA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA

Membro

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

NÍVEL FUNDAMENTAL						
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS P COM DEFICIENCIA	TOTAL VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO MENSAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	01	08	40HS SEMANAIS	R\$ 1.212,00
2	MOTORISTA	09	01	10	40HS SEMANAIS	R\$ 1.212,00
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS P COM DEFICIENCIA	TOTAL VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO MENSAL
1	RECEPCIONISTA	13	01	14	40HS SEMANAIS	R\$ 1.212,00
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	07	01	08	40HS SEMANAIS	R\$ 1.212,00
3	ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL	06	01	07	40HS SEMANAIS	R\$ 1.212,00
4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA	07	01	08	40HS SEMANAIS	R\$ 1.212,00
SUPERIOR						
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS P COM DEFICIENCIA	TOTAL VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO MENSAL
1	DENTISTA	06	01	07	30HS SEMANAIS	R\$ 3.350,00
2	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	07	01	08	30HS SEMANAIS	R\$ 1.600,00
3	ENFERMEIRO(A) PSF	07	01	08	40HS SEMANAIS	R\$ 2.250,00
4	FISIOTERAPEUTA	02	01	03	30HS SEMANAIS	R\$ 1.600,00
5	FONOAUDIÓLOGO(A)	01	00	01	30HS SEMANAIS	R\$ 1.600,00
6	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA	01	00	01	20HS SEMANAIS	R\$ 2.900,00
7	MÉDICO(A) PEDIATRA	01	00	01	20HS SEMANAIS	R\$ 2.900,00
8	MÉDICO(A) PALNTONISTA	07	01	08	24HS SEMANAIS	R\$ 6.300,00
9	MÉDICO(A) PSF	05	01	06	40HS SEMANAIS	R\$ 8.755,00
10	MÉDICO(A) PSIQUIATRA	01	00	01	20HS SEMANAIS	R\$ 2.900,00
11	NUTRICIONISTA	01	00	01	30HS SEMANAIS	R\$ 1.600,00
12	PSICÓLOGO(A)	04	01	05	30HS SEMANAIS	R\$ 1.600,00
13	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	00	01	30HS SEMANAIS	R\$ 1.600,00
14	ULTRASSONOGRAFISTA	01	00	01	20HS SEMANAIS	R\$ 4.200,00

NÍVEL FUNDAMENTAL**1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****REQUISITOS:** Ensino fundamental incompleto; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.**CARGA HORÁRIA:** 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos operacionais, de manutenção e conservação em geral nas dependências de seu local de trabalho, utilizando materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; zelar pela conservação de móveis, equipamentos e utensílios; fazer vistorias periódicas às dependências do prédio com o intuito de detectar possíveis problemas; efetuar a limpeza da área hospitalar interna e externa aplicando produtos adequados para cada ambiente; controlar a utilização dos materiais de sua área de atuação; executar atividades de zeladoria, contribuindo para a segurança das pessoas e para a conservação do patrimônio predial; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; separar materiais recicláveis para descarte; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

2. MOTORISTA**REQUISITOS:** Ensino fundamental incompleto; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" ou "E".**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.**CARGA HORÁRIA:** 40hs semanais.**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo -os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.**NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO****1. RECEPCIONISTA****REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.**JORNADA DE TRABALHO:** 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atendimento a pacientes e acompanhantes/familiares; Abastecer setor com impressos; Organização de processos de atendimento; Direcionamento de clientes/pacientes; Preparação, distribuição e controle de materiais para exames, roupa e EPIs; Reuniões diárias com profissionais de nível fundamental (serviços gerais, maqueiro e portaria) para organização de rotinas e agendas; Manutenção dos documentos organizados e de fácil acesso; Garantia de um fluxo de informações satisfatório à pacientes/familiares/acompanhantes e corpo administrativo; registro de novos pacientes e atualização daqueles já existentes em arquivo documental.

2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**REQUISITOS:** Certificado ou declaração, devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.**JORNADA DE TRABALHO:** 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes admitidos na unidade hospitalar; prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na Unidade Hospitalar conforme protocolo do serviço; participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; prestar assistência integral em enfermagem ao paciente; realizar acolhimento dos usuários; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas e comunicar à chefia imediata; executar atividades de desinfecção e esterilização; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; desenvolver funções sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; trabalhar em

conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; realizar transferência inter-hospitalar e intra-hospitalar quando necessário. Realizar outras tarefas correlatas mediante supervisão.

3. ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Certificado ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; certificado de conclusão de curso assistente de saúde bucal; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Acolher e preparar o paciente, coletando informações que serão importantes para o dentista; Separar e organizar o material necessário à consulta; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico; Processar filmes radiográficos das consultas; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicação de medidas de biossegurança na clínica odontológica.

4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA

REQUISITOS: Certificado ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem. Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes admitidos na unidade hospitalar; prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na Unidade Hospitalar conforme protocolo do serviço; participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; prestar assistência integral em enfermagem ao paciente; realizar acolhimento dos usuários; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas e comunicar à chefia imediata; executar atividades de desinfecção e esterilização; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; desenvolver funções sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; realizar transferência inter-hospitalar e intra-hospitalar quando necessário. Realizar outras tarefas correlatas mediante supervisão.

NÍVEL SUPERIOR

1. DENTISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de curso de nível superior completo em Odontologia; Registro no Conselho de Classe e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) mensal.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde à prevenção de doenças bucais.

2. ENFERMEIRO(a) PLANTONISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de curso de nível superior completo em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro em conselho competente da área e/ou declaração de inscrição. Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem; desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) na unidade de saúde; Zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; Requisitar material médico-hospitalar quando necessário; Realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; Controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; Supervisionar a esterilização do material cirúrgico; Delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; Participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; Contribuir nas atividades de educação permanente em saúde; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender a demandas específicas de atendimento a pacientes com COVID-19; Manusear equipamentos de suporte avançado à vida; Cuidados de enfermagem que exijam conhecimento de base científica; Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrição da assistência de enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer em matéria de enfermagem; Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; participação na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente.

3. ENFERMEIRO(a) PSF:

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de curso de nível superior completo em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho Regional de Enfermagem e/ou declaração de inscrição. Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensal.

CARGA HORÁRIA: 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

4. FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão de curso de fisioterapia emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 30hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar acolhimento dos usuários, aplicar técnicas de fisioterapia para prevenção, readaptação, recuperação, e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atender e avaliar as condições funcionais dos usuários utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações com usuários; coletar dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares; elaborar diagnósticos cinético-funcionais do Sistema neuromuscular-esquelético e cardiorrespiratório; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta do ponto de vista da fisioterapia; orientar o usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em atividades de educação em saúde; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; atuar em equipe multidisciplinar; participar de reuniões técnicas; contribuir nas atividades de educação permanente; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.

5. FONOAUDIOLÓGO

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão de curso de fonoaudiologia emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 30hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. atuar em equipe multidisciplinar; participar de reuniões técnicas; contribuir nas atividades de educação permanente; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

6. MÉDICO(a) GINECOLOGISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 20hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar os exames preventivos e tratar as doenças ligadas ao aparelho reprodutivo feminino, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina, realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio a equipe multiprofissional; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do FERREIROS, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

7. MÉDICO(a) PEDIATRA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 20hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva.

8. MÉDICO(a) PLANTONISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 24hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar atendimento através de plantões médicos hospitalares, realizar consultas e atendimentos Médicos, realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina, realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

9. MÉDICO(a) PSF (Programa Saúde da Família)

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 8.755,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva.

10. MÉDICO(a) PSIQUIATRA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 20hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

11. NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em Nutrição em instituição reconhecida pelo órgão competente; inscrição no Conselho Regional de Nutrição e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 30hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar atividades e ações inerentes a sua formação. Emitir laudos de inspeção e relatórios técnicos referentes às ações inerentes a formação. Fiscalizar e controlar serviços e produtos de interesse à saúde com enfoque em serviços de alimentação. Capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização. Promover ações de educação em saúde para a população e para o setor regulado. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária. Realizar inspeção conjunta com demais órgãos de proteção e defesa do consumidor. Exercer o poder de polícia administrativa no âmbito de sua competência; preencher e assinar os autos de infração, termos de apreensão, de notificação, de inutilização e de interdição cautelar; realizar coleta de amostras para análises laboratoriais.

12. PSICÓLOGO(a)

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicologia em instituição reconhecida pelo órgão competente; inscrição no Conselho Regional de Psicologia e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 30hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Realiza atendimento familiar; Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica; Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;

13. TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; inscrição no Conselho Regional da classe e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (quatro mil e duzentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 30hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo e atividades afins.

14. MÉDICO(a) ULTRASSONOGRAFISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; inscrição no Conselho Regional da classe e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 20hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade. Executa tarefas afins.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome do Candidato:	Data Nascimento:
Cargo desejado:	Fone para contato:
Endereço Residencial:	e-mail:
Filiação Mãe:	Pai:
CANDIDADO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO / SE SIM ESPECIFICAR:	
DOCUMENTAÇÃO	
Nº Identidade	Data Expedição
Nº CPF	Nº Conselho de Classe
Nº Título de Eleitor	Nº do PIS/PASEP/NIT:
AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Indicadores	
Anexar: Documentação comprobatória para avaliação curricular todos os níveis.	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por tipo de titulação.	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por curso com carga horária mínima de 20 horas/aula	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por curso com carga horária mínima de 40 horas/aula	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por curso com carga horária mínima de 80 horas/aula	
ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 3.5 DO EDITAL: a) Documento de identidade com foto; b) CPF; c) Comprovante de residência; d) Certidão de quitação Eleitoral; e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino; f) Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de sua profissão (Estado de Pernambuco), caso seja requisito para o cargo; g) Documentação comprobatória da experiência profissional para o cargo que concorre. h) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada: Diploma de graduação, para os cargos de nível superior, emitida por órgão competente. Certificado de curso técnico, para os cargos de nível técnico, emitido por órgão competente. Documentação escolar indicando conclusão de ensino médio (Ficha 19), para os cargos de nível médio, emitida por órgão competente. Documentação escolar indicando escolaridade, para os cargos de nível fundamental, emitida por órgão competente.	
Data de Preenchimento: / /2022	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e a documentação apresentada, sob pena do art. 299 do código penal.	
Assinatura do candidato	

ANEXO III

EVENTOS	DATAS/PERÍODO	LOCAIS
Publicação do Edital	25/05/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Inscrição e entrega dos documentos	30/05/2022 a 02/06/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	13/06/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/
Período de recurso ao resultado preliminar da Avaliação Curricular	Até às 12hs do dia 15/06/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado final da avaliação curricular	Até dia 20/06/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0AE6823E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 12/2021**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25/08/2021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II		
	NOME	RESULTADO
216º	SUEYLA MARTINS DE OLIVEIRA	APROVADO
217º	DAMIANA FÉLIX RODRIGUES	APROVADO
218º	JAYANE ÉLIVA HENRIQUE DA SILVA	APROVADO
219º	EDNA FABRÍCIA DE LIRA	APROVADO
220º	JOYCE MARIA DE FARIAS	APROVADO

CARGO		
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA		
	NOME	RESULTADO
10º	LÍVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	APROVADO
11º	JOSEILDA SEVERINA DOS SANTOS	APROVADO

CARGO		
NUTRICIONISTA		
	NOME	RESULTADO
3º	VERA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO

CARGO		
VIGIA		
	NOME	RESULTADO
64º	LÚCIANO DOS SANTOS GONZAGA	APROVADO
65º	JOSE MARCOS DE SOUSA	APROVADO
66º	LAÉRCIO LUIZ DA SILVA	APROVADO

CARGO		
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (CATEGORIA "D")		
	NOME	RESULTADO
40º	EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA	APROVADO
41º	SEBASTIÃO JOSE DA SILVA FILHO	APROVADO
42º	JOSÉ EDUARDO AMANCIO DA SILVA	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias), cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE.

Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 25 de maio de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B47B3143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 20 de Abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.1002	15.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Total		15.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002	15.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Total		15.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A9F64D56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.007/2022

LEI nº 1.007/2022 de 20 de Maio de 2022.

EMENTA: Disciplina a gratificação por Desempenho no âmbito da Atenção Primária, vinculada ao programa de financiamento federal Previne Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, após aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, **SANCIONA:**

Art. 1º – Fica disciplinada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde a gratificação denominada PREVINE BRASIL, a ser concedida mediante avaliação de desempenho através do monitoramento sistemático de indicadores de saúde no painel do e-Gestor, referente da atuação individual e institucional das unidades básicas de saúde credenciadas e homologadas.

Art. 2º - O Incentivo financeiro Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde instituídos por esta lei possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos profissionais de saúde da ESF Equipe de Saúde da Família e Atenção Primária à Saúde APS, lotados na Secretaria Municipal de Saúde ao processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores da saúde no âmbito municipal;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - Incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais de saúde que compõem as equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população Municipal;

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Primária à Saúde APS, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pelos usuários dos serviços do SUS no município.

Art. 3º - A concessão da gratificação referida no artigo 1º será paga com recursos do incentivo financeiro da APS – Desempenho, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, instituído pelas portarias do Ministério da Saúde.

§1º. Está condicionada ao repasse regular pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde, do recurso financeiro de que trata este artigo.

§ 2º. A partir da data de recebimento no FMS, o município deverá fazer os pagamentos aos profissionais e trabalhadores de Saúde da Atenção Primária, em até no máximo 30(trinta) dias, precedida dos critérios e alcance dos indicadores.

Art. 4º - Terão direito à gratificação instituída por essa Lei, independente da categoria profissional, os profissionais de saúde das Estratégias de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e as coordenações que atuam diretamente nas ações de atenção primária, de acordo com o percentual estabelecido no anexo I desta Lei.

Art. 5º - Não terá direito a gratificação referida no caput o servidor que, estiver em gozo de licença prêmio, licença para tratamento de saúde (superior a 10 dias de atestado próprio) e até 3 dias para atestado de acompanhante, exonerados, demitidos, aposentados, licença para atividade política.

Parágrafo Único: Os valores referentes aos servidores que estiverem em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença para tratamento de interesse particular, exonerados, demitidos, aposentados, licença para atividade política, serão rateados em partes iguais para toda equipe da respectiva Unidade.

Art. 6º - O valor da Gratificação por Desempenho tem caráter variável e transferido mensalmente, calculado a partir de um Indicador Sintético Final (ISF), de acordo com o desempenho de cada equipe e submetidas ao processo de consolidação e validação de dados do Ministério da Saúde.

I - O Indicador Sintético Final (ISF) varia de 0 a 10, refletindo um percentual de até 100%, calculado a partir da atribuição de nota individual para cada indicador e considerando a ponderação pelos respectivos pesos de cada indicador (Anexo II), definidos em conformidade com o esforço necessário para seu alcance.

II - As metas e indicadores estabelecidos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante Decreto ou Portaria do Poder Executivo, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.

Parágrafo único: Os indicadores serão monitorados individualmente e a apuração dos indicadores será recalculada quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro), e o cálculo do Indicador Sintético Final (ISF), medido na mesma periodicidade, sendo vinculado o incentivo financeiro ao desempenho obtido do ISF no quadrimestre anterior e não pelos valores individualizados dos indicadores.

Art. 7º - A gratificação, de que trata a presente lei, não será computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

Art. 8º - Deixará de receber a gratificação de forma parcial ou total, os profissionais de saúde e/ou trabalhadores que:

I – Não contribuírem efetivamente nas estratégias e ações adotadas pelas equipes para cumprimento das metas.

II - Ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou penalidade disciplinar;

III - Receber reclamação nominal, registrada junto à Secretaria Municipal de Saúde ou Ouvidoria Municipal, tendo como conclusão o julgamento da autoridade competente como procedente.

IV – Não cumprimento da carga horária pactuada com a gestão municipal para o cargo que exerce, ou a incompatibilidade com o registro das informações de produção nos sistemas de informação da saúde.

V – Verificada ocorrência de fraude ou executar registros de produção irregular, que ocasione inconsistências e prejudique o desempenho geral da equipe de lotação, e consequentemente o município.

VI – Não está cadastrado em unidade municipal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) no quadrimestre avaliado.

VII - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

VIII - No caso de Agente Comunitário de Saúde deixar cumprir mensalmente o mínimo de 90% de visitas às unidades de famílias de sua competência, respeitando o tempo necessário de preenchimento de dados e informações as pessoas do domicílio.

Parágrafo Único - Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito a gratificação incentivo por desempenho Previne Brasil, o valor da "gratificação" será revertido para os demais profissionais de saúde da equipe.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
PREFEITO

Anexo I
Da Distribuição de Percentuais (%)

% Distribuição do Incentivo	Ação	Categoria Profissional Beneficiada
40%	Incentivo Profissional	Agente Comunitário de Saúde
10%	Incentivo Profissional	Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem
6%	Incentivo Profissional	Auxiliares e/ou Técnicos de Saúde Bucal

4%	Incentivo Profissional	Recepcionista
20%	Incentivo Profissional	Enfermeiro
5%	Incentivo Profissional	Médico
10%	Incentivo Profissional	Dentista
2% (valor global)	Incentivo Profissional	Coordenação de Atenção Primária
2% (valor global)	Incentivo Profissional	Coordenação de Promoção da Saúde
1% (valor global)	Incentivo Profissional	Coordenação de Saúde Bucal

Anexo 2 Da Metas e Indicadores

Ações estratégicas	Indicador	Parâmetro	Meta para 2022	Peso
Pré-Natal	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação	100%	45%	1
	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	100%	60%	1
	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	100%	60%	2
Saúde da Mulher	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	>=80%	40%	1
Saúde da Criança	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	2
Doenças crônicas	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	100%	50%	2
	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	100%	50%	1

Porcentagem para pagamento calculado pelo ISF de cada equipe:

MUITO RUIM	< 20.0%	Não recebe o repasse
RUIM	≥ 21.0% e < 40.0%	30% do repasse
BOM	≥ 41.0% e < 59%	50% do repasse
ÓTIMO	≥ 60%	100% do repasse

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador: A6BD70A1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 019/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - Comissão: CPL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previn Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SIS/AIH 01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS, incluindo Formação e capacitação das equipes das unidades de saúde; Suporte e monitoramento com vistas à modernização da gestão das informações em saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I - L A INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 69.890.721/0001-10, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.MÊS	V.T. ANUAL
1	1. Locações de Software Integrado de Gestão Hospitalar e ambulatorial na plataforma web, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Atualização de Versão; 2. Implantação e configuração do software nos servidores de hospedagem, incluindo a instalação do sistema operacional, servidor web e servidor de banco de dados; 3. Suporte técnico remoto, tanto para resolução de problemas da aplicação, que impeçam ou dificultem seu correto funcionamento, como também para problemas na configuração do software dos servidores de hospedagem; 4. Atualização de versões de acordo com a evolução do produto e exigências do SUS/MS;	MÊS	12	RS 3.958,33	RS 47.499,96
VALOR GLOBAL					RS 47.499,96

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de maio de 2022.

CLAUDIO JOSE ALBANEZ FALCAO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador: 1BCE6C48

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.012/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 012/2022 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 010/2022.

NATUREZA DO OBJETO: Compra.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA

ATA DE REGISTRO Nº 02 - CONTRATADA: empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.099.392/0001-35, com sede à Av Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Cxpt D – Iputinga, Recife – PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 25/03/2022 – referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
24	Cefalexina 500mg CX C/ 200	200	CX	67,95	13.590,00
28	Clorpromazina 25mg CX C/ 200	10	CX	50,00	500,00
43	Fenobarbital 40mg/ml - Sol. Oral - 20ml	250	FR	4,07	1.017,50
48	Haloperidol 1mg	2.500	CPR	0,15	375,00
50	Hidroclorotiazida 25mg	250.000	CPR	0,03	7.500,00
53	Levomopromazina 25mg	2.000	CPR	0,42	840,00
158	CLONAZEPAN 2mg	50.000	CPR	0,06	3.000,00
161	DIMETICONA 40mg	2.000	CPR	0,13	260,00
168	RISPERIDONA 1 mg	5.000	CPR	0,10	500,00
170	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1mg/ml - 30ml	60	FR	12,07	724,20
	VALOR TOTAL R\$ 28.308,70(Vinte e oito mil trezentos e seis reais e setenta centavos)				28.306,70

ATA DE REGISTRO Nº 03 - CONTRATADA: empresa BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.937.997/0001-95, com sede à R Pres Kennedy, 119, Galpao 07 Anexo B – Heliopolis, Garanhuns – PE, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 25/03/2022 – referente aos itens:**

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico (ASS) 100mg	100.000	CPR	0,03	3.000,00
2	Ácido Fólico 5mg cx c/ 500	200	CX	16,00	3.200,00
3	Ácido valpróico (Valproato de sódio) cápsula 250mg cx c/ 50	300	CX	13,10	3.930,00
4	Ácido valpróico (Valproato de sódio) comp. 500mg cx c/ 50	200	CX	20,00	4.000,00
5	Ácido valpróico (Valproato de sódio) sol. Oral 50mg/ml	250	FR	4,00	1.000,00
6	Albendazol 400mg cx c/ 500	15	CX	118,00	1.770,00
7	Albendazol 40mg/ml Susp. Oral - 10ml	300	FR	0,85	255,00
8	Amitriptilina 25mg cx c/100	500	CX	5,90	2.950,00
9	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg + 125 mg	8.000	CPR	0,80	6.400,00
10	Amoxicilina 500mg cx c/ 840	60	CX	138,00	8.280,00
11	Amoxicilina 50mg/ml Susp. Oral - 60ml	2.000	FR	3,22	6.440,00
12	Anlodipino, besilato 10mg CX C/ 500	30	CX	36,90	1.107,00
13	Atenolol 50mg CX C/ 600	50	CX	52,00	2.600,00
14	Azitromicina 500mg CX C/ 150	80	CX	36,00	2.880,00
15	Azitromicina Suspensão	2.000	FR	4,80	9.600,00
19	Captopril 25mg	500.000	CPR	0,02	10.000,00
22	Carbamazepina 400mg CX C/ 200	90	CX	96,50	8.685,00
25	Cefalexina suspensão 250 mg / 5 ml - 60 ml	600	FR	5,36	3.216,00
29	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir - 100ml	1.200	FR	1,70	2.040,00
30	Dexametasona, acetato 0,1% - Creme - 10g	10.000	BNG	1,02	10.200,00
31	Dexclorfeniramina, maleato xarope 2 mg/ 5 ml - 120 ml	3.000	FR	1,60	4.800,00
34	Digoxina 0,25 mg CX C/ 500	10	CX	54,00	540,00
35	Dipirona Sódica 500mg cx c 500	200	CX	60,00	12.000,00
37	Enalapril, maleato 20mg	80.000	CPR	0,03	2.400,00
40	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido/ 0,03 mg + 0,15 mg	2.500	ENV	3,00	7.500,00
44	Fluconazol 150mg CX C/ 100	10	CX	41,00	410,00
46	Furosemida 40mg CX C/ 500	300	CX	30,60	9.180,00
47	Glibenclamida 5mg CX C/ 450	500	CX	13,36	6.680,00
51	Ibuprofeno 200mg	25.000	CPR	0,18	4.500,00
52	Ibuprofeno 50mg/ml - Sol. Oral	5.000	FR	1,28	6.400,00
57	Mebendazol 100mg	10.000	CPR	0,23	2.300,00
58	Mebendazol 20mg/ml - Susp. Oral - 10ml	600	FR	1,26	756,00
60	Metformina 850mg	250.000	CPR	0,07	17.500,00
61	Metildopa 250mg	40.000	CPR	0,10	4.000,00
62	Metoclopramida 4mg/ml - Sol. Oral - 10ml	1.000	FR	0,79	790,00
63	Metoclopramida 5mg/ml	100	AMP	0,67	67,00
64	Metronidazol 100mg/g ou a 10% - Gel vaginal (bisnaga de 60g)	2.500	BNG	4,89	12.225,00
65	Metronidazol 400mg cx c/ 500	60	CX	118,00	7.080,00
66	Miconazol 2% - Creme vaginal + aplicador (bisnaga de 80g)	3.000	BNG	5,89	17.670,00
69	Noretisterona 0,35 mg cartela c/35	8.000	CRT	7,20	57.600,00
71	Paracetamol 200mg/ml - Sol. Oral - 15ml	10.000	FR	0,96	9.600,00
72	Paracetamol 500mg	100.000	CPR	0,10	10.000,00
73	Prednisona 20mg	20.000	CPR	0,14	2.800,00
75	Ranitidina, cloridrato 150mg	30.000	CPR	1,57	47.100,00
76	Sais para Reidratação oral - Pó p/sol. Oral	10.000	UN	0,71	7.100,00

79	Sinvastatina 40mg	80.000	CPR	0,10	8.000,00
80	Sulfametoxazol + Trimetoprima (40mg+8mg)/ml - Susp. Oral	800	FR	3,65	2.920,00
82	Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe - Sol. Oral - 30ml	500	FR	1,12	560,00
83	Sulfato Ferroso 40mg	100.000	CPR	0,03	3.000,00
84	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg/mL Susp. Oral	2.000	FR	1,80	3.600,00
85	IBUPROFENO 600 mg Comp.	15.000	CPR	0,16	2.400,00
88	IVERMECTINA 6 mg Comp.	2.000	CPR	0,66	1.320,00
89	PERMETRINA 50 mg/g (5%) Loção	500	FR	3,12	1.560,00
90	DEXAMETASONA 4 mg Comp.	1.000	CPR	0,14	140,00
92	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento 1,4 cm de largura 0,5 mm de espessura. pct 100	600	PC	4,30	2.580,00
93	Agulha 25x8 descartável parede fina bissel trifacetado cânula siliconizada canhão transparente embaladas individualmente. Caixa c/ 100 unidades	300	CX	8,40	2.520,00
94	Agulha descartável 25x7 bissel trifacetado cânula siliconizada canhão transparente embaladas individualmente. Caixa c/ 100 unidades	100	CX	8,90	890,00
95	Alcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele	6.000	L	5,18	31.080,00
96	Alcool Absoluto a 99,5%	200	L	6,22	1.244,00
97	alcool isolado 1 l	50	L	24,00	1.200,00
98	Algodão hidrófilo absorvente 500 g	400	RL	8,01	3.204,00
99	Atadura de crepom medindo 15 cmx 4,5 cm de 18 fios por cm² embaladas individualmente pct 12 UNIDADES	300	PC	9,90	2.970,00
100	Atadura de crepom medindo 30 cmx 4,5 cm de 18 fios por cm² embaladas individualmente pct com 12 unidades	300	PC	11,70	3.510,00
101	Bolsa de colostomia drenável recortável com barreira protetora de pele (disco protetor hipoalergênico de pele e um suporte adesivo flexível) c/ 19 a 64mm de diâmetro de abertura de estôma e 1 clipe de fechamento - capacidade 200 ml. Caixa c/ 10 unidade	20	CX	19,00	380,00
102	Catéter jelco intravenoso periférico nº 18 cx com 100 unidades	15	CX	50,00	750,00
103	Catéter jelco intravenoso periférico nº 20 cx com 100 unidades	15	CX	50,00	750,00
104	Catéter jelco intravenoso periférico nº 22 cx com 100 unidades	15	CX	50,00	750,00
105	Clorexidina 2% - degermante - Indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório.	80	L	15,00	1.200,00
106	Equipo para infusão venosa, para soroterapia macrogotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções, injetor lateral y a 20 cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos, controlador de fluxo (gotejamento) tipo de pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso embalado individualmente	5.000	UN	1,06	5.300,00
111	Escova para prevenção - esterilizado a óxido de etileno - pacote com 100 unidades	50	PC	33,00	1.650,00
112	Espardrapo branco impermeável com capa 10 cm x 4,5 m	600	RL	8,70	5.220,00
113	Espátula de ayres - pacote com 100 unidades	50	PC	9,20	460,00
114	Espéculo vaginal - grande	1.000	UN	0,98	980,00
115	Espéculo vaginal - médio	3.000	UN	0,88	2.640,00
116	Espéculo vaginal - pequeno	4.000	UN	0,85	3.400,00
117	Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, com listras impressas com tinta especial que em contato com a temperatura empregada muda de cor, tornando-se pretas, com medida de 19 mm x 30 m com 0,18mm de espessura	80	RL	6,00	480,00
118	Gaze estéril 7,5 x 7,5 11 fios pacote c/ 5unidades	60.000	PC	0,38	22.800,00
119	Gaze estéril 7,5 x 7,5 11 fios pacote c/ 5unidades	20.000	PC	0,38	7.600,00
120	Compressa de gaze hidrófila, tecido 100% algodão, estéril, de baixa densidade, de fios alvejados, inodoro, insípido (NBR 13843) com 13 fios por cm², ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada e 15 x 30 cm quando aberta,estéril, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 10 unidades.	30.000	PC	0,39	11.700,00
121	Gaze Rolo 13 fios	20	RL	18,00	360,00
122	Gel de contato/ condutor para sonar incolor, inodoro, hipoalergênico, consistência firme, de fácil remoção, para transmissão ultra sônica e elétrica de ECG à base de água pote c/ 5kg	15	POTE	24,00	360,00
123	Iodo para teste de schiller frasco de 1 litro	8	FR	66,06	528,48
124	Lâmina para bisturi nº 21 cx c/100 unid	50	CX	26,00	1.300,00
125	Lâmina para bisturi nº 24 cx c/100 unid	50	CX	23,00	1.150,00
126	lamina para microscópio de vidro - fosca	60	CX	7,80	468,00
127	lamina para microscópio de vidro - lisa	20	CX	7,90	158,00
131	Luva cirúrgica de látex esterilizada formato anatômico antialérgica pré-talcada, com pó bioabsorvível, nº 8,0 (tam. grande - "G") embalada em par.	600	PAR	1,30	780,00
132	Luva de látex para procedimentos não estéril ambidestra antialérgica pré-talcada, com pó bioabsorvível, tamanho grande (tam. "G") cx c/100unid	500	CX	18,00	9.000,00
136	Máscara em silicone para nebulização adulto com rosca	15	UN	6,10	91,50
137	Máscara em silicone para nebulização pediátrica com rosca	15	UN	5,40	81,00
138	Óleo de girassol dermoprotetor para curativo - 200 ml	100	FR	4,80	480,00
139	Pinça Ginecológica - Fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Estéril: embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno c/ 100 und	1.500	UND	0,80	1.200,00
140	Polivinilpirrolidona iodo complexado degermante - 1 litro	60	FR	22,00	1.320,00
141	Polivinilpirrolidona-iodo antisséptico tópico - 1 litro	60	FR	22,00	1.320,00
144	Seringa descartável atóxica apirogênica confeccionada em polipropileno com siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 20 ml com agulha descartável com agulha 25 x 7	10.000	UN	0,60	6.000,00
145	Seringa descartável atóxica apirogênica confeccionada em polipropileno com siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 3 ml com agulha descartável com agulha 25 x 7	30.000	UN	0,22	6.600,00
147	Sonda de nelaton nº 06 segmento de tubulação 100% silicone translúcido com uma linha longitudinal radiopaca, dureza shore A 72 ± 3 longitude de 400 mm com perfuração no extremo distal fechado em forma cilíndrica de silicone transparente com conector do extremo proximal de forma cônica dimensões na boca: diâmetro exterior 10,70 mm, diâmetro interior 7,80 mm, comprimento 35 mm	30	UN	15,70	471,00
148	Sonda uretral nº 10 com tubo em PVC atóxico flexível transparente e superfície rigorosamente lisa com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício, conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa esterilização por óxido de etileno e embalado individualmente em papel grau cirúrgico	600	UN	0,47	282,00
149	Sonda uretral nº 12 com tubo em PVC atóxico flexível transparente e superfície rigorosamente lisa com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício, conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa esterilização por óxido de etileno e embalado individualmente em papel grau cirúrgico	2.000	UN	0,48	960,00
150	Sonda uretral nº 8 com tubo em PVC atóxico flexível transparente e superfície rigorosamente lisa com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício, conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa esterilização por óxido de etileno e embalado individualmente em papel grau cirúrgico	500	UN	0,46	230,00
151	Soro com Glicose a 5% 500ml	1.500	FR	2,84	4.260,00
152	soro fisiológico 500 ml	5.000	FR	3,30	16.500,00
153	soro glicofisiológico 500 ml	120	FR	3,10	372,00
154	soro ringer lactado	2.000	FR	5,00	10.000,00
155	termometro clínico	50	UN	9,20	460,00
157	AMBROXOL, CLOR. 15mg/5ml PED. 120ml	3.000	FR	1,90	5.700,00
160	DICLOFENACO DE SODIO 50mg	10.000	CPR	0,04	400,00
162	DIMETICONA 75mg/ml GOTAS 20ml	2.000	FR	1,60	3.200,00

163	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,7mg/ml + 333,4mg/ml SOL ORAL	500	FR	6,60	3.300,00
165	NEOMICINA + BACITRACINA 5mg+250UI POMADA BISN. 15g	2.000	UN	1,85	3.700,00
172	Metronidazol 4% - Suspensão - 100ml	600	FR	6,90	4.140,00
174	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir 100ml	500	FR	1,50	750,00
	Valor total R\$ 567.230,98(quinzentos e sessenta e sete mil,duzentos e trinta reais e noventa e oito centavos)	.			567.230,98

ATA DE REGISTRO Nº 04 - CONTRATADA: empresa **R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº 06.023.734/0001-72, com sede à Rua João Luis da Costa Gomes, 532, Centro, Amaraji –PE, PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 25/03/2022 – referente aos itens:**

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
67	Nistatina 100.000UI/ml - 50ml	600	FR	3,62	2.172,00
	Valor total R\$ 2.172,00(dois mil, cento e setenta e dois reais)				2.172,00

ATA DE REGISTRO Nº 05 - CONTRATADA: empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, com sede à Av Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 25/03/2022 – referente aos itens:**

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
20	Carbamazepina 200mg CX C/ 500	100	CX	96,04	9.604,00
23	Carbonato de Lítio 300mg cx c/ 500	10	CX	149,48	1.494,80
42	Fenobarbital 100MG COMP CX C/ 1000	85	CX	178,20	15.147,00
86	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/mL Suspensão Injetável	100	AMP	22,77	2.277,00
87	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/mL Solução Injetável	50	AMP	22,77	1.138,50
107	Escalpe nº 19	15	CX	26,22	393,30
108	Escalpe nº 21	15	CX	27,32	409,80
109	Escalpe nº 23	15	CX	26,73	400,95
110	Escalpe nº 25	15	CX	26,73	400,95
171	Setralina 50 mg	10.000	CPR	0,15	1.500,00
	VALOR TOTAL R\$ 32.766,30(Trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos)				32.766,30

ATA DE REGISTRO Nº 06 - CONTRATADA: empresa **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ nº 27.616.822/0001-58, com sede à R 15 de Novembro, 16, Sala 07 e 08 – Santo Antonio, Garanhuns – PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 25/03/2022 – referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
128	Lençol de Papel Hospitalar Descartável em Rolo 50m X 70cm	200	RL	5,80	1.160,00
129	Luva cirúrgica de látex esterilizada formato anatômico antialérgica pré-talcada, com pó bioabsorvível, nº 7,0 (tam. médio - "P") embalada em par.	6.000	PAR	1,30	7.800,00
130	Luva cirúrgica de látex esterilizada formato anatômico antialérgica pré-talcada, com pó bioabsorvível, nº 7,5 (tam. médio - "M") embalada em par.	6.000	PAR	1,30	7.800,00
133	Luva de látex para procedimentos não estéril ambidestra antialérgica pré-talcada, com pó bioabsorvível, tamanho médio (tam. "M") ex c/ 100unid	800	CX	18,00	14.400,00
134	Luva de látex para procedimentos não estéril ambidestra antialérgica pré-talcada, com pó bioabsorvível, tamanho pequeno (tam. "P") ex c/100unid.	600	CX	18,00	10.800,00
135	Máscara cirúrgica descartável atóxica 100 % polipropileno com elástico, hipoalérgica, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex caixa c/50 unid	500	CX	10,00	5.000,00
142	Seringa descartável atóxica apirrogênica confeccionada em polipropileno com siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 1 ml com agulha descartável com agulha 13 x 0,45	20.000	UN	0,21	4.200,00
143	Seringa descartável atóxica apirrogênica confeccionada em polipropileno com siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 10 ml com agulha descartável com agulha 25 x 7	15.000	UN	0,43	6.450,00
146	Seringa descartável atóxica apirrogênica confeccionada em polipropileno com siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 5 ml com agulha descartável com agulha 25 x 7	35.000	UN	0,27	9.450,00
	Valor total R\$ 67.060,00(setenta e sete mil e sessenta reais)				67.060,00

ATA DE REGISTRO Nº 07- CONTRATADA: empresa **HILARIO BEZERRA MONTEIRO**, CNPJ nº 12.771.984/0001-93, com sede à R Joao Bezerra Galindo, 40, Centro, Venturosa – PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 25/03/2022 – referente aos itens**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
16	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI. Pó para susp injetável.	300	FR	4,00	1.200,00
17	Biperideno, cloridrato 2 mg	8.000	CPR	0,20	1.600,00
18	Brometo de Ipratrópio 50mcg suspensão	100	FR	0,80	80,00
21	Carbamazepina 20mg/ml - Susp. Oral - 100ml	500	FR	10,10	5.050,00
26	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	20.000	CPR	0,09	1.800,00
36	Dipirona Sódica 500mg/ml - Sol. Oral - 20ml	8.000	FR	0,37	2.960,00
38	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg + 5mg/ml - 1ml	3.000	AMP	7,70	23.100,00
39	Étinilestradiol + levonorgestrel comprimido/ 0,03 mg + 0,15 mg	7.500	ENV	1,63	12.225,00
41	Fenitoína 100mg	8.000	CPR	0,10	800,00
45	Fluoxetina 20mg	100.000	CPR	0,06	6.000,00
54	Loratadina 10mg	5.000	CPR	0,05	250,00
55	Losartana Potássica 50mg	250.000	CPR	0,05	12.500,00
56	Maleato de Timolol 5mg/ml (0,5%) frasco	20	FR	1,90	38,00
59	Metformina 500mg	20.000	CPR	0,05	1.000,00
68	Nitrofurantoína 100mg	15.000	CPR	0,03	450,00
70	Omeprazol 20mg	20.000	CPR	0,04	800,00
74	Propranolol 40mg	80.000	CPR	0,03	2.400,00
77	Salbutamol, Sulfato de, Aer. 100mcg/dose	300	FR	8,40	2.520,00
78	Sinvastatina 20mg	60.000	CPR	0,05	3.000,00
81	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	30.000	CPR	0,11	3.300,00
91	PROMETAZINA, CLORIDRATO de, 25 mg Comp.	10.000	CPR	0,08	800,00
156	ÁCIDO ASCORBICO	10.000	CPR	0,07	700,00

159	CLONAZEPAN 0,5mg	30.000	CPR	0,05	1.500,00
164	Fluoxetina 20 mg/mL	30	FR	45,00	1.350,00
166	NIMESULIDA 100mg	10.000	CPR	0,09	900,00
167	Quetiapina 100 mg	10.000	CPR	0,63	6.300,00
169	RISPERIDONA 2 mg	10.000	CPR	0,10	1.000,00
Valor total R\$ 92.623,00(Noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais)					93.623,00

ATA DE REGISTRO Nº 08 - CONTRATADA: empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com sede à R Dona Maria de Souza, 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE
DATA DA HOMOLOGAÇÃO 25/03/2022 – referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
27	Clorpromazina 100mg CX C/ 200	20	CX	63,01	1.260,20
32	Diazepan 10mg CX C/ 1000	100	CX	70,06	7.006,00
33	Diazepan 5mg CX C/ 1000	60	CX	61,38	3.682,80
49	Haloperidol 5mg	20.000	CPR	0,20	4.000,00
173	Salbutamol 4% - Xarope - 100ml	500	FR	1,15	575,00
Valor total R\$ 16.524,00(Dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais)					16.524,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 25/03/2022
VIGENCIA DA ATA: 12 MESES

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS-
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CF0BD7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATOS DE ATAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 013/2022 COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 011/2022.

NATUREZA DO OBJETO: Compra.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA

ATA DE REGISTRO Nº 09 - CONTRATADA: empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, com sede à Av Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira – PE DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/03/2022 – referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
168	MORFINA 0,2MG/ML SOL INJ 1ML	500	AMP	5,52	2.760,00
175	PROPOFOL 10MG/ML - AMP 20ML	200	FR	14,17	2.834,00
Total geral					5.594,00

ATA DE REGISTRO Nº 010 - CONTRATADA: empresa D M COMERCIAL MEDICA, CNPJ nº 35.880.234/0001-55, com sede à R Pedro Américo, 1100, Conj Pajuçara – Quadra 02 Lote 03, Poço, Maceió – AL, PE DATA DA HOMOLOGAÇÃO 25/03/2022 – referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
40	DIGOXINA 0,25MG COMP	240	CPR	0,03	7,20
45	DIPIRONA 500MG COMP	500	CPR	0,02	10,00
49	DOMPERIDONA 10MG CP	480	CPR	0,02	9,60
64	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	600	CPR	0,03	18,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	600	CPR	0,02	12,00
110	PROPRANOLOL 40MG COMP	360	CPR	0,03	10,80
327	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	1.000	UN	1,25	1.250,00
328	Fralda descartável geriátrica, tamanho XG, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	1.000	UN	1,40	1.400,00
329	Fralda descartável infantil (G), formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	800	UN	0,49	392,00
330	Fralda descartável infantil (P), formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	1.000	UN	0,45	450,00
Valor total					Total geral 3.559,60

ATA DE REGISTRO Nº 011 - CONTRATADA: empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24, com sede à R Pernambuco, 1647, Linho, Erechim– RS, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/03/2022 – referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
154	ALFENTANILA 0,544/ML SOL INJ 5ML	300	AMP	115,99	34.797,00
164	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	350	AMP	4,33	1.515,50
				Total geral	36.312,50

ATA DE REGISTRO Nº 012 - CONTRATADA: empresa **LIDER MED LTDA**, CNPJ nº 41.516.065/0001-71, com sede à R Antonio Paulo de Miranda, 177, Santo Antonio, Garanhuns – PE, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/03/2022 – referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	500	AMP	3,96	1.980,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	1.000	CPR	0,05	50,00
3	ACIDO ASCORBICO 500MG SOL INJ AMP 5ML	6.000	AMP	0,99	5.940,00
4	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML SOL INJ AMP 5ML	600	AMP	4,58	2.748,00
5	ADENOSINA 6MG SOL INJ AMP 2ML	100	AMP	10,78	1.078,00
6	ADRENALINA 0,001MG SOL INJ AMP 1ML	1.000	AMP	1,57	1.570,00
7	AGUA DESTILADA AMP 10ML	12.000	AMP	0,39	4.680,00
8	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT E+ LCITINA DE SOJA 100 9'0LEO DE GIRASSOL)	480	FR	4,19	2.011,20
9	AMBROXOL 15MG/5ML XPE FR 120ML	240	FR	2,25	540,00
10	AMBROXOL 30MG /5ML XPE FR 120ML	240	FR	2,64	633,60
11	AMINOFILINA 240MG SOL INJ AMP 10ML	600	AMP	1,01	606,00
12	AMIODARONA 150MG AMP 3ML	600	AMP	1,49	894,00
13	ANLÓDIPINO 10MG COMP	1.200	CPR	0,04	48,00
14	ATENOLOL 50MG COMP	1.200	CPR	0,04	48,00
15	ATRACÚRIO, BESILATO 50MG AMP 5ML	300	AMP	22,49	6.747,00
16	ATROPINA 0,25MG AMP 1ML	960	AMP	0,89	854,40
17	AZUL DE METILENO	12	FR	50,21	602,52
18	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL INJ AMP 10ML	200	AMP	1,19	238,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJETAVEL	200	AMP	1,28	256,00
20	BICARBONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10 ML	200	AMP	1,55	310,00
21	BROMOPRIDA 10MG SOL INJ AMP 2ML	9.600	AMP	2,81	26.976,00
22	BROMOPRIDA GOTAS	200	FR	2,13	426,00
23	BUDESONIDA 0,50MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO ESTÉRIL. FRASCO C/ 2 ML	300	FR	10,32	3.096,00
24	BUPIVACAÍNA 0,5% FRS AMP 20ML	40	FR	23,5	940,00
25	BUPIVACAÍNA 20MG + GLICOSE 320MG AMP 4ML	800	AMP	4,64	3.712,00
26	CAPTÓPRIL 25MG COMP	2.400	CPR	0,02	48,00
27	CARVÃO ATIVADO PÓ FRAS 500G	4	POTE	40,47	161,88
28	CETOPROFENO 100MG FRS AMP IM	5.400	FR	2,33	12.582,00
29	CIMETIDINA 150MG ML	6.000	AMP	1,01	6.060,00
30	CISATRACÚRIO, BESILATO 10MG/5ML FRS AMP	100	FR	11,35	1.135,00
31	CLOPIDOGREL 75MG COMP	1.200	CPR	0,17	204,00
32	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ AMP 10ML	200	AMP	0,09	18,00
33	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL INJ AMP 10ML	400	AMP	0,1	40,00
34	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6UI/G POM BISO 30G	480	BNG	7,23	3.470,40
35	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP 2ML	360	AMP	0,94	338,40
36	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	6.000	AMP	0,69	4.140,00
37	DEXAMETASONA 4MG/ML F/A 2,5ML	8.000	AMP	1,34	10.720,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XPE FRS 100ML	360	FR	1,67	601,20
39	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMP	9.000	AMP	0,43	3.870,00
41	DIMENDRATO 25 MG PIRIDOXINA 5MG GOTAS	200	FR	9,11	1.822,00
42	DIMENDRATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG SOL INJ AMP 1ML	4.000	AMP	1,98	7.920,00
43	DIMETICONA 75MG/ML SOL FRS 10ML	500	FR	0,84	420,00
44	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP	500	CPR	0,05	25,00
46	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ AMP 2ML	12.000	AMP	0,64	7.680,00
47	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL FRS 10ML	500	FR	0,64	320,00
48	DOBUTAMINA 250MG AMP 20ML	100	AMP	10,01	1.001,00
50	DOPAMINA 50MG AMP 10ML	100	AMP	6,28	628,00
51	EFEDRINA 50MG/ML SOL INJ AMP 1ML	500	AMP	4,71	2.355,00
52	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	400	UN	19,8	7.920,00
53	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA COM SOLUÇÃO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	240	UN	41,58	9.979,20
54	ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOL ORAL FRS 20ML	100	FR	5,59	559,00
55	ESCOPOLAMINA, BROMETO 20MG SOL INJ AMP 1ML	200	AMP	0,89	178,00
56	ESCOPOLAMINA, BROMETO 4MG + DIPIRONA 50MG / ML SOL INJ AMP 5ML	8.000	AMP	1,88	15.040,00
57	ESCOPOLAMINA, BROMETO 6,67MG + DIPIRONA 333,4MG / ML SOL ORAL 20ML	300	FR	3,37	1.011,00
58	ESMÓLOL 10MG/ML SOL INJ AMP 10ML	100	FR	118,88	11.888,00
59	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	360	CPR	0,08	28,80
60	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML	600	AMP	4,11	2.466,00
61	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOL 20ML	400	FR	3,17	1.268,00
62	FITOMENADIONA 10MG SOL INJ AMP 1ML	1.000	AMP	2,18	2.180,00
63	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML	3.000	AMP	0,48	1.440,00
65	GLICERINA 72MG SUPOSITÓRIO INFANTIL	120	UN	1,19	142,80
66	GLICERINA 72MG SUPOSITÓRIO	120	UN	1,19	142,80
67	GLICERINA 12% SOL ENEMA	240	FR	16,18	3.883,20
68	GLICERINA BIDESTILADA LÍQUIDA. Frasco de 1000ml	100	FR	14,85	1.485,00
69	GLICOSE 50% SOL INJ AMP 10ML	3.000	AMP	0,45	1.350,00
70	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL INJ AMP 10ML	240	AMP	2,2	528,00
71	HEPARINA 5.000UI AMP 0,25ML	200	AMP	8,91	1.782,00
72	HEPARINA 5.000UI FRS AMP 5ML	100	FR	20,79	2.079,00
73	HIDRALAZINA 20MG AMP 1ML	600	AMP	5,51	3.306,00
75	HIDROCORTISONA 100MG FRS AMP	2.000	FR	2,15	4.300,00
76	HIDROCORTISONA 500MG FRS AMP	3.500	FR	4,22	14.770,00
77	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRS 30ML	400	FR	1,66	664,00
78	IPRATÓPIO, BROMETO 0,250MG/ML SOL 20ML	800	FR	1,05	840,00
79	LIDOCAÍNA 2% GEL BISO 20G	500	UN	2,19	1.095,00
80	LIDOCAÍNA 2% SOL INJ AMP 5ML	800	AMP	1,38	1.104,00
81	LIDOCAÍNA SPRAY	70	FR	56,48	3.953,60
82	LIDOCAÍNA 2% SOL INJ FRS AMP 20ML	800	FR	7,42	5.936,00

83	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	720	CPR	0,09	64,80
84	MANITOL 20%	30	FR	14,41	432,30
85	METFORMINA 850MG COMP	360	CPR	0,1	36,00
86	METILDOPA 500MG COMP	500	CPR	0,83	415,00
87	METILERGOMETRINA 0,2MG	600	AMP	2,53	1.518,00
88	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL 10ML	400	FR	1,6	640,00
89	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ AMP 2ML	3.000	AMP	0,63	1.890,00
90	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML SOL INJ AMP 1ML	300	AMP	2,59	777,00
91	NIFEDIPINO 10MG COMP	720	CPR	2,18	1.569,60
92	NIFEDIPINO 10MG CPS SUBLINGUAL	360	CP	0,74	266,40
93	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG AMP 2ML	120	AMP	19,8	2.376,00
94	NOREPINEFRINA 8MG AMP 4ML	600	AMP	4,95	2.970,00
95	OLEO MINERAL FRS 100ML	360	FR	2,61	939,60
96	OMEPRAZOL 40MG FRS AMP	1.000	FR	14,4	14.400,00
97	ONDANSETRONA 8MG SOL INJ AMP 4ML	4.000	AMP	5,99	23.960,00
98	OCITOCINA SUI 1ML	1.500	AMP	4,95	7.425,00
99	PANCURONIO, BROMETO 4MG AMP 2ML	200	AMP	9,2	1.840,00
100	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG FA	1.000	FR	18,62	18.620,00
101	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL FRS 15ML	600	FR	1,04	624,00
102	PARACETAMOL 500MG COMP	1.200	CPR	0,07	84,00
104	PASTA D' ÁGUA (COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO 25% + 25% + 25% + 25%), Pote 50G	50	POTE	9,65	482,50
105	PERMANGANATO DE POTASSIO 100G COMP	120	CPR	0,35	42,00
106	PIRACETAM 200MG 5ML	300	AMP	6,38	1.914,00
107	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML SOL. FRS 100ML	300	FR	6,83	2.049,00
108	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ AMP 2ML	1.800	AMP	2,67	4.806,00
109	PROPATILNITRATO 10 MG	200	CPR	0,62	124,00
111	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 30G	100	UN	38,51	3.851,00
112	RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML	6.000	AMP	2,98	17.880,00
113	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG/5ML FRS AMP 5ML	300	AMP	29	8.700,00
114	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV 27,9G	1.200	ENV	0,64	768,00
115	Saccaromyces boulardii - 17 liofilizado	800	CP	0,96	768,00
116	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJ AMP 10ML	1.000	AMP	8,22	8.220,00
117	SUXAMETÔNIO 100MG FRS AMP	100	FR	19,8	1.980,00
118	TENOXICAN 40MG FRS AMP	3.000	FR	10,1	30.300,00
119	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOL INJ AMP 1ML	120	AMP	4,05	486,00
120	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL INJ AMP 2ML	9.000	AMP	3,76	33.840,00
121	VACINA IMUNOGLOBULINA ANTI RH / ROGHAM / MATERGAM	96	AMP	242,55	23.284,80
122	Vitelinato de prata (100 mg/ml) - ARGIROL COLIRIO	20	FR	18,93	378,60
123	COLIRIO ANESTESICO - cloridrato de tetracaina 10MG e cloridrato de fenilefrina 1MG.	50	FR	15,12	756,00
124	AMICACINA 250MG/ML - AMP 2ML	2.400	AMP	11,78	28.272,00
125	AMPICILINA 1G FRS AMP	3.600	FR	2,87	10.332,00
126	AMPICILINA 2G + SULBACTAN 1G FRS AMP	600	FR	13,81	8.286,00
127	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSP INJ. FRS AMP	1.000	FR	5,39	5.390,00
128	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI P/ SUSP INJ FRS AMP	600	FR	6,24	3.744,00
129	CEFALOTINA 1G FRS AMP	4.500	FR	4,95	22.275,00
130	CEFAZOLINA 1G FRS AMP	5.000	FR	5,69	28.450,00
131	CEFEPIMA 1G FRS AMP	7.200	FR	11,88	85.536,00
132	CEFOTAXINA 1G	600	FR	15,93	9.558,00
133	CEFOXITINA 1G FRS AMP INTRAVENOSA	600	FR	7,92	4.752,00
134	CEFTRIAXONA 1G FRS AMP INTRAMUSCULAR	1.000	FR	5,44	5.440,00
135	CEFTRIAXONA 1G FRS AMP	6.000	FR	3,96	23.760,00
136	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOL INJ BOLSA 200ML	2.400	BSA	18,81	45.144,00
137	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	1.200	AMP	4,75	5.700,00
138	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML	1.200	AMP	1,98	2.376,00
139	GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	2.400	AMP	2,18	5.232,00
140	IMPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG FRS AMP	500	FR	27,16	13.580,00
141	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL INJ FRS 100ML	900	BSA	21,08	18.972,00
142	LEVOFLOXACINO 500MG VO	1.200	CPR	0,76	912,00
143	MEROPENEM 500MG FRS AMP	600	FR	17,53	10.518,00
144	MEROPENEM 1G FRS AMP	1.000	FR	23,86	23.860,00
145	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ - FRS 100ML	1.200	BSA	4,36	5.232,00
146	METRONIDAZOL+NISTATINA 500MG/24,4MG CREME	120	BNG	7,57	908,40
147	NITROFURAL 2MG/G	60	POTE	12,95	777,00
148	NITROFURANTOINA 100MG CPS	1.200	CP	0,33	396,00
149	PENICILINA BENZATINA POTASSICA 5.000 U.I.	120	FR	11,27	1.352,40
150	PIPERACILINA SÓDICA 4G, TAZOBACTAM SÓDICO 500MG	2.400	FR	3,99	9.576,00
151	SULFADIAZINA DE PRATA 100MG/G CRE 400G	200	POTE	40,18	8.036,00
152	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 800+160MG	800	CPR	0,25	200,00
179	Cobertura para ferimentos, estéril indicado para feridas infectadas, exsudativas profundas com ou sem odor, composta de tecido de carvão ativado impregnado com prata, envolto por uma camada de não tecido, a base de nylon, de baixa aderência e selada por todos os lados. Medindo 10 X 10 ± 2cm. (CARVÃO ATIVADO)	100	BNG	18,18	1.818,00
180	Curativo absorvente de fibra não tecido e flexível, altamente absorvente impregnada de alginato de cálcio e de carboximetilcelulose sódica, com ação hemostática, indicada para preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação, medindo de 30 à 44 cm de comprimento e 2 cm de largura ±2cm e ± 2g de peso. (FITA DE ALGINATO DE CÁLCIO)	100	UN	17,82	1.782,00
181	Curativo antibacteriano com prata, composto por espuma de poliuretano impregnada com ions prata, não adesivo, indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem de moderada a alta exsudação. Tamanho 15 x 15 cm ±2cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (ESPUMA DE PRATA 15X15)	100	UN	54,45	5.445,00
182	Curativo de barreira para a pele, em forma de creme, composto de suavizante à base de glicerol e agente de silicone, estabilizador de pH de pele para proteção e o tratamento da pele seca irritada por secreções corporais agressivas, produzidas por ostomias ou incontinências. Embalagem 60mL. (CREME DE BARREIRA)	100	BNG	7,92	792,00
183	Curativo estéril, composto de alginato de cálcio seco por congelamento, sem fibras para feridas altamente exsudativas, com ação hemostática. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (ALGINATO DE CALCIO 10X10)	60	UN	16,04	962,40
184	Curativo gel, estéril, não aderente, composto de água, carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e/ou sódio para desbridamento autolítico de tecidos desvitalizados. Embalagem com 85g de fácil manipulação e que proteja o produto após abertura. (HIDROGEL)	60	BNG	29,7	1.782,00

185	Curativo hidrocólóide, com prata, composto de carboximetilcelulose, alginato de cálcio e ions prata, com grade demarcadora da dimensão da ferida, coberto ou não por filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, auto-adesivo, à prova de água e odores, com bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 15 x 15 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (HIDROCOLOIDE COM PRATA 15X15)	60	UN	40,59	2.435,40
186	Curativo hidrocólóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, com grade demarcadora da ferida, bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca, com anéis de espuma de polietileno, aliviadores de pressão e adesivo microporoso. Tamanho 15 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto (CURATIVO ALIVIADOR DE PRESSÃO 15 CM)	60	UN	25,64	1.538,40
187	Curativo hidrocólóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina em sua camada interna e filme de poliuretano na camada externa, de permeabilidade seletiva, auto-adesivo, à prova de água e odores, com bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 10 x 10 cm ± 2cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (HIDROCOLOIDE 10X10)	60	UN	12,47	748,20
188	Curativo hidrocólóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina em sua camada interna e filme de poliuretano na camada externa, de permeabilidade seletiva, auto-adesivo, à prova de água e odores, com bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 20 x 20 cm ± 2cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. (HIDROCOLOIDE 20X20)	60	UN	29,35	1.761,00
189	CURATIVO GAZE ANTIMICROBIANA 10 CM X 10CM	220	UN	18,91	4.160,20
190	Fio cirúrgico de Algodão + poliéster preto/azul Nº 0 pré-cortado sem agulha	120	UN	2,47	296,40
191	Fio cirúrgico de Algodão + poliéster preto/azul, Nº 2-0, sem agulha, com 15 x 45 cm.	96	UN	2,47	237,12
192	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 2-0, agulha 3/8 círculo cilíndrico 3,0cm , 75cm	100	UN	2,28	228,00
193	Fio cirúrgico de Algodão+ poliéster preto/azul Nº 2-0, pré-cortado sem agulha.	100	UN	2,47	247,00
194	Fio de algodão + poliéster azul Nº 2-0, sem agulha, 15x45cm, estéril	100	UN	2,47	247,00
195	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3-0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 2,5 cm, 45cm	100	UN	2,28	228,00
196	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3,0, sem agulha - com 15 x 45 cm.	100	UN	2,47	247,00
197	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3-0, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0 cm, 75cm	100	UN	2,28	228,00
198	Fio cirúrgico de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3-0, pré-cortado sem agulha	100	UN	2,47	247,00
199	Fio de algodão + poliéster Nº 0 sem agulha com 15 fios de no mínimo 45cm.	100	UN	2,28	228,00
200	Fio de algodão + poliéster Nº 0, agulha 3/8 círculo cortante de 3,0 cm, com 75 cm	100	UN	2,38	238,00
201	Fio de algodão + poliéster Nº 1-0, agulha 1/2 círculo cortante de 3,0cm.	100	UN	2,23	223,00
202	Fio de algodão + poliéster Nº 2-0, agulha 3/8 círculo cortante de 3,0 cm, com 70 a 75 cm.	100	UN	2,23	223,00
203	Fio de algodão + poliéster Nº 3-0, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0cm, com 70 a 75 cm.	100	UN	2,23	223,00
204	Fio de algodão + poliéster Nº 4-0, com agulha 1/2 círculo cilíndrico de 3,0 cm.	100	UN	2,23	223,00
205	Fio de algodão + poliéster Nº 4-0, sem agulha, com 15 fios de no mínimo 45 cm.	100	UN	2,18	218,00
206	Fio de algodão + poliéster Nº 4-0, agulha 1/2 círculo cilíndrico 2,5, com 70 a 75 cm	100	UN	2,67	267,00
207	Fio Nylon (poliamida) 0, agulha 3/8 círculo cortante 2,0cm com 45 cm	100	UN	1,6	160,00
208	Fio Nylon (poliamida) 2-0, agulha 3/8 círculo cortante 3,0cm com 45 cm	1.000	UN	1,58	1.580,00
209	Fio Nylon (poliamida) 3-0, agulha 3/8 círculo cortante 3,0cm com 45cm	1.000	UN	1,58	1.580,00
210	Fio Nylon (poliamida) 4-0, agulha 3/8 círculo cortante, 3,0cm com 45 cm	1.000	UN	1,58	1.580,00
211	Fio Nylon (poliamida) 5-0, agulha 3/8 círculo cortante 2,0cm com 45 cm	1.000	UN	1,6	1.600,00
212	Fio Nylon (poliamida) 6-0, agulha 3/8 círculo cortante 2,0cm com 45 cm	1.000	UN	1,6	1.600,00
213	Fio catgut simples 0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 3,0 cm com 70cm	288	UN	3,6	1.036,80
214	Fio catgut simples 0, agulha 3/8 de círculo, cilíndrica, de 3,0 a 3,1 cm com 70 – 75 cm.	288	UN	4,55	1.310,40
215	Fio catgut simples 1-0, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0 cm com 70cm	288	UN	3,96	1.140,48
216	Fio catgut simples 2,0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 3,0cm com 70cm	1.296	UN	3,96	5.132,16
217	Fio catgut simples 2-0, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0 cm a 3,1cm com 70 cm	1.296	UN	4,06	5.261,76
218	Fio catgut simples 3,0, agulha 3/8 círculo, cilíndrico de 3,0cm com 70cm	1.296	UN	3,96	5.132,16
219	Fio catgut simples 3-0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 3,0cm com 70cm	1.296	UN	3,96	5.132,16
220	Fio catgut simples 5-0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 1,5 cm com 70 cm	1.296	UN	3,96	5.132,16
221	Fio catgut cromado nº 0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 3,0 cm com 70 cm.	3.000	UN	4,01	12.030,00
222	Fio de catgut cromado 0, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0 cm com 70 a 75 cm.	1.000	UN	3,88	3.880,00
223	Fio de catgut cromado 1, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 4,0cm, robusta com 70 a 75 cm	1.000	UN	3,88	3.880,00
224	Fio de catgut cromado 1, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0cm com 70cm	1.000	UN	4,45	4.450,00
225	Fio catgut cromado 1, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 8,0 a 9,0cm, robusta com 70 a 75 cm	1.000	UN	4,45	4.450,00
226	Fio de catgut cromado nº 2,0, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 4,0cm com 70cm.	1.000	UN	4,45	4.450,00
227	Fio de catgut cromado 3,0, agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0cm com 70cm	1.000	UN	3,88	3.880,00
228	Fio de catgut cromado 3,0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 2,5 cm com 70 a 75 cm	1.000	UN	4,45	4.450,00
229	Fio de catgut cromado 4,0, agulha 1/2 círculo cilíndrico de 2,0 cm com 70cm	1.000	UN	4,75	4.750,00
230	Fio de seda trançada 1-0 sem agulha	24	UN	2,28	54,72
231	Fio de seda trançada 2-0, agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm com 70 cm	24	UN	2,28	54,72
232	Fio de seda trançada 2-0 sem agulha	24	UN	2,28	54,72
233	Fio de seda trançada 3-0 sem agulha	24	UN	2,28	54,72
234	Fio de seda trançada 3-0, agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 cm com 70 cm	24	UN	2,28	54,72
235	Fio de seda trançada 3-0, agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm com 70 cm	24	UN	2,28	54,72
236	Fio de seda trançada 4-0, agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 cm com 70 cm	24	UN	2,28	54,72
237	Fio de polipropileno azul 0, agulha 1/2 círculo cilíndrica robusta 2,5 cm com 75 cm	24	UN	2,52	60,48
238	Fio de polipropileno azul 0, agulha 1/2 círculo cilíndrica robusta 4,0cm com 75 cm.	200	UN	2,52	504,00
239	Fio de polipropileno azul 1, agulha 1/2 círculo cilíndrica robusta 4,0cm com 75 cm.	144	UN	2,52	362,88
240	Fio de polipropileno azul 2, agulhas 3/8 círculo triangular 7,5 cm com 3 x 50 cm.	144	UN	2,52	362,88
241	Fio de polipropileno azul 2-0, agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4,0 cm com 75cm.	144	UN	2,75	396,00
242	Fio de polipropileno azul 2-0 com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm, estéril, 75cm.	144	UN	2,75	396,00
243	Fio de polipropileno azul 3-0, agulha 1/2 círculo, cilíndrica de 2,5 cm com 75cm.	144	UN	2,75	396,00
244	Fio de polipropileno azul 3-0, agulha 3/8 círculo, cilíndrica de 3,0cm com 75cm.	144	UN	2,75	396,00
245	Fio de polipropileno azul 4-0, agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,5 cm com 75 cm.	144	UN	2,75	396,00
246	Fio de polipropileno azul 5-0, 2 agulhas 1/2 círculo, corpo retangular e ponta cilíndrica cilíndrica de 1,5 cm com 75 cm.	144	UN	2,75	396,00
247	Fio de polipropileno azul 5-0, 2 agulhas 3/8 círculo cilíndrica de 13mm com 75 cm.	144	UN	2,75	396,00
248	Fio de polipropileno azul 6-0, agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,0 cm com 75 cm	144	UN	2,75	396,00
249	Fio de poliglactina Nº 0, agulha estriada, 1/2 círculo cilíndrica de 3,5 cm, robusta, 70cm com cobertura antisséptica de ação bactericida	144	UN	8,91	1.283,04
250	Fio de poliglactina 910 Nº 0, agulha estriada 3/8 circular cilíndrica de 31mm, robusta, 70 cm, com cobertura antisséptica de ação bactericida.	144	UN	8,91	1.283,04
251	Fio de poliglactina 910 Nº 1, agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4,0cm, robusta, 70 cm com cobertura antisséptica de ação bactericida	144	UN	10,9	1.569,60
252	Fio de poliglactina 910 Nº 2-0, agulha 1/2 círculo cilíndrica, robusta, de 4,0 cm, 70 cm com cobertura antisséptica de ação bactericida	144	UN	10	1.440,00

253	Fio de poliglactina 910 Nº 2-0, agulha 3/8 círculo cilíndrica, robusta, de 3,0 cm com 70 cm, com cobertura antisséptica de aço bactericida	144	UN	12,5	1.800,00
254	Fio de poliglactina 910 Nº 3-0, agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm, estéril, 70 cm com cobertura antisséptica de aço bactericida.	144	UN	12,95	1.864,80
255	Fio de poliglactina 910 Nº 3-0, agulha estriada,1/2 círculo cilíndrica de 3,5 cm, robusta, estéril, 70 cm com cobertura antisséptica de aço bactericida.	144	UN	12,95	1.864,80
256	Fio de poliglactina 910 Nº 4-0, agulha 3/8 círculo cilíndrica, robusta, de 3,0 cm, 70 cm com cobertura antisséptica de aço bactericida.	144	UN	13	1.872,00
257	Fio de poliglactina 910 Nº 4-0 ,agulha 1/2 círculo cilíndrica, robusta, de 2,0 cm, 70 cm com cobertura antisséptica de aço bactericida.	144	UN	13	1.872,00
258	Abaixador de língua em madeira, descartável, extremidades arredondadas, 14 cm.	2.000	UN	0,04	80,00
259	Absorvente higiênico para uso hospitalar, hipoalergênico, revestido externamente por película impermeável espessura compatível com fluxo abundante.	240	PC	11,1	2.664,00
260	Adaptador/perfurador de membrana para soros TRANSOFIX	720	UN	0,98	705,60
261	Agulha descartável (13 x 4,5). Cânula de aço inoxidável, com dispositivo de segurança, parede fina, silicizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade e sistema de segurança. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	10.000	UN	0,06	600,00
262	Agulha descartável (25 x 7). Cânula de aço inoxidável, com dispositivo de segurança, parede fina, silicizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade e sistema de segurança. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	15.000	UN	0,08	1.200,00
263	Agulha descartável (25 x 8). Cânula de aço inoxidável, com dispositivo de segurança, parede fina, silicizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade e sistema de segurança. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	15.000	UN	0,08	1.200,00
264	Agulha descartável (40 x 12). Cânula de aço inoxidável, com dispositivo de segurança, parede fina, silicizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade e sistema de segurança. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	1.000	UN	0,08	80,00
265	Agulha descartável para anestesia peridural 16G ou 90 x 16, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico transparente, mandril codificado por cor. Estéril, embalagem adequada, segura, compatível ao processo de esterilização q que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e sistema de segurança. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	100	UN	11,8	1.180,00
266	Agulha descartável para anestesia peridural 18G ou 90 x 12, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico transparente, mandril codificado por cor. Estéril, embalagem adequada, segura, compatível ao processo de esterilização q que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	100	UN	8,85	885,00
267	Agulha descartável para anestesia Raquidiana G25 X 3 ½" 0.50x88mm, descartável, bisel tipo Quincke, mandril de encaixe anatômico, canhão transparente, empunhadura anatômica com depressões digitais, com mandril codificado por cor.Estéril, embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	600	UN	4,1	2.460,00
268	Agulha descartável para anestesia Raquidiana G26 X 3 ½" 0.50x88mm, descartável, bisel tipo Quincke, mandril de encaixe anatômico, canhão transparente, empunhadura anatômica com depressões digitais, com mandril codificado por cor.Estéril, embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	600	UN	4,5	2.700,00
269	Agulha descartável para anestesia Raquidiana G27 X 3 ½" 0.41x88mm, descartável, bisel tipo Quincke, mandril de encaixe anatômico, canhão transparente, empunhadura anatômica com depressões digitais, com mandril codificado por cor.Estéril, embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, date e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	600	UN	4,1	2.460,00
270	Algodão hidrófilo em manta uniforme, livre de impurezas, manchas, apresentar pH entre 5,0 e 8,0, atóxico e apirrogênico, hidrofiliade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70. Pacote 500g.	900	PC	9,4	8.460,00
271	Almotolia (500ML aproximado) Recipiente de cor âmbar com tampa enroscada bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	360	UN	4,25	1.530,00
272	Almotolia (500ML aproximado) Recipiente de cor branca com tampa enroscada bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	360	UN	4,25	1.530,00
273	Atadura de crepe (15 cm x 4,5 m / 32,7g). Faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com comprimento mínimo de 1,8m em repouso.	4.000	UN	0,35	1.400,00
274	Atadura de crepe (30 cm x 4,5 m / 64,3g). Faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto,. Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso.	4.000	UN	0,75	3.000,00
275	Avental descartável, com mangas tamanho grande, confeccionado em falso tecido(gramatura 40g), impermeável a líquidos.	900	UN	3,5	3.150,00
276	Cadarço fenestrado para sustentação de cânula de traqueostomia ICM x 10M.	100	UN	6,8	680,00
277	CANETA MONOPOLAR MANUAL DESCARTÁVEL SIMILAR E COMPATÍVEL (MODELO DAL 01):	12	UN	16	192,00
278	Cânula de Guedel Nº: 01. Confeccionada em material atóxico. Flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente aos processos usuais de desinfecção.	10	UN	3,25	32,50
279	Cânula de Guedel Nº: 02. Confeccionada em material atóxico. Flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente aos processos usuais de desinfecção..	10	UN	3,3	33,00
280	Cânula de Guedel Nº: 03. Confeccionada em material atóxico. Flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente aos processos usuais de desinfecção.	10	UN	3,3	33,00
281	Cânula de Guedel Nº: 04. Confeccionada em material atóxico. Flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente aos processos usuais de desinfecção.	10	UN	3,4	34,00
282	Cateter intravenoso para acesso periférico 14G, com sistema de segurança, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	1.800	UN	0,64	1.152,00
283	Cateter intravenoso para acesso periférico 16G . Com cateter externo, confeccionado em poliuretano, com sistema de segurança, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	1.800	UN	0,65	1.170,00
284	Cateter intravenoso para acesso periférico 18G. . Com cateter externo confeccionado em poliuretano, com dispositivo de segurança, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	500	UN	0,64	320,00
285	Cateter intravenoso para acesso periférico 20G. . Com cateter externo confeccionado em poliuretano, com dispositivo de segurança, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. Embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	10.000	UN	0,64	6.400,00
286	Cateter intravenoso para acesso periférico 22G . Com cateter externo confeccionado em poliuretano, com dispositivo de segurança, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	15.000	UN	0,64	9.600,00
287	Cateter intravenoso para acesso periférico 24G. Com cateter externo confeccionado em poliuretano, com dispositivo de segurança, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável. Embalagem individual adequada, que	20.000	UN	0,69	13.800,00

	atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.				
288	Cateter nasal tipo óculos adulto. Para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, estéril. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	3.000	UN	0,79	2.370,00
289	Cateter nasal tipo óculos infantil. Para administração de oxigênio, estéril, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, estéril. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	500	UN	0,85	425,00
290	Colar cervical. Tam. G.	80	UN	8,9	712,00
291	Colar cervical. Tam. M.	80	UN	9,21	736,80
292	Colar cervical. Tam. P.	80	UN	9,21	736,80
293	Colar cervical. Tam. PP.	80	UN	9,9	792,00
294	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. G	70	UN	15,84	1.108,80
295	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. M	70	UN	16,83	1.178,10
296	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. P	70	UN	16,83	1.178,10
297	Coletor de Urina Universal	1.000	UN	0,3	300,00
298	Coletor de Urina infantil unissex descartável	100	UN	2,47	247,00
299	Coletor de urina adulto em sistema fechado, bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior e transparente na face anterior, com selagem segura, válvula Anti-refluxo, filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	1.000	UN	4,16	4.160,00
300	Coletor para material perfuro-cortante tipo caixa com saco plástico de capacidade para 13L, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio.	800	UN	6,11	4.888,00
301	Coletor para material perfuro-cortante tipo caixa com saco plástico de capacidade para 20L, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio.	800	UN	8,12	6.496,00
302	Compressa de gaze hidrófila, Pacote com 500 unidades. tecido 100% algodão, de baixa densidade, de fios alveados, inodoro, insípido (NBR 13843) com 11 fios por cm 2, ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada e 15 x 30 cm quando aberta, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	3.600	PC	8,51	30.636,00
303	Compressa de gaze hidrófila, tecido 100% algodão, estéril, de baixa densidade, de fios alveados, inodoro, insípido (NBR 13843) com 11 fios por cm 2, ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada e 15 x 30 cm quando aberta, estéril, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 10 unidades.	20.000	PC	0,39	7.800,00
304	Compressa tipo campo operatório 45 x 50 cm 35 g de peso por unidade, tecido 100% algodão com 4 camadas de gaze sobrepostas, alveado, com alça, fio radiopaco e laterais costuradas, capacidade de absorção 70% do seu peso, gramatura de aproximadamente 40 g/ m 2. embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 50 unidades.	120	PC	47,99	5.758,80
305	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA	5	KIT	237,6	1.188,00
306	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 19, com dispositivo de segurança, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, aprotogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, apresentar registro na ANVISA, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	1.200	UN	0,28	336,00
307	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 21, com dispositivo de segurança, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, aprotogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, apresentar registro na ANVISA, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	4.000	UN	0,26	1.040,00
308	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 23, com dispositivo de segurança, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, aprotogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, apresentar registro na ANVISA, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	4.000	UN	0,26	1.040,00
309	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 25, com sistema de segurança, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, aprotogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, estéril, apresentar registro na ANVISA, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	4.000	UN	0,26	1.040,00
310	Dispositivo para clampamento do coto umbilical – Sistema tipo pinça em “V”, com vedação definitiva, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	400	UN	0,55	220,00
311	Dispositivo para identificação de recém-nascidos de cor branca, tipo pulseira, com fita de anotação para nome, data, leito, revestido por filme plástico, com sistema de vedação.	400	UN	0,34	136,00
312	Dispositivo para incontinência urinária grande, em látex natural, flexível, hipolergênico, resistente a urina e ao calor, aderente, extremidade distal com reforço no funil, para conexão adequada ao coletor de urina, com fita adesiva para fixação .	240	UN	1,93	463,20
313	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca adulto/ infantil, dorso de papel microporoso, revestido com adesivo, hipolergênico na face interna com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel.	40.000	UN	0,05	2.000,00
314	Equipo para soro macrogotas, composto de lanceta com ponta Iso, escalonada, com injetor lateral para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/mL, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,40MTS, adaptador Luer macho, estéril.	15.000	UN	0,45	6.750,00
315	Equipo para soro macrogotas, PARA COMPOSTOS FOTOSENSÍVEIS, composto de lanceta com ponta Iso, escalonada, com injetor lateral para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/mL, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,40MTS, adaptador Luer macho, estéril.	1.000	UN	1,47	1.470,00
316	Equipo para soro microgotas, composto de lanceta com ponta Iso, escalonada, câmara flexível de gotejamento projetada para 60 gotas/mL, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,40MTS, adaptador Luer macho, estéril.	800	UN	1,27	1.016,00
317	Equipo para transfusão de sangue com ponta perfurante para bolsa de sangue, câmara dupla flexível, transparente incolor e contínua, sendo parte superior para filtragem, com filtro de 200 Microlitros, permeável em toda a sua extensão e parte inferior para controle de gotejamento (20 GTS = 1 mL), tubo de PVC com 1,5M, atóxico, transparente e incolor, pinça de rolete com esbarro nas duas extremidades, intermediária, LUER universal de cor transparente, aprotogênico, descartável. SEM PENEIRA	600	UN	4,26	2.556,00
318	Equipo parenteral, específico para bomba de infusão contínua,estéril.	600	UN	13,56	8.136,00
319	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (PVC CRISTAL) TIPO: Giraset (0421), que atenda as especificações da BOMBA DE INFUSÃO ST550T2.	2.000	UN	41,94	83.880,00
320	Escova cirúrgica para lavagem pré-operatória das mãos, composta de esponja embebida em solução anti-séptica degermante (pvpi a 10% = 1% de Iodo livre), com cerdas macias e limpador de unhas.	1.500	UN	1,58	2.370,00
321	Esparadrapo antialérgico 10 cm x 4,5 m cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa	360	UN	6,2	2.232,00

	adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel.				
322	Espardrapo impermeável 10 cm x 4,5 m cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, enrolado em carretel.	2.000	UN	6,3	12.600,00
323	Extensor 2 vias. Tubo transparente flexível com conector Luer Lock universal com protetor enroscado, estéril. Embalagem compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	800	UN	0,65	520,00
324	FILTRO, umidificador, para uso adulto, respiratório, trocador de calor e umidade, para uso em ventiladores pulmonares, filtro do tipo higroscópico, associado a um filtro bacteriano viral e hidrofóbico, com volume corrente da seguinte faixa: valor inferior da faixa de no mínimo entre 150 ml, e valor superior da faixa de no Máximo 1500 ml. O produto deve ser estéril, descartável, apirogênico e de uso único. Devem possuir espaço morto interno em conformidade as normas regulamentadoras para este produto. Deve acompanhar o produto tubo flexível estéril. Acondicionado individualmente de acordo com as normas de embalagem.	100	UN	8,2	820,00
325	Fita adesiva branca para uso hospitalar 19mm x 30m	500	UN	3,3	1.650,00
326	FITA PARA AUTOCLAVE	800	UN	3,85	3.080,00
331	Gaze em rolo tecido 100% algodão com ligamento tipo tela constituído por uma faixa contínua medindo 91 cm x 91 m quando aberta, com 9 fios por cm 2, ser isenta de amido, alvejante óptico, apresentar pH no intervalo entre 5.0 e 8.0, atóxica e apirogênica, apresentar hidrofildade menor ou igual a 15 segundos, estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	500	UN	18,8	9.400,00
332	Gel antisséptico contendo álcool 70%, acondicionado em recipiente de plástico de 1 litro com as características baseadas na norma 5991 e 5933 de dezembro de 1999 e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	600	L	3,95	2.370,00
333	Gel eletrolítico para ECG, acondicionada em recipiente de plástico contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	L	4,7	940,00
334	Guia para laringoscopia	5	UN	48,24	241,20
335	Indicador químico interno-teste de BOWIE & DICK para avaliação de autoclaves a vapor saturado sob pressão assistidas por bomba a vácuo, constituído de papel com tiras reagentes, medindo de 12-13 x 12-13 cm, inseridos em pacotes, com capacidade de detectar falhas como bolhas de ar, gazes não condensáveis e vapores. Espaço para anotação para pronto uso. Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente, que simule um pacote de 7 a 8 Kg.	60	UN	1,98	118,80
336	Indicador Químico tipo emulador, Classe 6, para autoclave a vapor, constituído de tira de papel medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, impregnado de reativo químico, atóxico, sem presença de chumbo. Caixa contendo 100 unidades	2	CX	118	236,00
337	KIT máscara de Venturi composto de material siliconado , transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos, copo em plástico rígido transparente com entrada para ar comprimido. Prolongamento de oxigênio, com concentração de 75%.	60	UN	14,5	870,00
338	Kit para Nebulização Adulto. Confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	400	UN	5,3	2.120,00
339	Kit para Nebulização infantil. Confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	5,3	1.060,00
340	LÂMINA DE MILLER Nº1	3	UN	130	390,00
341	Lâmina de bisturi descartável Nº: 15 em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	0,28	56,00
342	Lâmina de bisturi descartável Nº: 24 em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	3.000	UN	0,28	840,00
343	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,7 M, 50 M, ROLO	480	UN	6,2	2.976,00
344	Luva cirúrgica estéril descartável Nº: 7,0,	3.000	PAR	1,3	3.900,00
345	Luva cirúrgica estéril descartável Nº: 7,5,	7.000	PAR	1,3	9.100,00
346	Luva cirúrgica estéril descartável Nº: 8,0 ,	4.000	PAR	1,3	5.200,00
347	Luva cirúrgica estéril descartável Nº: 8,5,	1.000	PAR	1,3	1.300,00
348	Luva de procedimento não estéril tamanho G,	10.000	UN	0,2	2.000,00
349	Luva de procedimento não estéril tamanho M, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ap produto.	84.000	UN	0,2	16.800,00
350	Luva de procedimento não estéril tamanho P, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	50.000	UN	0,2	10.000,00
351	Luva de procedimento não estéril tamanho M - SEM PO.	7.000	UN	0,18	1.260,00
352	Manta térmica aluminizada descartável, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	10	UN	7	70,00
353	Máscara de oxigênio de alta concentração - Adulto em PVC (cloreto de polivinila), transparente, contém um clipe nasal ajustável para uma melhor acomodação, uma tira elástica ajustável. Uso único, não estéril.	120	UN	13	1.560,00
354	Máscara de oxigênio de alta concentração - Pediátrico em PVC (cloreto de polivinila), transparente, contém um clipe nasal ajustável para uma melhor acomodação, uma tira elástica ajustável. Uso único, não estéril.	60	UN	13	780,00
355	Máscara Laringea Ambu constituída de cloreto de polivinila (PVC) ou silicone. Tam 1 1/2 Infantil	12	UN	9	108,00
356	Máscara Laringea Ambu constituída de cloreto de polivinila (PVC) ou silicone. Tam 2 Pediátrico	12	UN	29	348,00
357	Máscara Laringea Ambu constituída de cloreto de polivinila (PVC) ou silicone. Tam 5 Adulto	20	UN	29	580,00
358	Máscara para proteção contra o Bacilo da tuberculose, FR nº 95 OU PFF2, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética tratadas eletrostaticamente, com duas tiras de elástico para fixação. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	1.800	UN	0,68	1.224,00
359	Máscara Descartável. Caixa com 100 unidades	1.200	CX	9	10.800,00
360	Máscara para inalação- Adulto	300	UN	7	2.100,00
361	Máscara para inalação- Infantil	100	UN	6,9	690,00
362	Óculos de proteção profissional 54-58 mm, formato anatômico com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti-embacante, lavável e passível de desinfecção, hastes duplas, forte e dobráveis. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ap produto.	5.000	UN	3,8	19.000,00
363	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	100	UN	44	4.400,00
364	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	100	UN	0,65	65,00
365	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	100	UN	89	8.900,00
366	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	280	UN	124	34.720,00
367	Papel grau cirúrgico 60 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	120	UN	320	38.400,00
368	Sapatinha descartável	6.000	UN	0,08	480,00
369	Seringa descartável 10mL, bico LUER – LOK, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída	2.000	UN	0,4	800,00

	de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.				
370	Seringa descartável 10mL, bico LUER – SLEEP, confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	15.000	UN	0,3	4.500,00
371	Seringa descartável 20mL, bico LUER – LOK, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	2.000	UN	0,53	1.060,00
372	Seringa descartável 20mL, bico LUER – SLEEP, sem agulha confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	18.000	UN	0,48	8.640,00
373	Seringa descartável 3mL, bico LUER – LOK, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança,	2.000	UN	0,24	480,00
374	Seringa descartável 3mL, bico LUER – SLEEP, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	10.000	UN	0,18	1.800,00
375	Seringa descartável 5mL, bico LUER – SLEEP, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	20.000	UN	0,22	4.400,00
376	Seringa descartável 60mL, LUER-LOK, confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	600	UN	1,98	1.188,00
377	Seringa descartável para insulina 1mL com agulha 13 x 4,5 – seringa hipodérmica de material plástico, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	5.000	UN	0,18	900,00
378	Solução antisséptica alcoólica (TINTURA) contendo PVPI à 10% (1% de iodo disponível) em veículo alcoólico, atóxica e hipoalérgica, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	144	L	27,5	3.960,00
379	Solução antisséptica aquosa (TÓPICA) contendo PVPI à 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, atóxica e hipoalérgica, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	144	L	21	3.024,00
380	Solução antisséptica degermante (DEGERMANTE) contendo PVPI à 10% (1% de iodo disponível) associada a agente tensoativo, atóxica e hipoalérgica, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	288	L	23	6.624,00
381	Solução contendo éter sulfúrico – Líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil, embalagem com laque de segurança, contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, certificado de autorização de fabricação, expedido por órgão competente.	20	L	39	780,00
382	Solução contendo Formol à 10% – Solução aquosa de formaldeído e metanol, na concentração de 10%, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	100	L	14,8	1.480,00
383	Solução contendo Peroxido de Hidrogênio (AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES) _ Uso hospitalar, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	400	L	2,89	1.156,00
384	Solução de Digliconato de ClorexidinaDegermante 2 a 4%, com tensoativos para antissepsia tópica. Embalagem com laque de segurança, contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, certificado de autorização de fabricação, expedido por órgão competente.	1.000	L	9,9	9.900,00
385	ALCOOL 70º LITRO Solução germicida para antissepsia e desinfecção contendo álcool etílico 70%. Embalagem contendo 1 litro com as características baseadas na norma 5991 e 5933 de dezembro de 1999 e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	3.500	L	3,9	13.650,00
386	Sonda de foley 02 vias com balão nº 12 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	70	UN	1,8	126,00
387	Sonda de foley 02 vias com balão nº 14 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	400	UN	1,89	756,00
388	Sonda de foley 02 vias com balão nº 16 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	400	UN	1,98	792,00
389	Sonda de foley 02 vias com balão nº 18 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante,	400	UN	1,98	792,00

	ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
390	Sonda de foley 02 vias com balão nº 20 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	1,98	396,00
391	Sonda nasogástrica longa nº08 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	0,69	138,00
392	Sonda nasogástrica longa nº10 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	0,77	154,00
393	Sonda nasogástrica longa nº12 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	0,78	156,00
394	Sonda nasogástrica longa nº14 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	0,74	148,00
395	Sonda nasogástrica longa nº16 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	0,74	148,00
396	Sonda nasogástrica longa nº18 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	0,74	148,00
397	Sonda nasogástrica longa nº20 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	0,74	148,00
398	Sonda nasogástrica longa nº22 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	200	UN	0,74	148,00
399	Sonda uretral, descartável, nº 08, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	300	UN	0,69	207,00
400	Sonda uretral, descartável, nº 10, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	500	UN	0,69	345,00
401	Sonda uretral, descartável, nº 12, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	500	UN	0,64	320,00
402	Sonda uretral, descartável, nº 14, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	480	UN	0,66	316,80
403	Sonda uretral, descartável, nº 16, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	360	UN	0,68	244,80
404	Sonda uretral, descartável, nº 18, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. . Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	360	UN	0,68	244,80
405	Sonda Retal nº 06	100	UN	0,68	68,00
406	Sonda Retal nº 08	100	UN	0,68	68,00
407	Sonda Retal nº 10	100	UN	0,74	74,00
408	Sonda Retal nº 12	200	UN	0,74	148,00
409	Sonda Retal nº 16	200	UN	0,98	196,00
410	Sonda Retal nº 20	200	UN	0,98	196,00
411	Termômetro clínico para uso hospitalar com gradação de leitura direta de 35°C a 42°C. LEITURA DIGITAL	360	UN	10,89	3.920,40
412	Torneira de três vias, descartável, confeccionada em polietileno de alta densidade, estrutura transparente, conectores Luer Lock universal com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.	2.400	UN	0,82	1.968,00
413	Touca turbante descartável em 100% polipropileno, com elástico, estéril, atóxico. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade.	18.000	UN	0,11	1.980,00
414	Tubo endotraqueal (2,0 mm) sem balão	20	UN	4,27	85,40
415	Tubo endotraqueal (2,5 mm) sem balão	20	UN	4,27	85,40
416	Tubo endotraqueal (3,0 mm) com balão	20	UN	5,64	112,80
417	Tubo endotraqueal (3,0 mm) sem balão	20	UN	4,27	85,40
418	Tubo endotraqueal (3,5 mm) com balão	20	UN	5,64	112,80
419	Tubo endotraqueal (3,5 mm) sem balão	20	UN	4,27	85,40
420	Tubo endotraqueal (4,0 mm) com balão	20	UN	5,64	112,80
421	Tubo endotraqueal (4,0 mm) sem balão	20	UN	4,27	85,40
422	Tubo endotraqueal (4,5 mm) com balão	20	UN	5,64	112,80
423	Tubo endotraqueal (4,5 mm) sem balão	20	UN	4,27	85,40
424	Tubo endotraqueal (5,0 mm) com balão	20	UN	5,64	112,80
425	Tubo endotraqueal (5,0 mm) sem balão	20	UN	4,27	85,40
426	Tubo endotraqueal (5,5 mm) com balão	20	UN	5,64	112,80
427	Tubo endotraqueal (5,5 mm) sem balão	20	UN	4,27	85,40
428	Tubo endotraqueal (6,0 mm) com balão	20	UN	5,64	112,80
429	Tubo endotraqueal (6,0 mm) sem balão	20	UN	4,27	85,40
430	Tubo endotraqueal (6,5 mm) com balão	20	UN	5,64	112,80
431	Tubo endotraqueal (7,0 mm) com balão	20	UN	5,34	106,80
432	Tubo endotraqueal (7,5 mm) com balão	20	UN	5,34	106,80
433	Tubo endotraqueal (8,0 mm) com balão	20	UN	5,34	106,80
434	Tubo endotraqueal (8,5 mm) com balão	20	UN	5,34	106,80

435	Tubo endotraqueal (9,0 mm) com balão	20	UN	5,34	106,80
436	Tubo de silicone 204 mm confeccionado em silicone natural, 15 METROS, com diâmetro interno e espessura da parede uniforme, resistente aos processos de desinfecção, embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência. Pacote com 15m.	60	UN	89,1	5.346,00
437	Tubo em Látex 200 mm confeccionado em látex natural, 15 METROS, com diâmetro interno e espessura da parede uniforme, resistente aos processos de desinfecção, embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência. Pacote com 15m.	60	UN	29,45	1.767,00
438	Vaselina líquida, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	50	L	25,42	1.271,00
439	BALÃO DE REINALÇÃO 500 ML	6	UN	56,57	339,42
440	BALÃO DE INSUFLAÇÃO 2L	6	UN	92,7	556,20
441	BALÃO DE INSUFLAÇÃO 5L	6	UN	99,22	595,32
442	AMBU ADULTO + BOLSA COLETORA	6	UN	154,62	927,72
443	AMBU NEONATAL + BOLSA COLETORA	6	UN	140,82	844,92
444	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS	6	UN	495,64	2.973,84
445	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LÂMINAS	6	UN	495,64	2.973,84
446	TENSIOMETRO ADULTO + ESTETOSCÓPIO	60	UN	39,6	2.376,00
447	TENSIOMETRO PEDIÁTRICO + ESTETOSCÓPIO	24	UN	59,4	1.425,60
448	TENSIOMETRO OBESO + ESTETOSCÓPIO	24	UN	108,53	2.604,72
449	OXIMETRO PORTÁTIL	24	UN	40,01	960,24
450	OTOSCÓPIO	6	UN	235,62	1.413,72
451	FITA TESTE DE PROTEINÚRIA - LABSTIC	12	POTE	28,71	344,52
452	TALCO NEUTRO	12	UN	40,93	491,16
453	Glutaraldeído 2% Desinfetante - Galão 5 Litros	60	UN	80,59	4.835,40
454	Solução desinfetante e esterilizante contendo ACIDO PERACÉTICO à 0,2% - GALÃO DE 5 LITROS	60	UN	154,21	9.252,60
455	COLETOR DE URINA INFANTIL TIPO SACO ESTÉRIL ANVISA Nº80163570021. Fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável.	30	UN	3,58	107,40
456	Dreno de Penrose nº 01 confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril embalagem individual adequada segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	10	UN	2,06	20,60
457	Dreno de Penrose nº 02 confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril embalagem individual adequada segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	10	UN	2,95	29,50
458	Dreno de Penrose nº 03 confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril embalagem individual adequada segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	10	UN	3,09	30,90
459	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	20	UN	0,57	11,40
460	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	20	UN	0,6	12,00
461	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	20	UN	0,69	13,80
462	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	20	UN	0,69	13,80
463	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	20	UN	0,69	13,80
464	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 12FR	20	UN	50,39	1.007,80
465	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 14FR	20	UN	50,39	1.007,80
466	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.10	60	UN	11,78	706,80
467	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.12	60	UN	11,78	706,80
468	PINCETA PEQUENA 100ML	120	UN	3,54	424,80
469	CLOREXIDINA BUCAL 0,12% 1L	24	FR	27,62	662,88
470	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL	120	UN	12,87	1.544,40
471	DISCO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA COMPATIVEL	120	UN	23,39	2.806,80
472	SORO FISIOLÓGICO 100ML	600	UN	3,17	1.902,00
473	SORO FISIOLÓGICO 250ML	4.000	UN	4,38	17.520,00
474	SORO FISIOLÓGICO 500ML	18.000	UN	4,71	84.780,00
475	SORO RINGER LACTATO 500ML	18.000	UN	7,24	130.320,00
476	SORO GLICOSADO 500ML	5.000	UN	3,88	19.400,00
477	SORO GLICO-FISOLÓGICO 500ML	4.000	UN	7,24	28.960,00
478	SORO GLICOSADO 5% 100ML	1.200	UN	3,3	3.960,00
479	ÁGUA DESTILADA 250ML	2.000	UN	5,94	11.880,00
				Total geral	1.872.707,16

ATA DE REGISTRO Nº 013 - CONTRATADA: empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.256.200/0001-24, com sede à R Major Belmiro, 204, Sao Jose, Campina Grande – PB **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/03/2022 – referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
162	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOL INJ 2ML	800	AMP	2,78	2.224,00
163	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ AMP 5ML	200	AMP	8,52	1.704,00
				Total geral	3.928,00

ATA DE REGISTRO Nº 14- CONTRATADA: empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com sede à R Dona Maria de Souza, 440, Piedade, Jaboatao dos Guararapes – PE. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/03/2022 – referente aos itens**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
103	PARACETAMOL + CODEINA, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO	1.000	CPR	0,68	680,00
156	CLOPRROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	250	AMP	2,88	720,00
157	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML	2.000	AMP	0,76	1.520,00
159	ETOMIDATO 2MG/ML	100	AMP	15,2	1.520,00
160	FENITOINA 50MG/ML - AMP 5ML	600	AMP	3,3	1.980,00
161	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	800	AMP	3,45	2.760,00
169	MORFINA 10MG/ML SOL INJ 1ML	400	AMP	4,2	1.680,00
170	MORFINA 1MG/ML SOL INJ 2ML	300	AMP	6,4	1.920,00
173	NALOXONA 0,4MG/ML SOL INJ AMP 1ML	150	AMP	7,25	1.087,50
				Total geral	13.867,50

ATA DE REGISTRO Nº 15- CONTRATADA: empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, com sede à R Buenópolis, 200, Rua de Acesso BR324 Galpao B, 35º BI, Feira de Santana – BA **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/03/2022 – referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
153	VANCOMICINA 500MG FRAS/AMP	1.200	FR	5,15	6.180,00
166	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMP 10ML	500	AMP	6,63	3.315,00
167	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	500	AMP	6,25	3.125,00
				Total geral	12.620,00

ATA DE REGISTRO Nº 16- CONTRATADA: empresa empresa **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, Inscrição Estadual nº 041909046, com sede à situada na Av. Euclides Dourado, 61 – Heliópolis, Garanhuns – PE, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/03/2022 – referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
155	CETAMINA 50MG/ML FRASCO-AMPOLA 10ML	250	FR	50	12.500,00
				Total geral	12.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/03/2022

VIGENCIA DA ATA: 12 MESES

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor Do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:69EE2D62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 115/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por excepcional interesse público conforme ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
215	MARINES FERREIRA DA SILVA	70	5º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
	ANDREA FEITOZA DE ARAUJO	45	9º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 25 de maio de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- Comprovante de Residência (cópia recente).
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7EC392D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº: RP 001/2022

Aos 03 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério, localizada na Rua Capitão Luiz de França - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição, conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 09.462.753/0001-93.

VENCEDOR: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES						
CNPJ: 43.054.383/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	COLORIFICO –(colorau), composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entrega parcelada.	VITAMILHO	Kg	50	6,24	312,00
16	COMINHO MOÍDO – pacote de 100g de 1ª qualidade . Entrega Parcelada	NORDESTINO	Kg	50	9,62	481,00
24	VINAGRE SIMPLES de fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% acondicionado, embalagem plástica, atóxica de 500mL. Prazo de validade mínimo de 24 meses. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e prazo de validade. Entrega Parcelada	MOLHITO	Und	350	1,56	546,00
57	Extrato de tomate, Composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador benzoato de sódio, prazo de validade 03 (três) dias aberto, 12 (doze) meses fechado, embalagem 340g. Entrega Parcelada.	TAMBAÚ	Und	320	1,79	572,80
TOTAL						1.911,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de, 11/04/2022 até 11/04/2023 considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.
43.054.383/0001-93
Valor: R\$ 1.911,80

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 03 de Maio de 2022

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:08747B89